



PROCOLO GERAL

ASSUNTO: Pregão nº 38/2023
NUP Nº 64193.003903/2023-18

Nº

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

MINISTÉRIO DA DEFESA

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2023

VOLUME 02

INTERESSADO: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ASSUNTO: PREGÃO Nº 38/2023 – Aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2.		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	

NUP 64193.003903/2023-18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023
Processo Administrativo nº 64193.003903/2023-18**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data, faço a abertura do volume II do processo licitatório 64193.003903/2023-18, de que trata o Pregão Eletrônico SRP nº 38/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, através do presente termo.

Quartel em Recife-PE, 22 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES
Data: 22/09/2023 08:54:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES - 1º Ten
Pregoeiro**



Zimbra

shalom.natan@eb.mil.br

**RES: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI****De :** Alvaro Simões (Teltec Solutions)
<alvaro.simoies@teltecsolutions.com.br>

qua, 14 de jun de 2023 14:34

6 anexos

Assunto : RES: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI**Para :** 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>**Cc :** Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>, Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)
<antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Recebido.

Atenciosamente,

**Alvaro Simões**Executivo de Contas
+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101
teltecsolutions.com.br

AGILIZE SEUS PROCESSOS. ATAS DE PREÇOS TELTEC.



#Classificação: Externo

De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>**Enviada em:** quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:30**Para:** Alvaro Simões (Teltec Solutions) <alvaro.simoies@teltecsolutions.com.br>**Cc:** Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>; Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)
<antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>**Assunto:** Re: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira



Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>
Para: "alvaro simoes" <alvaro.simoese@teltecsolutions.com.br>
Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>, "Antonio Cavalcanti, Teltec Solutions" <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:09:46
Assunto: Re: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Álvaro Simões, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

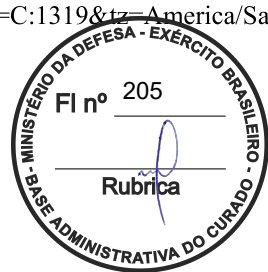
1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "alvaro simoes" <alvaro.simoese@teltecsolutions.com.br>
Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>, "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>
Cc: "Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)" <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:05:44
Assunto: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI



Boa tarde!

Ten. Shalom,

Segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos Cisco, houve uma alteração nas especificações, com isso mudamos os equipamentos para linha anteriormente estava especificado para linha 9200, bem mais barato, caso ache interes especificações, segue detalhamento.

Para atender aos itens 1 e 2 que são os switches do grupo 1 dos tipos 1 e 2 que p claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.4.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGF IPv6.

O mesmo para os itens 8 e 9 que são os switches de distribuição do grupo 2 dos também pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.5.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico IPv4 e IPv6

Já para os switches de acesso do grupo 2 referentes aos itens 10, 11, 12 e 13 – sv 6, 7 e 8 onde fala somente em suportar BGP estou considerando licença Essentia

2.5.3.6.3 Deve suportar roteamento através de OSPF e BGP.

Quanto a garantia coloquei SNT para tudo já que não aceita PSS

Se pudermos baixar estas configurações podemos oferecer c9200, caindo bastan

Atenciosamente,



Alvaro Simões

Executivo de Contas
+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101
teltecsolutions.com.br



AGILIZE SEUS PROCESSOS. ATAS DE PREÇOS TELTEC.



De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

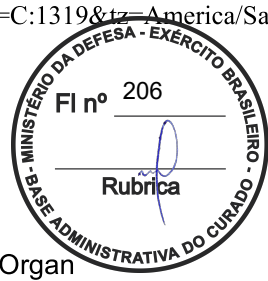
Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 09:40

Para: Alvaro Simões (Teltec Solutions) <alvaro.simoed@teltecsolutions.com.br>

Cc: Heron Barros Gomes (Teltec Solutions) <heron.gomes@teltecsolutions.com.br>

Assunto: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e i

Caro senhor Álvaro Simões, bom dia.



O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software em serem faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação aplicável.

#Classificação: Externo

De : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br> qua, 14 de j
Assunto : Re: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório
de Ativos de rede e recursos de TI
Para : alvaro simoes <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>



Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>, Antonio Cavalcanti, Teltec Solutions <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou divulgar esta mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente esta mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação aplicável.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Para: "alvaro simoes" <alvaro.simoese@teltecsolutions.com.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>, "Antonio Cavalcanti, Teltec Solutions" <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:09:46

Assunto: Re: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos e Recursos de TI

Caro Sr. Álvaro Simões, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizado de informação apenas.

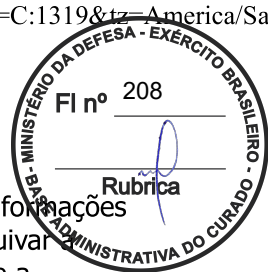
Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira a prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas por empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a uma melhor competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "alvaro simoes" <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>, "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Cc: "Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)" <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:05:44

Assunto: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Ten. Shalom,

Segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos Cisco, verificamos que houve uma alteração nas especificações, com isso mudamos os equipamentos para linha 9300, anteriormente estava especificado para linha 9200, bem mais barato, caso ache interessante mudar as especificações, segue detalhamento.

Para atender aos itens 1 e 2 que são os switches do grupo 1 dos tipos 1 e 2 que pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.4.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6.

O mesmo para os itens 8 e 9 que são os switches de distribuição do grupo 2 dos tipos 3 e 4 que também pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.5.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6

Já para os switches de acesso do grupo 2 referentes aos itens 10, 11, 12 e 13 – switches tipo 5, 6, 7 e 8 onde fala somente em suportar BGP estou considerando licença Essentials

2.5.3.6.3 Deve suportar roteamento através de OSPF e BGP.

Quanto a garantia coloquei SNT para tudo já que não aceita PSS

Se pudermos baixar estas configurações podemos oferecer c9200, caindo bastante o preço.

Atenciosamente,



Alvaro Simões

Executivo de Contas
+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101
teltecsolutions.com.br



AGILIZE SEUS PROCESSOS. **ATAS DE PREÇOS TELTEC.**





De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 09:40

Para: Alvaro Simões (Teltec Solutions) <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>

Cc: Heron Barros Gomes (Teltec Solutions) <heron.gomes@teltecsolutions.com.br>

Assunto: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro senhor Álvaro Simões, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira

Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica

5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE

Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

#Classificação:Externo



image001.png

28 KB



image002.png
3 KB



image003.png
3 KB



image004.png
3 KB



image005.png
3 KB



image006.png
19 KB

 **00 TR Ativos de Rede Versão 14-06-23.odt**
128 KB

 **00 TR Ativos de Rede Versão 14-06-23 - Apêndice B.odt**
128 KB

De : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br> qua, 14 de j
Assunto : Re: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório
de Ativos de rede e recursos de TI
Para : alvaro simoes <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>
Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>, Antonio
Cavalcanti (Teltec Solutions)
<antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Caro Sr. Álvaro Simões, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualiz
de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira a
prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a present
abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviad
empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a per
competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apei



possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "alvaro simoes" <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>, "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Cc: "Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)" <antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 25 de maio de 2023 16:05:44

Assunto: RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Ten. Shalom,

Segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos Cisco, verificamos que houve uma alteração nas especificações, com isso mudamos os equipamentos para linha 9300, anteriormente estava especificado para linha 9200, bem mais barato, caso ache interessante mudar as especificações, segue detalhamento.

Para atender aos itens 1 e 2 que são os switches do grupo 1 dos tipos 1 e 2 que pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.4.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6.

O mesmo para os itens 8 e 9 que são os switches de distribuição do grupo 2 dos tipos 3 e 4 que também pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.5.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6

Já para os switches de acesso do grupo 2 referentes aos itens 10, 11, 12 e 13 – switches tipo 5, 6, 7 e 8 onde fala somente em suportar BGP estou considerando licença Essentials

2.5.3.6.3 Deve suportar roteamento através de OSPF e BGP.

Quanto a garantia coloquei SNT para tudo já que não aceita PSS

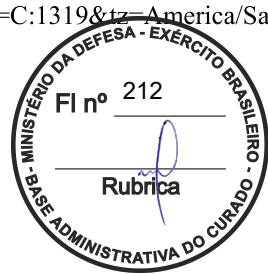
Se pudermos baixar estas configurações podemos oferecer c9200, caindo bastante o preço.

Atenciosamente,



Alvaro Simões

Executivo de Contas
+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101
teltecsolutions.com.br



AGILIZE SEUS PROCESSOS. **ATAS DE PREÇOS TELTEC.**



De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 09:40

Para: Alvaro Simões (Teltec Solutions) <alvaro.simoes@teltecsolutions.com.br>

Cc: Heron Barros Gomes (Teltec Solutions) <heron.gomes@teltecsolutions.com.br>

Assunto: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro senhor Álvaro Simões, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan **Shalom** Frutuoso de Oliveira

Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica

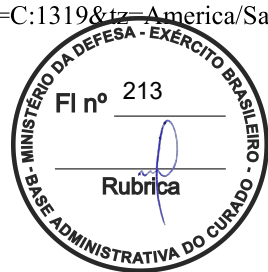
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE

Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.



#Classificação: Externo



image001.png
28 KB



image002.png
3 KB



image003.png
3 KB



image004.png
3 KB



image005.png
3 KB



image006.png
19 KB



image001.png
28 KB



image002.png
3 KB



image003.png
3 KB



image004.png
3 KB



image005.png
3 KB



image006.png
19 KB

De : Alvaro Simões (Teltec Solutions)
<alvaro.simoies@teltecsolutions.com.br>

qui, 25 de n

Assunto : RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>, lucianosales@eb.mil.br

Cc : Antonio Cavalcanti (Teltec Solutions)
<antonio.cavalcanti@teltecsolutions.com.br>

Boa tarde!

Ten. Shalom,

Segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento de equipamentos Cisco, v houve uma alteração nas especificações, com isso mudamos os equipamentos para linha; anteriormente estava especificado para linha 9200, bem mais barato, caso ache interess especificações, segue detalhamento.

Para atender aos itens 1 e 2 que são os switches do grupo 1 dos tipos 1 e 2 q claramente BGP estou considerando licença Advantage

2.4.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico IPv4 e IPv6.

O mesmo para os itens 8 e 9 que são os switches de distribuição do grupo 2 d que também pedem claramente BGP estou considerando licença Advantage

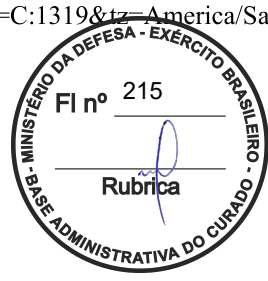
2.5.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico para IPv4 e IPv6

Já para os switches de acesso do grupo 2 referentes aos itens 10, 11, 12 e 13 tipo 5, 6, 7 e 8 onde fala somente em suportar BGP estou considerando licença

2.5.3.6.3 Deve suportar roteamento através de OSPF e BGP.

Quanto a garantia coloquei SNT para tudo já que não aceita PSS

Se pudermos baixar estas configurações podemos oferecer c9200, caindo bas



Atenciosamente,



Alvaro Simões

Executivo de Contas
+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101
teltecsolutions.com.br



AGILIZE SEUS PROCESSOS. ATAS DE PREÇOS TELTEC.



De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 09:40

Para: Alvaro Simões (Teltec Solutions) <alvaro.simoies@teltecsolutions.com.br>

Cc: Heron Barros Gomes (Teltec Solutions) <heron.gomes@teltecsolutions.com.br>

Assunto: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro senhor Álvaro Simões, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

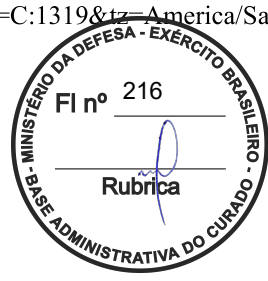
1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação.

#Classificação:Externo

 **Proposta_2023-005875_5%C2%B0_CTA_v2assinado.pdf**
519 KB

De : Alvaro Simões (Teltec Solutions)
<alvaro.simoies@teltecsolutions.com.br>

sex, 12 de maio de 2023

Assunto : RES: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Heron Barros Gomes (Teltec Solutions)
<heron.gomes@teltecsolutions.com.br>

Boa tarde!

Acuso recebimento!

Vamos começar analisar os documentos.

Atenciosamente,



Alvaro Simões

Executivo de Contas

+55 48 3031-3455 | +55 81 99752-6101

teltecsolutions.com.br



AGILIZE SEUS PROCESSOS. **ATAS DE PREÇOS TELTEC.**



De: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de maio de 2023 09:40



Cc : regina@teltecsolutions.com.br

Caro senhor Álvaro Simões, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, p faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformid legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou divulgar esta mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente esta mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação aplicável.

— **Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8.odt**
147 KB

— **Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1.odt**
121 KB

— **TR_Logística_de_TI_v4.4.odt**
127 KB

Zimbra

shalom.natan@eb.mil.br

**ENC: Proposta Avantia - Fornecimento, Instalação e Configuração de Switches**

De : Carlos Santos Trindade <carlos.trindade@avantia.com.br>
Assunto : ENC: Proposta Avantia - Fornecimento, Instalação e Configuração de Switches

sex, 30 de jun de 2023 16:12

3 anexos

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>, Cap Jair Nunes <jairnunes.menezes@eb.mil.br>, Bruno Carvalho <bruno@avantia.com.br>, Suelane Maria Dos Santos <suelane.santos@avantia.com.br>, Paulo Henrique de Oliveira Diniz <paulo.henrique@avantia.com.br>, Fabio Ramalho dos Santos <fabio.santos@avantia.com.br>

Boa tarde,

Segue nossa proposta número PC-5617-06-2023 v.1, referente ao fornecimento, instalação e configuração de switches, destinados ao atendimento das OMs apoiadas pelo 5º. CTA.

Atenciosamente,

Carlos Trindade | Gerente de Negócios - Comercial

+55 (81) 99920.3148 | avantia.com.br



De: Carlos Santos Trindade

Enviada em: sexta-feira, 30 de junho de 2023 16:07

Para: 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>; Cap Jair Nunes <jairnunes.menezes@eb.mil.br>; Bruno Carvalho <bruno@avantia.com.br>; Suelane Maria Dos Santos <suelane.santos@avantia.com.br>; Paulo Henrique de Oliveira Diniz <paulo.henrique@avantia.com.br>; Fabio Ramalho dos Santos <fabio.santos@avantia.com.br>

Assunto: Proposta Avantia - Fornecimento, Instalação e Configuração de Switches

Boa tarde Ten. Shalom!

Estamos enviando em anexo para sua apreciação, nossa proposta comercial referente ao fornecimento, instalação e configuração de switches, destinados ao atendimento das OMs apoiadas pelo 5º. CTA.

Atenciosamente,

Carlos Trindade | Gerente de Negócios - Comercial

+55 (81) 99920.3148 | avantia.com.br






 **PC-5617-06-2023 v.1 - FORN INST CONFIG SWITCHES.pdf**
209 KB

De : Carlos Santos Trindade <carlos.trindade@avantia.com.br>

sex, 30 de jun de 2023 16:07

Assunto : Proposta Avantia - Fornecimento, Instalação e Configuração de Switches

 1 anexo

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>, Cap Jair Nunes <jairnunes.menezes@eb.mil.br>, Bruno Carvalho <bruno@avantia.com.br>, Suelane Maria Dos Santos <suelane.santos@avantia.com.br>, Paulo Henrique de Oliveira Diniz <paulo.henrique@avantia.com.br>, Fabio Ramalho dos Santos <fabio.santos@avantia.com.br>

Boa tarde Ten. Shalom!

Estamos enviando em anexo para sua apreciação, nossa proposta comercial referente ao fornecimento, instalação e configuração de switches, destinados ao atendimento das OMs apoiadas pelo 5º. CTA.

Atenciosamente,

Carlos Trindade | Gerente de Negócios - Comercial

+55 (81) 99920.3148 | avantia.com.br





AVANTIA
TECNOLOGIA E SEGURANÇA

PROPOSTA COMERCIAL ESTIMATIVA

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Fornecimento, instalação e configuração de Solução de Switches.



Proposta No. PC-5617-06-2023 v.1

Recife, 30 de junho de 2023

À

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Prezados Senhores,

Inicialmente gostaríamos de agradecer pela oportunidade de participarmos deste processo, onde a **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A.**, busca atender à necessidade da **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, no fornecimento, instalação e configuração de Solução de Switches, destinada ao atendimento das Organizações Militares (OMs) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ºCTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Cordialmente,

Bruno Carvalho (Diretor de Vendas)

Carlos Trindade (Gerente de Negócios)



1. OBJETIVO

O objetivo desta proposta estimativa, é a apresentação das condições comerciais, para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Solução de Switches, destinada ao atendimento das Organizações Militares (OMs) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ºCTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas.

2. ESCOPO

Fornecimento, Instalação e Configuração de Solução de Switches, destinada ao atendimento das Organizações Militares (OMs) apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5ºCTA) nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, conforme Termo de Referência e Apêndices, disponibilizados pelo cliente.

2.1. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS

De acordo com as planilhas abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Qtd.	Unidade de medida
1	1	Switch Tipo 1 Layer 3	2	unidade
	2	Switch Tipo 2 Layer 3	2	unidade
	3	Módulo de Empilhamento dos ITENS 1 e 2	4	unidade
	4	Tranceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	8	unidade
	5	Tranceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	8	unidade
	6	Tranceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	4	unidade
	7	Tranceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	4	unidade



Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Qtd.	Unidade de medida
2	8	Switch Tipo 3 Distribuição	8	unidade
	9	Switch Tipo 4 Distribuição	12	unidade
	10	Switch Tipo 5 Acesso	96	unidade
	11	Switch Tipo 6 Acesso	80	unidade
	12	Switch Tipo 7 Acesso	84	unidade
	13	Switch Tipo 8 Acesso	60	unidade
	14	Módulo de empilhamento dos ITENS 8 e 9	10	unidade
	15	Transceiver Tipo 5: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	60	unidade
	16	Transceiver Tipo 6: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	20	unidade
	17	Transceiver Tipo 7: SFP 1000Base-SX Multimodo	250	unidade
	18	Transceiver Tipo 8: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	250	unidade
	19	Transceiver Tipo 9: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	40	unidade
	20	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	4	serviço
	21	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	8	serviço
22	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	6	serviço	
23	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	2	serviço	

3. VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO

De acordo com as planilhas abaixo:



Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Qtd.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Switch Tipo 1 Layer 3	2	unidade	R\$ 196.917,37	R\$ 393.834,74
	2	Switch Tipo 2 Layer 3	2	unidade	R\$ 107.625,91	R\$ 215.251,82
	3	Módulo de Empilhamento dos ITENS 1 e 2	4	unidade	R\$ 4.416,43	R\$ 17.665,72
	4	Tranceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	8	unidade	R\$ 1.741,99	R\$ 13.935,92
	5	Tranceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	8	unidade	R\$ 4.689,52	R\$ 37.516,16
	6	Tranceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	4	unidade	R\$ 412,47	R\$ 1.649,88
	7	Tranceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	4	unidade	R\$ 803,93	R\$ 3.215,72
TOTAL – GRUPO 1						R\$ 683.069,96

VALOR TOTAL (GRUPO 1): R\$ 683.069,96 (seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Qtd.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
2	8	Switch Tipo 3 Distribuição	8	unidade	R\$ 76.878,49	R\$ 615.027,92
	9	Switch Tipo 4 Distribuição	12	unidade	R\$ 58.016,33	R\$ 696.195,96
	10	Switch Tipo 5 Acesso	96	unidade	R\$ 38.973,98	R\$ 3.741.502,08
	11	Switch Tipo 6 Acesso	80	unidade	R\$ 22.050,61	R\$ 1.764.048,80
	12	Switch Tipo 7 Acesso	84	unidade	R\$ 26.489,68	R\$ 2.225.133,12
	13	Switch Tipo 8 Acesso	60	unidade	R\$ 17.002,26	R\$ 1.020.135,60
	14	Módulo de empilhamento dos ITENS 8 e 9	10	unidade	R\$ 2.744,45	R\$ 27.444,50
	15	Transceiver Tipo 5: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	60	unidade	R\$ 1.742,65	R\$ 104.559,00
	16	Transceiver Tipo 6: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	20	unidade	R\$ 4.689,92	R\$ 93.798,40
	17	Transceiver Tipo 7: SFP 1000Base-SX Multimodo	250	unidade	R\$ 412,47	R\$ 103.117,50
	18	Transceiver Tipo 8: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	250	unidade	R\$ 804,06	R\$ 201.015,00
	19	Transceiver Tipo 9: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	40	unidade	R\$ 1.330,09	R\$ 53.203,60
	20	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	4	serviço	R\$ 62.277,63	R\$ 249.110,52
	21	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	8	serviço	R\$ 46.708,22	R\$ 373.665,76



	22	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	6	serviço	R\$	31.138,81	R\$	186.832,86
	23	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	2	serviço	R\$	62.277,63	R\$	124.555,26
TOTAL – GRUPO 2							R\$	11.579.345,88

VALOR TOTAL (GRUPO 2): R\$ 11.579.345,88 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

5. PRAZOS

Os prazos para fornecimento e instalação, deverão ser confirmados na ocasião da formalização / emissão dos) pedido(s) de compra.

6. PAGAMENTO

De acordo com o item número 7.5 do Termo de Referência.

7. GARANTIA

De acordo com o item número 12 do Termo de Referência.

8. OBSERVAÇÕES

- ✓ Estamos de acordo com todas as condições constantes no Termo de Referência e seus Apêndices.



✓ Nossa proposta não contempla outros fornecimentos e serviços, além dos claramente descritos na mesma.

9. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A.

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4204. CEP. 51.200-000. Recife | PE. Tel.: (81) 3797-9300.

Contato Comercial:

Carlos Trindade

Gerente de Negócios

E-mail: carlos.trindade@avantia.com.br

Celular: (81) 99920-3148

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Código Banco:

Agência:

Conta Corrente nº: - - - -

Representante legal (para assinar o Contrato de Prestação de Serviços) e Responsável Técnico:

Nome: Sílvio Aragão Melo Júnior

CREA PE: 023209 D

Cargo: Diretor Executivo

RG:

CPF

End: Av. Mascarenhas de Moraes, n 4204. Imbiribeira, Recife - PE.

CEF



Proposta No. PC-5617-06-2023 v.1

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Bruno Carvalho (Diretor de Vendas)

Carlos Trindade (Gerente de Negócios)



Proposta No. PC-5617-06-2023 v.1



TECNOLOGIA E SEGURANÇA

Avantia Tecnologia e Engenharia S/A.

SÃO PAULO

Alameda Araguaia, 3834
Barueri - SP - Brasil, 06455-000
Tel.: +55 (11) 2424-4500

RECIFE

Av. Mascarenhas de Moraes, 4204
Imbiribeira - Recife - PE - Brasil, 51200-000
Tel.: +55 (81) 3797-9300

www.avantia.com.br

avantia.com.br 10

Zimbra

shalom.natan@eb.mil.br

**Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI**

De : Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

qua, 19 de jul de 2023 04:44

2 anexos

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>, Cap Jair Nunes - 5º CTA <jairnunes.menezes@eb.mil.br>, Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA <lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Prezados,
Agradeço pelo tempo despendido em nossa reunião na semana passada. Encaminho nossa sugestão técnica na versão 4.7 dos documentos recebidos (versão 4.6).

Todas as sugestões técnicas administrativas estão realçadas na cor **Azul**. Essas sugestões já estão em conformidade com as decisões proferidas pelo TCU com suas respectivas referências.

As poucas sugestões técnicas referente aos equipamentos estão marcadas em **Amarelo**. Todas as sugestões possuem um comentário ao lado com a explicação/motivação do pedido.

Gostaria de aproveitar o momento para solicitar uma agenda (pode ser via conferência), para que possa fornecer maiores informações em relação às sugestões que apresentamos

Fico no aguardo.

At.te

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 14:25, 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde!

Remeto em anexo o Apêndice B do TR, único documento do processo que sofreu alteração desde nossa reunião, conforme texto que o senhor mencionou.

Desde já agradeço pela colaboração,



1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:10:39

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Bom dia!

Prezado Ten. Shalom,

Espero que esteja tudo bem contigo.

Primeiramente, agradeço pelo tempo e disponibilidade na última sexta-feira em nossa conferência.

Durante a conferência, a Divisão de Operações definiu a manutenção integral do item 2.1.8.14. conforme segue abaixo:

2.1.8.14 Deve suportar nativamente ou através de inserção futura de módulo e/ou licenciamento o padrão IEEE 802.1AE MAC Security (MACsec-256), permitindo a criptografia de tráfego na camada física (hardware) e fornecendo uma comunicação segura para os dispositivos conectados ao switch.

Gostaria de saber se pode compartilhar comigo a versão mais atualizada do documento?

Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:54, Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com> escreveu:

Boa tarde!



Prezado Ten. Shalom,
Obrigado pelo compartilhamento das informações.

Conversei a pouco com o Ten. Cel. Luciano sobre uma alteração que foi realizada na especificação técnica que alterou um ponto que sempre foi uma preocupação desde a concepção do projeto que é a segurança na comunicação do Exército através de criptografia para transporte dentro de rede de operadoras.

Gostaria de solicitar uma agenda com o senhor para tratar este assunto. O senhor pode me informar sua disponibilidade?

Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 14:27, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Para: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

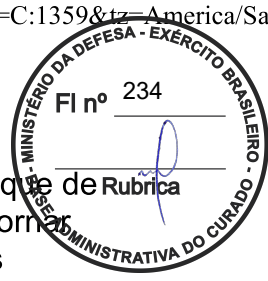
Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:07:37

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.



Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam torná-la mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.



Revisamos o arquivo para 12 unidades.
Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior

Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;
2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

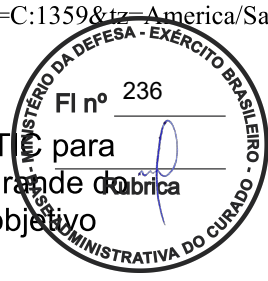
Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.



O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TI para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

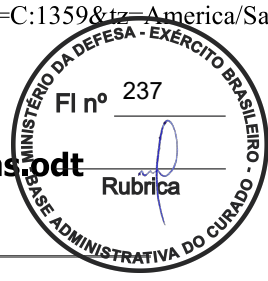
Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

**02 Termo de Referência v4.7 - Apêndice B - Especificações Técnicas.ppt**

131 KB

De : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

qui, 22 de jun de 2023 14:25

1 anexo

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : wellington nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>, Cap Jair Nunes - 5º
CTA <jairnunes.menezes@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde!

Remeto em anexo o Apêndice B do TR, único documento do processo que sofreu alteração desde nossa reunião, conforme texto que o senhor mencionou.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:10:39

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Bom dia!

Prezado Ten. Shalom,
Espero que esteja tudo bem contigo.



Primeiramente, agradeço pelo tempo e disponibilidade na última sexta-feira em conferência.

Durante a conferência, a Divisão de Operações definiu a manutenção integral do item 2.1.8.14. conforme segue abaixo:

2.1.8.14 Deve suportar nativamente ou através de inserção futura de módulo e/ou licenciamento o padrão IEEE 802.1AE MAC Security (MACsec-256), permitindo a criptografia de tráfego na camada física (hardware) e fornecendo uma comunicação segura para os dispositivos conectados ao switch.

Gostaria de saber se pode compartilhar comigo a versão mais atualizada do documento?

Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:54, Wellington Nogueira <wellington.nogueira@servix.com> escreveu:

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Obrigado pelo compartilhamento das informações.

Conversei a pouco com o Ten. Cel. Luciano sobre uma alteração que foi realizada na especificação técnica que alterou um ponto que sempre foi uma preocupação desde a concepção do projeto que é a segurança na comunicação do Exército através de criptografia para transporte dentro de rede de operadoras.

Gostaria de solicitar uma agenda com o senhor para tratar este assunto. O senhor pode me informar sua disponibilidade?

Fico no aguardo.

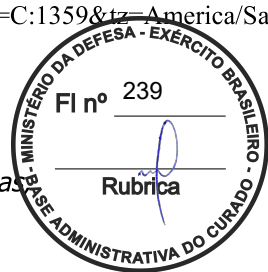
At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 14:27, 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro



"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Para: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:07:37

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira

Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica

5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE

Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.



De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

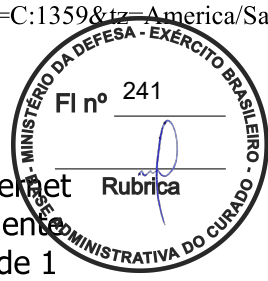
Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior

Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;



Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

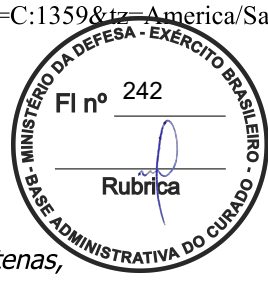
Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica



5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

 **02_Termo_de_Referência_v4.5_-_Apêndice_B.odt**
117 KB

De : Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

qui, 22 de jun de 2023 12:10

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo
Licitação de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Prezado Ten. Shalom,
Espero que esteja tudo bem contigo.

Primeiramente, agradeço pelo tempo e disponibilidade na última sexta-feira em nossa conferência.

Durante a conferência, a Divisão de Operações definiu a manutenção integral do item 2.1.8.14. conforme segue abaixo:

2.1.8.14 Deve suportar nativamente ou através de inserção futura de módulo e/ou licenciamento o padrão IEEE 802.1AE MAC Security (MACsec-256), permitindo a criptografia de tráfego na camada física (hardware) e fornecendo uma comunicação segura para os dispositivos conectados ao switch.

Gostaria de saber se pode compartilhar comigo a versão mais atualizada do documento?



Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 15:54, Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com> escreveu:

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,
Obrigado pelo compartilhamento das informações.

Conversei a pouco com o Ten. Cel. Luciano sobre uma alteração que foi realizada na especificação técnica que alterou um ponto que sempre foi uma preocupação desde a concepção do projeto que é a segurança na comunicação do Exército através de criptografia para transporte dentro de rede de operadoras.

Gostaria de solicitar uma agenda com o senhor para tratar este assunto. O senhor pode me informar sua disponibilidade?

Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 14:27, 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>



Para: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:07:37

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

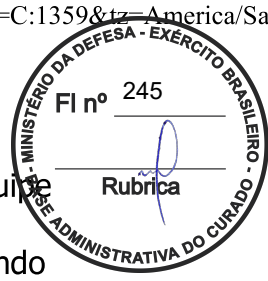
Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos



requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior

Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

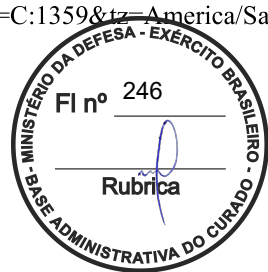
2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.



At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em



|| | vigor.

De : Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

qua, 14 de jun de 2023 15:54

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo
Licitação de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,
Obrigado pelo compartilhamento das informações.

Conversei a pouco com o Ten. Cel. Luciano sobre uma alteração que foi realizada na especificação técnica que alterou um ponto que sempre foi uma preocupação desde a concepção do projeto que é a segurança na comunicação do Exército através de criptografia para transporte dentro de rede de operadoras.

Gostaria de solicitar uma agenda com o senhor para tratar este assunto. O senhor pode me informar sua disponibilidade?

Fico no aguardo.

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 14:27, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

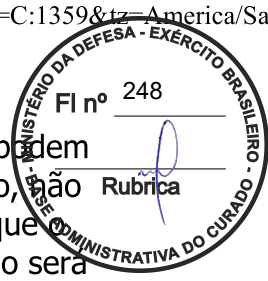
Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE



Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Para: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:07:37

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

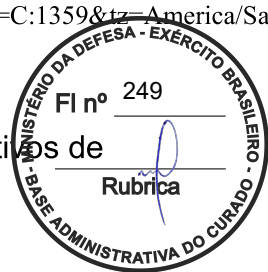
Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54



Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior. Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:



2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

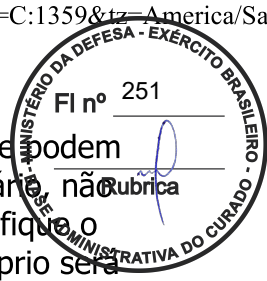
Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE



Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De : Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

qua, 14 de jun de 2023 14:25

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo
Licitação de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Ten. Shalom

Primeiramente agradeço o seu retorno sobre o processo. Não recebemos os documentos em anexo para que possamos avaliar as alterações que foram realizadas. Poderia por favor compartilhar o documento conosco?

At.te

At.te

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 14:07, 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.



Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

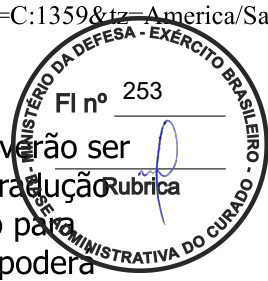
Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:



4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior. Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados



separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

qua, 14 de jun de 2023 14:27

2 anexos

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : wellington nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Os anexos mencionados na mensagem anterior não haviam sido enviados. Agora estão anexados corretamente.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE



Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Para: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 14 de junho de 2023 14:07:37

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira

Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica

5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE

Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.



De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior. Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet



compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 g SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro



"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

 **00 TR Ativos de Rede Versão 14-06-23.odt**
128 KB

 **00 TR Ativos de Rede Versão 14-06-23 - Apêndice B.odt**
128 KB

De : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

qua, 14 de jun de 2023 14:07

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo
Licitação de Ativos de rede e recursos de TI

Para : wellington nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

Cc : Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA
<lucianosales@eb.mil.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Caro Sr. Wellington Nogueira, boa tarde.

Em anexo remeto o Termo de Referência e o Apêndice B do Termo de Referência atualizados para fins de informação apenas.

Esses 2 documentos foram atualizados, sofrendo pequenas alterações que de maneira alguma prejudicam a competitividade, pelo contrário, buscam tornar mais competitiva a presente contratação e abrir oportunidade para mais participantes. Essas alterações vieram de sugestões enviadas pelas empresas para as quais foi solicitado orçamento para esta contratação, com vistas a permitir mais competição de mercado.

Novamente, reitero: não há necessidade de remeter novo orçamento, este e-mail é apenas para que possam se planejar com as versões finais que embasarão o edital a ser lançado.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro



"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De: "wellington nogueira" <wellington.nogueira@servix.com>

Para: "1 Ten Shalom" <shalom.natan@eb.mil.br>

Cc: "Ten Cel Luciano Sales, 5º CTA" <lucianosales@eb.mil.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:35:54

Assunto: Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O item 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.



Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior. Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e



3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira, próxima.

Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

De : Wellington Nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

qua, 17 de mai de 2023 17:35

 4 anexos

Assunto : Re: Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo
Licitação de Ativos de rede e recursos de TI

Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

Cc : lucianosales@eb.mil.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Prezado Ten. Shalom,

Segue anexo a proposta comercial da empresa Servix em atendimento aos requisitos solicitados nos documentos recebidos.

Todos os arquivos recebidos foram integralmente analisados por nossa equipe técnica e apresentamos a seguir pequenas e simples sugestões de ajustes/correções a fim de contribuir para o andamento do processo evitando questionamentos futuros que detalhamos abaixo:

Arquivo: Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1

O arquivo possui 14 unidades para o item 9 (lote 2). Porém todos os demais arquivos e orçamentos demonstram 12 unidades.

Revisamos o arquivo para 12 unidades.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.



Arquivo: TR_Logística_de_TI_v4.4

O ítem 4.1.6 solicita documentos em língua portuguesa. No entanto, toda documentação técnica de fabricante é em língua inglesa. Desta forma, sugerimos que somente os documentos técnicos possam estar em língua inglesa e adicionalmente seja entregue documento comprobatório do tipo ponto-a-ponto.

Revisamos o item 4.1.6 para o seguinte texto:

4.1.6. Todos os documentos, apresentados em qualquer fase da licitação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou se, em outro idioma, acompanhados de tradução para a língua portuguesa, preparada por tradutor juramentado, com exceção para documentos técnicos comprobatórios do fabricante da solução ofertada que poderá ser em língua inglesa. Deve ser fornecido adicionalmente, comprovação técnica do tipo ponto-a-ponto.

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

Arquivo: Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8

Os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) determinam compatibilidade com fibra de 850nm. No entanto, distâncias de 1Km utilizam fibras de 1310nm ou superior. Revisamos os itens 2.4.6.1.2 (Lote 1) e 2.5.10.1.2 (Lote 2) para o seguinte texto:

2.4.6.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.5.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

Por fim, o item 2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP. Porém, os fabricantes produzem atualmente equipamentos que possuem portas de velocidade de 1/10. Equipamentos de 1 gigabit SFP estão ou serão descontinuados.

Revisamos o item 2.5.2.2.1.1 para o seguinte texto:

2.5.2.2.1.1 solicita 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP

Anexo arquivo revisado. O texto está grifado de **amarelo**.

At.te

Em sex., 12 de mai. de 2023 às 09:37, 1º Ten Shalom - 5º CTA

<shalom.natan@eb.mil.br> escreveu:

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;



- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabearamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1)** e **itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.


Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro


"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

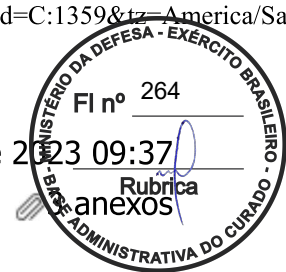
Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

 **TR_Logística_de_TI_v4.4 _ revisado.odt**
139 KB

 **Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1 _ revisado.odt**
75 KB

 **Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8 _ revisado.odt**
127 KB

 **SVX230257 - 5º CTA PE - Extreme.pdf**
1 MB



De : 1º Ten Shalom - 5º CTA
<shalom.natan@eb.mil.br>

sex, 12 de mai de 2023 09:37

Assunto : Exército - 5º CTA - Orçamento para Processo Licitatório de Ativos de rede e recursos de TI

Para : wellington nogueira
<wellington.nogueira@servix.com>

Cc : salomao soares <salomao.soares@servix.com>

Caro senhor Wellington Nogueira, bom dia.

O 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), que presta serviços de TIC para as Organizações Militares (OMs) dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, está elaborando um Edital que tem como objetivo fornecer:

- Ativos de rede para o 5º CTA;
- Ativos de rede para atender a demanda dos nossos projetos de Cabeamento Estruturado;
- Recursos de TI para as seções de informática das OMs; e
- Recursos de TI para os usuários do 5º CTA e das OMs.

Com o objetivo de possibilitar a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração Pública, foi adicionado ao edital o seguinte texto: "Para o fornecimento dos **itens 1 e 2 do Grupo 1 (Lote 1) e itens 8 a 13 do Grupo 2 (Lote 2)** compostos por Hardware e Software embutido, poderão ser faturados separadamente, respeitando suas respectivas cargas tributárias em conformidade com a legislação vigente".

Isto posto, solicito orçamento para compor o processo licitatório. Para isto, remeto em anexo:

1. O Termo de Referência;
2. Apêndice A (Lista de Bens e Serviços); e
3. Apêndice B (Especificações Técnicas dos Bens e Serviços).

Solicito que o orçamento seja enviado até o dia 17 de maio de 2023, quarta-feira próxima.

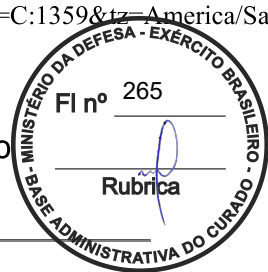
Desde já agradeço pela colaboração,

1º Ten QEM Compt Natan Shalom Frutuoso de Oliveira
Adjunto à Seção de Projetos, Divisão Técnica
5º Centro de Telemática de Área, Recife-PE
Exército Brasileiro

"5º Centro em Telemática de Área: Com os nossos computadores e com as nossas antenas, religamos sistemas na paz e na guerra e sempre prontos estaremos para servir!"

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar a mensagem. Neste caso, por favor, notifique o remetente



da mesma e destrua imediatamente a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e a legislação em vigor.

 **Apêndice_B_-_Especificações_Técnicas_v5.8.odt**
147 KB

 **Apêndice_A_-_Bens_e_Servicos_v5.1.odt**
121 KB

 **TR_Logística_de_TI_v4.4.odt**
127 KB



Proposta técnica e comercial



Proposta: SVX230257

São Paulo, 17 de maio de 2023.

Para

1º Tenente Natan SHALOM

shalom.natan@eb.mil.br

Ref.: Extreme – Aquisição de infraestrutura de redes

Prezado Ten. SHALOM,

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando nossa **Proposta Técnica e Comercial** para fornecimento de solução completa conforme referência acima citada. Nós da Servix Informática, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à sua disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Wellington Nogueira

Gerente de Contas

wellington.nogueira@servix.com

+55 (81) 9 8996-8996

Lucas Andrade

Pré Venda

lucas.andrade@servix.com

+55 (61) 9 9555-0292



SOBRE A SERVIX

Integradora de soluções de tecnologia de informação para Datacenters, preparada para atender as necessidades tecnológicas de todos os segmentos de mercado. Temos um portfólio completo para assim prestar atendimento de ponta a ponta.

Somos experts no desenvolvimento de projetos de inteligência em TI para empresas dos mais diversos segmentos.

Somos um dos maiores integradores de tecnologia da América Latina

A Servix nasceu em 1996 como uma Distribuidora da Digital Equipment Corporation, tendo como sua principal linha de fornecimento servidores AlphaServer de 64 bits para Datacenter, bem como soluções complementares de Redes e Armazenamento.



+130 equipamentos de aceleração de WAN

+350 clientes em todo o país

+800 controladoras de Storage

+2.800 equipamentos de aceleração de WAN

+350 nós hiperconvergência

+32 Petabytes nos últimos 3 anos

+1.550 Switches LAN

Sede e filiais

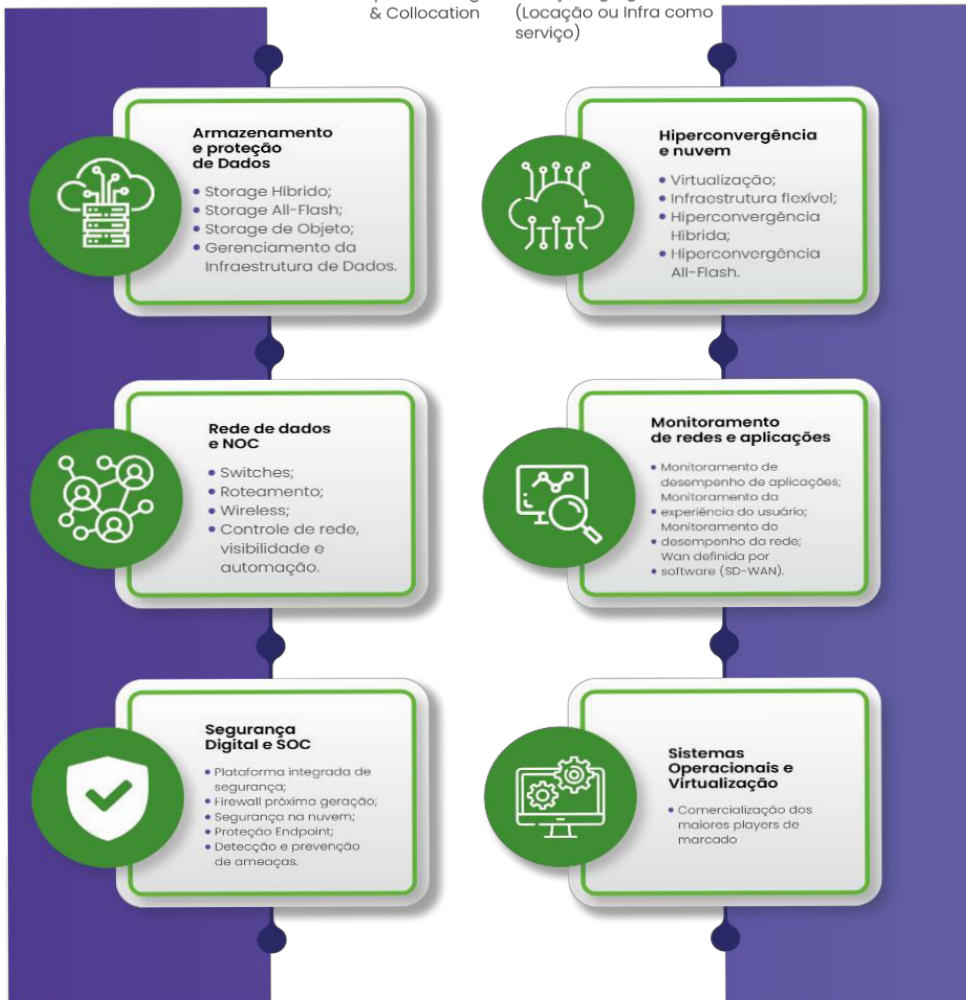
> Sede - São Paulo > Curitiba > Goiânia
 > Rio de Janeiro > Itajaí > Manaus > Brasília

+800 chamados anuais

90% inferior à 50% do SLA

 **Tecnologia que evolui com você.**





Ao solicitar o atendimento e suporte pela Servix, nossos especialistas irão analisar o conteúdo dos chamados. Chamados técnicos relacionados às dúvidas e/ou problemas poderão ser sanados por um especialista Servix de forma mais rápida, evitando escalonamento desnecessário. Nos casos em que a solução depende de atuação direta do fabricante, a Servix acompanhará todo o atendimento, facilitando a comunicação, disponibilizando informações do ambiente e se necessário auxiliando no troubleshooting.



ÍNDICE

SOBRE A SERVIX.....	3
ÍNDICE.....	6
ESCOPO DO PROJETO	7
SOLUÇÃO PROPOSTA	8
INVESTIMENTO.....	15
CONDIÇÕES COMERCIAIS.....	17
TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	19



ESCOPO DO PROJETO

Fornecimento de switches núcleo, distribuição e de borda para conectividade de equipamentos no 5º CTA do Exército Brasileiro, juntamente com transceivers e cabos de interconexão, com garantia e suporte durante 36 meses.



SOLUÇÃO PROPOSTA

Grupo 1

Item 1 da proposta comercial

Switch Extreme 5520-24X	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Possibilidade de aquisição de módulos para aumentar a quantidade de portas</p> <p>Fabric Ethernet</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 24 x 10GBASE SFP+ • 2 x 100GBASE QSFP28 • 4 x 1/10/25GBASE SFP28 adicionais
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta de gerenciamento fora de banda 10/100/1000BASE-T • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB Micro-B console • 2 x USB tipo A
Fonte de Alimentação	2x fontes de alimentação;

Item 2 da proposta comercial

Switch Extreme 5420M-48T-4YE	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Fabric Ethernet</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 48 x 10/100/1000Base-T • 4 x 1/10/25GBASE SFP28 • 2 x portas adicionais para stacking
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta de gerenciamento fora de banda 10/100/1000BASE-T • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB Micro-B console • 2 x USB tipo A
Fonte de Alimentação	2x fontes de alimentação;



Item 3 da proposta comercial

Módulo de Empilhamento dos ITENS 1 e 2	
Hardware	
Descrição	Cabo AOC 25GbE SFP28 com 10m de comprimento

Item 4 da proposta comercial

Transceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 10GBase-SR para conexões de até 400m, com 850nm e conector LC

Item 5 da proposta comercial

Transceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 10GBase-LR para conexões de até 10km, com 1310nm e conector LC

Item 6 da proposta comercial

Tranceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 1000Base-LX para conexões de até 2000m, com conector LC

Item 7 da proposta comercial

Transceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 1000Base-LX para conexões de até 10km, com 1310nm e conector LC



Grupo 2

Item 8 da proposta comercial

Switch Extreme 5520-24X	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Possibilidade de aquisição de módulos para aumentar a quantidade de portas</p> <p>Fabric Ethernet</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 24 x 10GBASE SFP+ • 2 x 100GBASE QSFP28 • 4 x 1/10/25GBASE SFP28 adicionais
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta de gerenciamento fora de banda 10/100/1000BASE-T • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB Micro-B console • 2 x USB tipo A
Fonte de Alimentação	2x fontes de alimentação;

Item 9 da proposta comercial

Switch Extreme 5520-24X	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Fabric Ethernet</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 24 x 10GBASE SFP+ • 4 x 1/10GBASE SFP+ • 2 x portas adicionais para stacking
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta de gerenciamento fora de banda 10/100/1000BASE-T • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB Micro-B console • 2 x USB tipo A
Fonte de Alimentação	2x fontes de alimentação;



Item 10 da proposta comercial

Switch Extreme 5320-48P-8XE	
Funcionalidades	<p>PoE+ Fornece energia para o funcionamento de pontos de acesso através de cabo Ethernet</p> <p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 48 x 10/100/1000BASE-T PoE-Plus • 8 x 10GBASE SFP+
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB A console ou armazenamento • 1 x USB Micro-B console
Fonte de Alimentação	1x fonte de alimentação;

Item 11 da proposta comercial

Switch Extreme 5320-24P-8XE	
Funcionalidades	<p>PoE+ Fornece energia para o funcionamento de pontos de acesso através de cabo Ethernet</p> <p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 24 x 10/100/1000BASE-T PoE-Plus • 8 x 10GBASE SFP+
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB A console ou armazenamento • 1 x USB Micro-B console
Fonte de Alimentação	1x fonte de alimentação;



Item 12 da proposta comercial

Switch Extreme 5320-48T-8XE	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 48 x 10/100/1000BASE-T • 8 x 10GBASE SFP+
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB A console ou armazenamento • 1 x USB Micro-B console
Fonte de Alimentação	1x fonte de alimentação;

Item 13 da proposta comercial

Switch Extreme 5320-24T-8XE	
Funcionalidades	<p>Escalabilidade Facilmente empilhável com outros switches Extreme</p> <p>Gerenciamento Extreme Cloud IQ</p>
Hardware	
Interfaces de Rede	<ul style="list-style-type: none"> • 24 x 10/100/1000BASE-T • 8 x 10GBASE SFP+
Interfaces de Gerência	<ul style="list-style-type: none"> • 1x Porta serial RJ45 • 1 x USB A console ou armazenamento • 1 x USB Micro-B console
Fonte de Alimentação	1x fonte de alimentação;

Item 14 da proposta comercial

Módulo de empilhamento dos ITENS 8 e 9	
Hardware	
Descrição	Cabo AOC 10GbE SFP+ com 10m de comprimento



Item 15 da proposta comercial

Transceiver Tipo 5: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 10GBase-SR para conexões de até 400m, com 850nm e conector LC

Item 16 da proposta comercial

Transceiver Tipo 6: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 10GBase-LR para conexões de até 10km, com 1310nm e conector LC

Item 17 da proposta comercial

Transceiver Tipo 7: SFP 1000Base-SX Multimodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 1000Base-LX para conexões de até 2000m, com conector LC

Item 18 da proposta comercial

Transceiver Tipo 8: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	
Hardware	
Descrição	Transceiver 1000Base-LX para conexões de até 10km, com 1310nm e conector LC

Item 19 da proposta comercial

Transceiver Tipo 9: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	
Hardware	
Descrição	Transceiver 1000Base-T para conexões de até 100m, com conector RJ-45

Item 20 da proposta comercial

Implantação de switches em OM tipo 1	
Serviços	
Descrição	Instalação dos switches em grandes comandos e grandes unidades



Item 21 da proposta comercial

Implantação de switches em OM tipo 2	
Serviços	
Descrição	Instalação dos switches em unidades

Item 22 da proposta comercial

Implantação de switches em OM tipo 3	
Serviços	
Descrição	Instalação dos switches em subunidades

Item 23 da proposta comercial

Implantação de switches em OM tipo 4	
Serviços	
Descrição	Instalação dos switches em hospitais



INVESTIMENTO

Nosso compromisso é o de propor soluções com qualidade e eficiência, agregando valor ao seu negócio. Razão pela qual nos empenhamos para propor valores que acreditamos ser competitivos com o mercado.

Grupo 1

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	Switch Tipo 1 Layer 3	unidade	2	135.485,00	270.970,00
	2	Switch Tipo 2 Layer 3	unidade	2	72.833,00	145.666,00
	3	Módulo de Empilhamento dos ITENS 1 e 2	unidade	4	6.397,00	25.588,00
	4	Tranceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	unidade	8	1.903,00	15.224,00
	5	Tranceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	unidade	8	3.185,00	25.480,00
	6	Tranceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	unidade	4	3.482,00	13.928,00
	7	Tranceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	unidade	4	1.590,00	R\$ 6.360,00
Valor Global						503.216,00



Grupo 2

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
2	8	Switch Tipo 3 Distribuição	unidade	8	135.485,00	1.083.880,00
	9	Switch Tipo 4 Distribuição	unidade	12	137.268,00	1.647.216,00
	10	Switch Tipo 5 Acesso	unidade	96	56.894,00	5.461.824,00
	11	Switch Tipo 6 Acesso	unidade	80	38.386,00	3.070.880,00
	12	Switch Tipo 7 Acesso	unidade	84	41.234,00	3.463.656,00
	13	Switch Tipo 8 Acesso	unidade	60	28.684,00	1.721.040,00
	14	Módulo de empilhamento dos ITENS 8 e 9	unidade	10	2.420,00	24.200,00
	15	Transceiver Tipo 5: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	unidade	60	1.909,00	114.540,00
	16	Transceiver Tipo 6: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	unidade	20	3.185,00	63.700,00
	17	Transceiver Tipo 7: SFP 1000Base-SX Multimodo	unidade	250	3.482,00	870.500,00
	18	Transceiver Tipo 8: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	unidade	250	R\$ 1.590,00	397.500,00
	19	Transceiver Tipo 9: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	unidade	40	1.183,00	47.320,00
	20	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	serviço	4	51.410,75	205.643,00
	21	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	serviço	8	17.863,00	142.904,00
	22	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	serviço	6	25.850,50	155.103,00
23	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	serviço	2	51.410,50	102.821,00	
Valor Global						18.572.727,00

As informações acima podem não refletir exatamente a forma ou conteúdo das notas fiscais. Em caso de dúvida, solicite o envio de um “espelho de nota fiscal” para conferência das informações.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Moeda

Valores estão em Reais do Brasil.

Pagamento

10 dias do faturamento.

Garantia e suporte

36 meses de suporte para todo o conjunto de hardware, software e licenças fornecidos.

Condições dos Preços

O preço apresentado pressupõe que a emissão da nota fiscal será feita pelo CNPJ da Servix para os dados do cliente e local de entrega indicados nesta proposta. Os valores apresentados poderão sofrer alteração caso seja solicitada alteração de endereço de entrega ou de CNPJ do cliente ou, ainda, caso seja solicitada alteração da filial da Servix responsável pela emissão da nota fiscal. Além disso, o preço está condicionado ao aceite das sugestões de alteração enviadas.

Impostos

Os valores apresentados já incluem todos os impostos que incidem nesta operação. Não estão inclusos no preço, todavia, impostos cujo recolhimento é de responsabilidade do cliente, a exemplo do Difal ICMS - diferencial de alíquota de ICMS interestadual, para clientes compradores que são contribuintes de ICMS.

Quaisquer tributos, encargos sociais e/ou obrigações legais que venham a ser criados, ou alterados, após a data da proposta, e que repercutam direta ou indiretamente nos preços, implicarão na revisão dos valores descritos nesta proposta.

Validade

O conteúdo dessa proposta é válido por 30 dias.



Dados Cadastrais para Emissão das Notas Fiscais

As notas fiscais serão emitidas conforme dados abaixo:

Empresa: Servix Informática LTDA - BA

CNPJ: 01.134.191/0003-09

Inscrição Estadual: 125.903.956

Endereço: Rua Santos Dumond, 57 – Sala 202, CEP: 45.653-380– Ilhéus – BA.

Telefone/FAX: (073) 3084-3970

Dados Bancários: Banco: Itaú / Agência: 0383 / Conta Corrente: 14835-0

Faturamento

O faturamento será realizado via **Servix Informática LTDA – BA** para cliente não contribuinte no estado de Pernambuco.

O faturamento será realizado seguindo a segmentação dos itens e quantidades conforme apresentados nesta cotação.



TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA

Proponente: Servix Informática LTDA – BA, CNPJ: 01.134.191/0003-09, Inscrição Estadual: 125.903.956, Endereço: Rua Santos Dumont, 57, Sala 202, Centro, CEP: 45653-380 – Ilhéus-BA.

Cliente: Exército Brasileiro

CNPJ: 09.600.122/0001-93

Neste ato, o **5º Centro de Telemática de Área**, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais e jurídicos, ter conhecimento de todos os termos, valores, condições e peculiaridades desta Proposta Comercial **SVX230257**, ao qual já pactua e autoriza a Proponente a executar suas obrigações contidas no objeto da referida proposta e, conseqüentemente, emitir fatura (s) e nota (s) fiscal (is) contra o **5º Centro de Telemática de Área**. Na hipótese de as partes não formalizarem o futuro contrato de compra e venda, as partes declaram e acordam, que a presente proposta, possui força e natureza contratual, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, ____ de _____ de _____.



Aceite 5º Centro de Telemática de Área:

Carimbo da Empresa:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:



Zimbra

shalom.natan@eb.mil.br

**Fwd: RES: Correção dos itens 3 e 14 do Apêndice B**

De : 1º Ten Brasil - 5º CTA <brasil.ytalo@eb.mil.br> dom, 27 de ago de 2023 19:45
Assunto : Fwd: RES: Correção dos itens 3 e 14 do Apêndice B 1 anexo
Para : 1º Ten Shalom - 5º CTA <shalom.natan@eb.mil.br>

Atenciosamente,
Ytalo Brasil Martins - 1º Ten
Chefe do Controle Operacional - 5º CTA
E-mail: brasil.ytalo@eb.mil.br
Tel .: (81) 2129-6489
RITEx: 870-6489

#####

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar uma mensagem. Neste caso, por favor, notificar o remetente da mesma e destruir a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e da legislação em vigor.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Helio Ferreira - NEWSUPRI <ferreira@newsupri.com.br>
Para: 1º Ten Brasil - 5º CTA <brasil.ytalo@eb.mil.br>
Cc: Kledson Aguiar - NEWSUPRI <kledson@newsupri.com.br>, Maj Luciano Sales <lucianosales@eb.mil.br>, 1º Ten Crespo - 5º CTA <crespo.renato@eb.mil.br>, Cap Leite <leite.carlos@eb.mil.br>, Cap Jair Nunes - 5º CTA <jairnunes.menezes@eb.mil.br>
Enviadas: Fri, 23 Dec 2022 18:46:40 -0200 (BRST)
Assunto: RES: Correção dos itens 3 e 14 do Apêndice B

Boa tarde,
Segue a proposta formal conforme solicitado.
Algumas observações:

1. Usamos as quantidades unitárias do apêndice A da primeira solicitação uma vez que nesta última não consta na tabela de itens;
2. O prazo de entrega vem variando conforme vocês já tem conhecimento do problema mundial que estamos enfrentando de falta de componentes. O prazo constante nesta proposta são estimados e tem variado ao longo do tempo, portanto solicitamos compreensão e de antemão que sejam considerados as sazonalidades deste momento atípico, quando da entrega, caso logarmos êxito no processo.



Atenciosamente,

Helio Ferreira - NEWSUPRI
(81) 99146-8548

Obter o Outlook para Android <<https://aka.ms/ghei36>>

De: 1º Ten Brasil - 5º CTA <brasil.ytalo@eb.mil.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 11:16

Para: Helio Ferreira - NEWSUPRI <ferreira@newsupri.com.br>

Cc: Kledson Aguiar - NEWSUPRI <kledson@newsupri.com.br>; Maj

Luciano Sales <lucianosales@eb.mil.br>; 1º Ten Crespo - 5º CTA

<crespo.renato@eb.mil.br>; Cap Leite <leite.carlos@eb.mil.br>; Cap

Jair Nunes - 5º CTA <jairnunes.menezes@eb.mil.br>

Assunto: Correção dos itens 3 e 14 do Apêndice B

Prezados, bom dia

Segue Apêndice B corrigido como conversado.

Atenciosamente,

Ytalo Brasil Martins - 1º Ten

Adjunto da Seção de Projetos - 5 ° CTA

E-mail: brasil.ytalo@eb.mil.br <mailto:brasil.ytalo@eb.mil.br>

Tel .: (81) 2129-6587

RITEx: 870-6587

#####

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são para uso exclusivo de seu destinatário e podem conter informações privilegiadas e confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve distribuir, copiar ou arquivar uma mensagem. Neste caso, por favor, notificar o remetente da mesma e destruir a mensagem. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Exército e da legislação em vigor.

 **Prop_Exercito_Redes_80766_v2.pdf**
1 MB



NEWSUPRI
Integrando tecnologias. Gerando resultados.


**Hewlett Packard
Enterprise**



ENGAGE
FORNET. ADVANCED PARTNER

Integrator



Microsoft
Partner

Gold Contributor
Use Cloud Productivity



Recife, 23 de dezembro de 2022.

À
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ATT. Sr. YTALO BRASIL MARTINS – 1º Ten

Ref.: **Proposta nº 80120v1.0**

Prezados Senhores.

É com imensa satisfação que apresentamos a seguir, conforme solicitação de V. Sas., nossa proposta comercial para fornecimento de nossa solução.

Reforçando a segurança de seu investimento, a NEWSUPRI coloca a vossa disposição uma equipe de técnicos do mais alto nível profissional, com o objetivo de proporcionar meios para o sucesso do seu Projeto.

Esperamos ter atingido as finalidades de sua consulta.

Atenciosamente.

Hélio Ferreira
Gerente de Vendas – NEWSUPRI
Fones: (81) 3366-8548/99146-8548
e-mail: ferreira@newsupri.com.br

Kledson Aguiar
Pré-vendas - NEWSUPRI
Fones: (81) 3366-8543/99146-8543
e-mail: kledson@newsupri.com.br

SUPRISERVI COM REPS E
SERVIÇOS LTDA
www.newsupri.com.br
vendas@newsupri.com.br

Matriz Recife – PE
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779
Emp Isaac Newton - 4º Andar
Ilha do Leite – Cep: 50070-425
Fone: (81) 3366-8500

Filial Aracajú – SE
Av. Dep. Sílvio Teixeira, 1300 Conj. 122
Grageru – Cep 49025-010
Fone: 79) 3217-1341

Filial Maceió – AL
Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188
Emp Millenium Tower - Conj 604 -
Pajuçara - 57030-000
(82) 3327-7703

Política de Integridade

A NEWSUPRI está comprometida com práticas comerciais éticas e queremos que nossos funcionários realizem negócios orientados por altos padrões éticos e em conformidade com a Lei.

A NEWSUPRI proíbe e repudia expressamente a corrupção de funcionários públicos ou privados e o pagamento e recebimento de subornos ou propinas de qualquer tipo.

A NEWSUPRI incentiva seus parceiros de negócios a apresentarem denúncias de boa-fé de casos suspeitos ou efetivos que envolvam os funcionários da NEWSUPRI. As denúncias deverão ser encaminhadas diretamente para ao Gestor de Governança e Conformidade, através do e-mail governanca@newsupri.com.br, ou pelo telefone (081) 99146-8525 ou preenchendo o formulário <https://pt.surveymonkey.com/r/NSFORMCOM>. A NEWSUPRI processará todas as consultas e denúncias de forma individualizada e discretamente e, dentro do possível e dos limites permitidos por lei, preservará a confidencialidade daqueles que informarem uma possível violação ou fornecerem informações em uma investigação. A investigação será realizada pelo Comitê de Governança e Conformidade e poderá desencadear em notificação formal às autoridades, caso seja aplicável.

Restrições de Uso e Divulgação da Proposta

As informações (dados) que constam de todas as folhas deste documento / cotação constituem informações confidenciais da Newsupri-Supriservi Com. Representações e Serviços LTDA (doravante referenciada "Newsupri").

As informações fornecidas ao cliente não podem ser usadas ou divulgadas, sem a prévia autorização da NEWSUPRI, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.

As propostas da NEWSUPRI poderão ser submetidas via e-mail e mídia eletrônica para sua conveniência. Se o conteúdo diferenciar entre as cópias impressas e mídia eletrônica, somente o conteúdo da impressa será garantido pela NEWSUPRI.

Informações sensíveis / confidenciais que poderão ser necessárias para conclusão do projeto podem ser amparadas por um contrato de não divulgação (NDA- non-disclosure agreement) entre as partes.



Planilha de Preços

Grupo	Item	QTD	Descrição	Produto Ofertado	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2	Switch Tipo 1 Core L3	HPE Switch 5710 24SFP+6QSFP+	R\$ 151.310,85	R\$ 302.621,70
	2	2	Switch Tipo 2 Core L3	HPE Switch 5520 48G 4SFP+ HI	R\$ 125.199,18	R\$ 250.398,36
	3	4	Cabo para conexão dos ITENS 1 e 2	HPE X2A0 10G SFP+ 10m AOC Cable	R\$ 3.717,67	R\$ 14.870,68
	4	8	Tranceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	HPE X130 10G SFP+ LC SR Transceiver	R\$ 3.717,67	R\$ 29.741,36
	5	8	Tranceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	HPE X130 10G SFP+ LC LR Transceiver	R\$ 9.389,72	R\$ 75.117,76
	6	4	Tranceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	HPE X120 1G SFP LC SX Transceiver	R\$ 2.705,83	R\$ 10.823,32
	7	4	Tranceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	HPE X120 1G SFP LC LX Transceiver	R\$ 5.702,48	R\$ 22.809,92
VALOR TOTAL					R\$	706.383,10

Grupo	Item	QTD	Descrição	Produto Ofertado	Preço Unitário	Preço Total
2	8	4	Switch Tipo 3 Core/Distribuição	HPE Switch 5710 24SFP+6QSFP+	R\$ 157.022,03	R\$ 628.088,12
	9	12	Switch Tipo 4 Core/Distribuição	HPE 5520 24G SFP 4SFP+ HI	R\$ 198.427,80	R\$ 2.381.133,60
	10	106	Switch Tipo 5 Acesso	HPE 5140 48G PoE+ 4SFP+ EI	R\$ 69.980,07	R\$ 7.417.887,42
	11	86	Switch Tipo 6 Acesso	HPE 5140 24G PoE+ 4SFP+ EI	R\$ 41.029,68	R\$ 3.528.552,48
	12	90	Switch Tipo 7 Acesso	HPE 5140 48G 4SFP+ EI	R\$ 49.729,01	R\$ 4.475.610,90
	13	70	Switch Tipo 8 Acesso	HPE 5140 24G 4SFP+ EI	R\$ 34.168,62	R\$ 2.391.803,40
	14	8	Cabo para conexão dos ITENS 8 e 9	HPE X2A0 10G SFP+ 10m AOC Cable	R\$ 3.717,67	R\$ 29.741,36
	15	60	Tranceiver Tipo 5: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	HPE X130 10G SFP+ LC SR Transceiver	R\$ 3.860,65	R\$ 231.639,00
	16	16	Tranceiver Tipo 6: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	HPE X130 10G SFP+ LC LR Transceiver	R\$ 9.389,72	R\$ 150.235,52
	17	300	Tranceiver Tipo 7: SFP 1000Base-SX Multimodo	HPE X120 1G SFP LC SX Transceiver	R\$ 2.705,83	R\$ 811.749,00
	18	300	Tranceiver Tipo 8: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	HPE X120 1G SFP LC LX Transceiver	R\$ 5.702,48	R\$ 1.710.744,00
	19	40	Tranceiver Tipo 9: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	HPE X120 1G SFP RJ45 T Transceiver	R\$ 2.119,33	R\$ 84.773,20
	20	2	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	Serviço Newsupri	R\$ 51.410,79	R\$ 102.821,58
	21	4	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	Serviço Newsupri	R\$ 17.863,07	R\$ 71.452,28
	22	2	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	Serviço Newsupri	R\$ 25.850,62	R\$ 51.701,24
	23	2	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	Serviço Newsupri	R\$ 51.410,79	R\$ 102.821,58
VALOR TOTAL					R\$	24.170.754,68

Condições Comerciais

Validade da proposta:	15 (quinze) dias
Preços:	<p>Produtos importados (hw, sw e garantia): Preços estão expressos em reais, porém os preços serão atualizados no dia do faturamento com a cotação PTAX (venda) do BC referente dólar norte-americano do dia anterior ao faturamento. Cotação base 20/12/2022 R\$ 5,2427</p> <p>Produtos nacionais (hw, sw e garantia): Preços estão expressos em reais, porém os preços poderão ser atualizados todo início de mês com base em cotação de dólar interna do fabricante.</p> <p>Preços dos produtos estão expressos em dólar norte-americano, e serão convertidos para reais no dia do faturamento com a cotação PTAX (venda) do BC do dia anterior ao faturamento.</p>
Descontos:	Os descontos aplicados consideram contratação única, global e imediata. Alterações de composição dos itens estará sujeita a revalidação técnica e revisão dos descontos aplicados.
Endereço de entrega e execução dos serviços	Os produtos serão entregues no endereço indicado pelo cliente no município de Recife-PE , e os serviços especificados como on site serão executados no mesmo endereço.
Frete, Seguro e Responsabilidade:	Frete, seguro (transporte) e despesas de viagem incluídos
Faturamento, impostos e encargos:	Produtos serão faturados pela Newsupri e os impostos já estão incluídos nos preços. Para clientes não contribuintes do ICMS, a DIFAL já está incluída no preço. Serviços customizados serão faturados pela Newsupri. Impostos e encargos incluídos
Resilição:	Produtos importados exclusivamente para atendimento do projeto do cliente não poderão ter ordem de compra cancelada depois de processada.
Prazo de Entrega:	Hardware: em até 60 dias. Software/Subscrição: em até 10 dias. Implantação: Projeto técnico até 30 dias após aceite da proposta. Execução estimada em 90 dias após entrega dos produtos. O cliente deverá emitir Termo de Recebimento e Aceite, ou relatório de não conformidades, em até 3 dias após notificação de execução.
Prazo de Pagamento:	Produtos em 7 dias após faturamento. Implementação: em 7 dias após aceite de execução de cada etapa
Dados de Cadastro:	<p>Produtos: SUPRISERVI COM. REPS E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 – 4º Andar – Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite- CEP: 50070-425 Recife - PE CNPJ: 12.707.105/0001-64 IE: 18.1.001.0201069-6</p> <p>Serviços: SUPRISERVI COM. REPS. E SERVIÇOS LTDA (NEWSUPRI) Av. Presidente Kennedy, 1001 - SL:216 - BL:D - Peixinhos - 53230-630 - Olinda - PE CNPJ: 12.707.105/0006-79 IM: 063.092-6</p>

Condições Gerais da Proposta

Início das Atividades e Rescisão

- Após o aceite desta proposta, o cliente deverá considerar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou, então, uma data previamente acertada, para o início dos serviços descritos nesta proposta, para que a Newsupri possa ter tempo hábil de alocar os especialistas.
- Em caso de rescisão por parte do cliente, será analisada a possibilidade do remanejamento de compromissos por parte dos profissionais alocados, em caso contrário, o adiamento será visto como um cancelamento e o cliente deverá efetuar o pagamento dos serviços contratados. Em qualquer caso, as partes deverão trocar correspondência, comunicando a sua intenção.

Obrigações da Newsupri

- A NS responsabiliza-se por todos os ônus e encargos trabalhistas e previdenciários resultantes da contratação e emprego dos seus profissionais para a realização dos serviços Newsupri especificados nesta proposta, bem como pelos excessos e omissões praticados pelos mesmos, razão pela qual é a NS considerada empregadora autônoma, não existindo entre ela e seus empregados, vínculo de qualquer natureza com o cliente.
- A Newsupri obriga-se a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros, os dados obtidos no Cliente, através da prestação dos serviços discriminados nesta proposta, sob a pena de responsabilidade civil e criminal.
- A Newsupri obriga-se, ainda, a executar os serviços, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, bem como a utilização de mão-de-obra qualificada.

Propriedade Intelectual

- Todos os direitos de propriedade intelectual pré-existent, relativamente aos Serviços e/ou Produtos, pertencerão à parte que deles seja titular. Nenhuma das partes adquirirá, por força da prestação destes serviços, qualquer direito de propriedade intelectual de que a outra seja titular.
- O Cliente reconhece que todos os dados, documentos, técnicas, ideias, conhecimentos e informações desenvolvidos por qualquer das partes em decorrência da prestação destes serviços e que se relacionem a processos e/ou procedimentos da Newsupri para a prestação de serviços em geral poderão ser utilizados pela Newsupri na prestação de serviços idênticos ou semelhantes a quaisquer outros clientes, na medida em que isto não resulte em revelação de informações confidenciais ou uso não autorizado dos Direitos de Propriedade Intelectual do Cliente
- As licenças de uso perpétua de softwares serão emitidas em nome do cliente usuário final, exceto subscrições específicas para Solution Providers nas ofertas de IaaS.

Exceções nos Serviços de Implementação

- Não está prevista atividade específica de análise de performance de sistemas, utilizando-se ferramentas especiais para esse fim. Entretanto, o Cliente poderá apresentar indicadores de performance do cenário atual para que sejam validados após a implementação da nova infraestrutura, desde que não seja necessário a utilização de ferramentas específicas. E, caso eventualmente tenham-se performances inferiores ao cenário anterior, caberá a Newsupri enviar todos os recursos para

identificar os causadores do problema e, corrigir caso seja de algum componente fornecido ou implementado por ela.

- O cliente deverá prover infraestrutura física composta de energia elétrica, espaço e ambiente climatizado para a instalação do rack com equipamentos (quando aplicável). Poderá fazer parte dos serviços a consultoria indicando os pré-requisitos e recomendações de infraestrutura física, sendo da responsabilidade do cliente executá-las;
- Não faz parte do escopo a atualização tecnológica dos sites não especificados nessa proposta, melhoria ou alterações nos atuais sistemas de aplicativos de negócio, melhoria nos facilities dos Data Centers;
- A Newsupri não executará atividades de rollout de usuários e/ou nas estações de trabalho do cliente, exceto àquelas minimamente necessárias para conclusão/validação da implementação dos servidores;
- O cliente será responsável por manter backup completo dos sistemas, para caso seja necessário efetuar restores.
- A instalação e/ou testes dos aplicativos de negócios e banco de dados deverão ser realizados pela equipe técnica do cliente, com acompanhamento da Newsupri.
- O cliente deverá dispor de todas as licenças necessárias para os serviços de implementação, bem como de suporte às instalações e configurações dos softwares que venham a ser utilizados no projeto, até o início do projeto;
- Os serviços serão executados em horário comercial (segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h, exceto feriados). Exceto aqueles com impacto direto no ambiente de produção e que estão especificados dessa forma.

Fatores Críticos de Sucesso

- Acesso dos profissionais da Newsupri aos ambientes, aplicações e documentações solicitadas para a execução dos trabalhos. Como serão necessárias informações de negócio que podem ser estratégicas para o cliente, caso haja necessidade do cliente deve solicitar a Newsupri a assinatura do ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE;
- O cliente deverá aprovar formalmente o Projeto Executivo (se aplicável), os testes de aceitação definidos entre ambas as empresas na fase inicial do projeto e o aceite final de projeto;
- Alocação de um gerente de projetos com experiência em projetos similares e poder de decisão e recursos capacitados para o projeto, incluindo responsáveis pela administração do ambiente de TI e aplicações envolvidas no projeto para acompanhar os trabalhos da Newsupri e fornecer as informações que sejam necessárias;
- Obtenção de apoio da alta gerência do cliente para a busca do sucesso do projeto e compromissos das pessoas relacionadas com o projeto sejam elas decisores, influenciadoras, ativa ou passivamente envolvidas, dentro e fora do cliente;
- O cliente deverá disponibilizar todo o suporte necessário e providenciar o imediato reparo, caso problemas referente a infraestrutura de cabeamento lógico, elétrico, ar-condicionado ou telefonia ocorram durante o projeto.
- Convivência harmoniosa entre os membros da equipe do projeto, do cliente e da Newsupri;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD4/1978)

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o inciso IV do §1º, Art 23, Lei 14.133/21 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço, visando atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESAS				PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$ (MENOR PREÇO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
					SERVIX CNPJ: 01.134.191/0003-09	NEWSUPRI CNPJ: 12.707.105/0001-64	TELTEC CNPJ: 04.892.991/0001-15	AVANTIA CNPJ: 02.543.302/0003-01		
01	01	Switch Tipo 1 Distribuição	5	UND	R\$ 135.485,00	R\$ 157.022,03	R\$ 167.071,42	R\$ 76.878,49	R\$ 76.878,49	R\$ 384.392,45
	02	Switch Tipo 2 Distribuição	11	UND	R\$ 137.268,00	R\$ 198.427,80	R\$ 167.283,61	R\$ 58.016,33	R\$ 58.016,33	R\$ 638.179,63
	03	Switch Tipo 3 Acesso	67	UND	R\$ 56.894,00	R\$ 69.980,07	R\$ 69.125,93	R\$ 38.973,98	R\$ 38.973,98	R\$ 2.611.256,66
	04	Switch Tipo 4 Acesso	64	UND	R\$ 38.386,00	R\$ 41.029,68	R\$ 48.808,54	R\$ 22.050,61	R\$ 22.050,61	R\$ 1.411.239,04
	05	Switch Tipo 5 Acesso	59	UND	R\$ 41.234,00	R\$ 49.729,01	R\$ 60.312,20	R\$ 26.489,68	R\$ 26.489,68	R\$ 1.562.891,12
	06	Switch Tipo 6 Acesso	46	UND	R\$ 28.684,00	R\$ 34.168,62	R\$ 45.517,05	R\$ 17.002,26	R\$ 17.002,26	R\$ 782.103,96
	07	Cabo de Conexão dos ITENS 1 e 2	6	UND	R\$ 2.420,00	R\$ 3.717,67	R\$ 1.028,47	R\$ 2.744,45	R\$ 1.028,47	R\$ 6.170,82
	08	Transceiver Tipo 1	40	UND	R\$ 1.909,00	R\$ 3.860,65	R\$ 2.520,94	R\$ 1.742,65	R\$ 1.742,65	R\$ 69.706,00
	09	Transceiver Tipo 2	14	UND	R\$ 3.185,00	R\$ 9.389,72	R\$ 7.202,69	R\$ 4.689,92	R\$ 3.185,00	R\$ 44.590,00




10	Transceiver Tipo 3	189	UND	R\$ 3.482,00	R\$ 2.705,83	R\$ 1.800,67	R\$ 412,47	R\$ 412,47	R\$ 77.956,83
11	Transceiver Tipo 4	189	UND	R\$ 1.590,00	R\$ 5.702,48	R\$ 3.583,37	R\$ 804,06	R\$ 804,06	R\$ 151.967,34
12	Transceiver Tipo 5	30	UND	R\$ 1.183,00	R\$ 2.119,33	R\$ 1.780,07	R\$ 1.330,09	R\$ 1.183,00	R\$ 35.490,00
13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	3	Serviço	R\$ 51.410,75	R\$ 51.410,79	R\$ 250.329,24	R\$ 62.277,63	R\$ 51.410,75	R\$ 154.232,25
14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	6	Serviço	R\$ 17.863,00	R\$ 17.863,07	R\$ 179.104,22	R\$ 46.708,22	R\$ 17.863,00	R\$ 107.178,00
15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	5	Serviço	R\$ 25.850,50	R\$ 25.850,62	R\$ 152.577,49	R\$ 31.138,81	R\$ 25.850,50	R\$ 129.252,50
16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	1	Serviço	R\$ 51.410,50	R\$ 51.410,79	R\$ 240.700,40	R\$ 62.277,63	R\$ 51.410,50	R\$ 51.410,50


Foram realizadas pesquisas conforme preconiza os incisos I e II (painel e contratações públicas) e, não foi alcançando o pretendido, conforme anexo, seguiu-se para a pesquisa com fornecedores (inciso III), obtendo propostas suficientes, conforme previsto na IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME). A consulta no Painel de Preços foi realizada utilizando os números CATMAT e CATSER apropriados, porém, devido à especificidade dos itens, os resultados obtidos, que se encontram apresentados em documentos anexos, são muito destoantes dos itens em pauta na presente licitação, não servindo de parâmetro para contratação. Portanto este mapa compôs os preços apenas com as seguintes empresas deste mercado: orçamento da empresa SERVIX, orçamento da empresa NEWSUPRI, orçamento da empresa TELTEC, e o orçamento da empresa AVANTIA, que foram utilizadas como parâmetro para confecção deste MAPA COMPARATIVO.

Método matemático aplicado: menor preço.

Quartel em Recife-PE, 21 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 Data: 22/09/2023 08:34:34-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

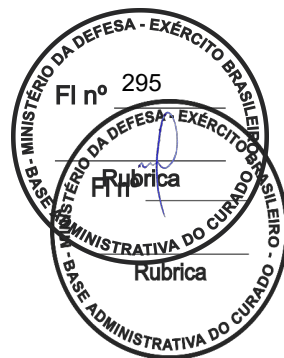
NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
 Integrante técnico/5º CTA

Documento assinado digitalmente
 WOLLEY GUEDES COIMBRA
 Data: 22/09/2023 08:38:07-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 3º Sgt
 Integrante administrativo/5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003903/2023-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

O presente processo licitatório tem por objetivo **Aquisição de Ativos de Rede para OM apoiadas pelo 5º CTA.**

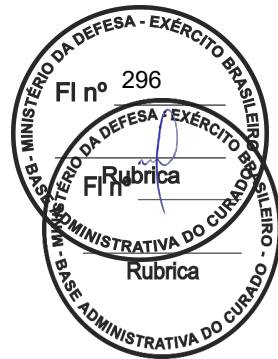
A não divulgação da Intenção de Registro de Preços justifica-se pela complexidade do objeto a ser licitado e pelo local de utilização ser específico de cada item, não vislumbrando uma possível participação de outros órgãos, conforme condições estabelecidas na Lei 14.133/21.

Recife-PE, 04 de setembro de 2023.

**CLEANTO ALVES
DE FRANÇA:**

Assinado digitalmente por CLEANTO ALVES DE
FRANCA:80670148415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3, CN=CLEANTO ALVES DE
FRANCA:80670148415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-21 11:23:16
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003903/2023-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023**

Esta Administração Militar declara que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio **conforme consta no edital e anexos**, com fulcro no poder discricionário da administração contratante, conforme previsto na lei 14.133/21, atendendo ao entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

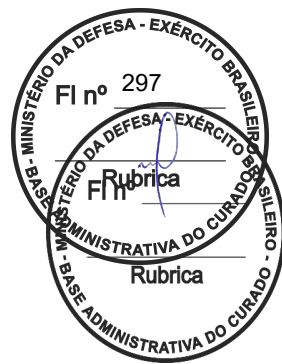
Recife-PE, 04 de setembro de 2023.

**CLEANTO ALVES
DE FRANÇA:**

Assinado digitalmente por CLEANTO ALVES DE
FRANÇA:80670148415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3, CN=CLEANTO ALVES DE
FRANÇA:80670148415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-21 11:23:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLEANTO ALVES DE FRANÇA - Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003903/2023-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023 – B ADM CURADO**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP**

- 1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.
- 2) Por outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:
 - a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;
 - b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;
 - c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;
 - d) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e
- 3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe nenhuma** ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.
- 4) Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador



de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$ 80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$ 80.000,00);
- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- **Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva** para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.(o grifo não é do original)

5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Além disso, como já é de conhecimento deste Ordenador de Despesas, a admissão da cota reservada oferece um alto risco a este processo licitatório, pois a dificuldade de se conseguir licitantes capacitados a executar o objeto no estado de PERNAMBUCO é considerável, o que pode ser comprovado pelos resultados das licitações, onde grande parte dos fornecedores são de outras cidades. Somado a isso, pode-se verificar, através das pesquisas de preços, que grande parte dos fornecedores que apresentam orçamentos não possui sede em PERNAMBUCO. Dessa maneira, este Ordenador de Despesas conclui, baseado nesses riscos, que a admissão da cota reservada acarretará prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, bem como a situação tem o potencial de representar dano para a administração na consecução de seu objetivo.

Recife-PE, 04 de setembro de 2023.

CLEANTO ALVES DE FRANÇA: Assinado digitalmente por CLEANTO ALVES DE FRANÇA:80670148415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=CLEANTO ALVES DE FRANÇA:80670148415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-21 11:24:00
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLEANTO ALVES DE FRANÇA - Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**Resumo da IRP**

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	160225 - 00037/2023	
Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
30/09/2023	12	Não	Não
Objeto			
Aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de			

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES	014.279.094-07	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
81 85697896		victor_damulakis1@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 - BAIRRO CURADO		
Bairro	Município	CEP
	Recife/PE	

**Itens da IRP**

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	602457-Switch	Unidade	Menor Preço	76.878,4900	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	5
2	Material	484074-Switch	Unidade	Menor Preço	58.016,3300	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	11
3	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	38.973,9800	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	67
4	Material	484074-Switch	Unidade	Menor Preço	22.050,6100	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	64
5	Material	448242-Switch	Unidade	Menor Preço	26.489,6800	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	59
6	Material	484074-Switch	Unidade	Menor Preço	17.002,2600	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	46
7	Material	482232-Cabo rede computador	Unidade	Menor Preço	1.028,4700	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	6
8	Material	462427-Transceiver	Unidade	Menor Preço	1.742,6500	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	40
9	Material	472262-Transceiver	Unidade	Menor Preço	3.185,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	14
10	Material	295671-Transceiver	Unidade	Menor Preço	412,4700	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	189



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
11	Material	446002-Transceiver	Unidade	Menor Preço	804,0600	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	189
12	Material	297163-Transceiver	Unidade	Menor Preço	1.183,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	30
13	Serviço	27111-Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos	UNIDADE	Menor Preço	51.410,7500	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	3
14	Serviço	27111-Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos	UNIDADE	Menor Preço	17.863,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	6
15	Serviço	27111-Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos	UNIDADE	Menor Preço	25.850,5000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	5
16	Serviço	27111-Serviços de Instalação de Computadores e seus Periféricos	UNIDADE	Menor Preço	51.410,5000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	1

16 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO

38/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160225) BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

OBJETO

Aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.218.017,70 (oito milhões, duzentos e dezoito mil e dezessete reais e setenta centavos),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

**MODELO DE EDITAL – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

(Processo Administrativo nº 64193.003903/2023-18)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Professor Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação **Aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte**, para atender às necessidades de comunicação das OM nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..*

1.2.1 **O critério de julgamento utilizado será o menor preço por item.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*



2.2. ***Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.***

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

~~3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~3.6. Para os itens,,, a participação é restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos das Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991.~~

~~3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.~~

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

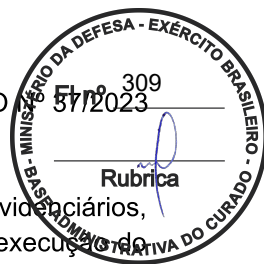
- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- ~~4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~
- ~~4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. **Descrição do objeto, contendo as informações similares ou superiores à especificação do Termo de referência.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. **No caso de divergência entre as especificações do item descritas no Termo de Referência e especificações do mesmo item no Sistema (CATMAT/SIDEC), prevalecem as especificações descritas no Termo de Referência.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

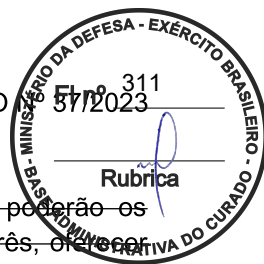
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 20,00 (vinte reais) para itens acima de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) e R\$1,00 (um real) para os itens abaixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- 6.12.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- 6.12.2. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.3. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~



- 6.12.4. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.5. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicação disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

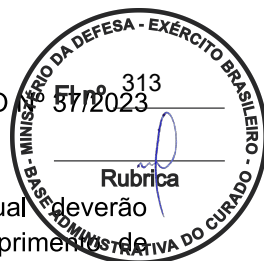
6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

~~6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.~~

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.23.1. **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:**~~

~~6.23.1.1. ...~~

~~6.23.1.2. ...~~

~~6.23.2. **[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] - [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:-**~~

~~6.23.2.1. ...~~

~~6.23.2.2. ...~~

6.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for



o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. **Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

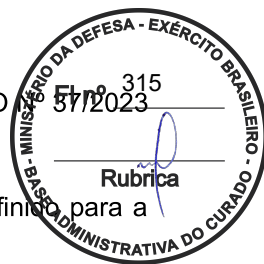
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

7.19. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

7.20. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

7.21. ~~Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.~~

7.22. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.~~



- 7.23. ~~A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição de atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.~~
- 7.24. ~~Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.~~
- 7.25. ~~A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.~~
- 7.26. ~~Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.~~
- 7.27. ~~Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.~~
- 7.28. ~~Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.~~
- 7.29. ~~Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.~~
- 7.30. ~~Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.~~
- 7.31. ~~No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.~~
- 7.32. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **meio digital**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail (salc5cta@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de



validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc5cta@gmail.com ou através ofício endereçado à Base Administrativa do Curado Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência

- 14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 14.12.5. ANEXO V - Declaração de ciências das condições de execução do serviço (conforme item 4.6.1 do Termo de Referência)
- 14.12.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de ciência das condições de execução do serviço – Opção por não fazer Vistoria Técnica
- 14.12.7. ANEXO VII – Modelo de Ordem de Serviço

Recife-PE, 15 de setembro de 2023

**CLEANTO ALVES
DE FRANÇA:**

Assinado digitalmente por CLEANTO ALVES DE
FRANCA:80670148415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3, CN=CLEANTO ALVES
DE FRANCA:80670148415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-22 10:34:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Termo de Referência 70/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2023	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA	11/09/2023 15:18 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64193.003903/2023-18

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	CATMAT/CATSER
1	1	Switch Tipo 1 Distribuição	unidade	5	602457
	2	Switch Tipo 2 Distribuição	unidade	11	484074
	3	Switch Tipo 3 Acesso	unidade	67	448242
	4	Switch Tipo 4 Acesso	unidade	64	484074
	5	Switch Tipo 5 Acesso	unidade	59	448242
	6	Switch Tipo 6 Acesso	unidade	46	484074
	7	Módulo de empilhamento dos ITENS 1 e 2	unidade	6	482232
	8	Transceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	unidade	40	462427
	9	Transceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	unidade	14	472262
	10	Transceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	unidade	189	295671
	11	Transceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	unidade	189	446002
	12	Transceiver Tipo 5: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	unidade	30	297163
	13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	serviço	3	27111
	14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	serviço	6	27111
	15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	serviço	5	27111
		16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	serviço	1



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000171/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 584 (material permanente), 582 (material de consumo), 57 e 587 (serviços);

IV) Classe/Grupo: 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES; Serviços: 166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC e 163 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC); e

V) Identificador da Futura Contratação: Material permanente e de consumo: 160225-25/2022; e Serviços: 160225-7/2022 e 160225-26/2022.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e nos itens a seguir.

3.2. A solução compreende a aquisição de ativos de rede para atender aos projetos de cabeamento estruturado para as 45 OM apoiadas pelo 5º CTA.

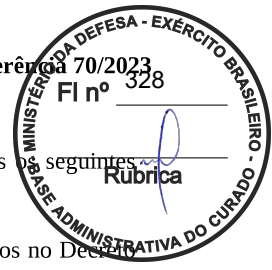
3.3. Os Bens que compõem a solução, assim como seus quantitativos e unidades de medida, estão elencados no Item 1 do presente Termo de Referência.

3.4. As especificações técnicas dos equipamentos e materiais fornecidos estão descritos no Apêndice A deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável são os preconizados no Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

4.1.2. Norteia este Termo de Referência e Apêndices o que instrui a Lei nº 12.187/2009 como referência de responsabilidade dessa administração quanto a cooperar com o dever do Estado de implementar política de mudanças climáticas e, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

4.1.3. Quanto aos resíduos sólidos produzidos durante a realização dos serviços deverá ser observado o que prevê a Lei nº 12.305/2010, combinada com o Decreto 10.936/2022, e, se for o caso, o que prevê a Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.3.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.3.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) – deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

4.1.3.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) – deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.3.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) – deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

4.1.3.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) – deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, corpos d’água, encostas, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

4.1.3.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.4. Serão observados em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental com as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte de qualquer material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, prioritariamente por meio de papel reciclado.

4.1.5. Os equipamentos eletrônicos fornecidos devem estar de acordo com a norma e recomendação da ABNT - NBR 14.136 quanto aos plugues dos equipamentos que forem entregues.

4.1.6. Os bens de informática a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.



4.1.7. Os bens de informática devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.8. Os bens de informática a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

4.1.8.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.9. Todos os funcionários executores das atividades envolvidas devem possuir treinamento/conhecimento específico das atividades/normas de segurança e devem utilizar os instrumentos/ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção coletiva e/ou individual (EPC/EPI).

4.1.10. A solução deve ser implantada em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, particularmente:

4.1.10.1. NR nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual;

4.1.10.2. NR nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

4.1.10.3. NR nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;

4.1.10.4. NR nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; e

4.1.10.5. NR nº 26 - Sinalização de Segurança.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A contratação não envolve a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017.

4.3.2. Os estudos preliminares e a análise de riscos que precederam o termo de referência não identificaram riscos para a Administração que possam ser mitigados pela garantia da execução.

4.3.3. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

4.3.4. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.3.5. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



5.1. Os prazos de entrega dos bens, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, serão conformes à descrição a seguir:

5.1.1. Os prazos de entrega estão contidos no Apêndice A (Especificações Técnicas) deste Termo de Referência.

5.2. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, a CONTRATADA deverá fazer um agendamento prévio da entrega.

5.2.1. Esse agendamento deverá ser formalizado antecipadamente com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços apresentados no item 2.3.13 do Apêndice A (Especificações Técnicas) deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia e suporte, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

5.5. Durante o período da garantia a CONTRATADA deverá manter estoque de peças para atender qualquer manutenção ou substituição dentro dos prazos de atendimento estipulados no Termo de Referência.

5.6. Além das garantias previstas em lei, a CONTRATADA deverá oferecer garantia própria dos equipamentos e materiais fornecidos, assim como manutenção por escrito, a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo. Em consequência, a CONTRATADA deverá prontamente refazer ou substituir por conta própria, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, as partes que apresentam defeitos ou falhas de fabricação, vícios de execução, ou que de qualquer forma se mostrarem insatisfatórios à CONTRATANTE, não oriundos de mau uso por parte dos usuários, desde que ocorridos dentro dos prazos legais.

5.7. Os prazos de garantia dos bens a que se refere o item 5.6 deste Termo de Referência estão descritos no Apêndice A deste instrumento;

5.8. A garantia estabelecerá que a CONTRATADA substitua os itens defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE, por outros novos, de primeiro uso e originais, caso esta considere, a seu critério, que os defeitos são irreparáveis.

5.9. Os critérios e normas para a garantia estão especificados no Apêndice A deste instrumento.

5.10. Este certificado de garantia deverá ser apresentado como requisito para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Não é permitido o recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido).

5.12.1. Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), a CONTRATADA não poderá recolher este componente, ou deverá prover a sanitização do mesmo, ou seja, eliminação em definitivo dos dados contidos na unidade, utilizando-se de software, de sua propriedade, especializado em algoritmos de sanitização, seguindo as boas práticas da segurança da informação.

5.13. A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde foram entregues os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, localizados em território nacional.

5.14. A CONTRATADA deverá fornecer os softwares e firmwares, e suas atualizações, durante toda a vigência da garantia, através de meio eletrônico ou magnético, sem ônus adicionais.

5.15. Todas as garantias passam a contar a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo fornecido pela CONTRATANTE.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de desempenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

7.29. A CONTRATANTE definirá os modelos de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

7.30. O Termo de Recebimento Provisório, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos neste Termo de Referência.

7.30.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

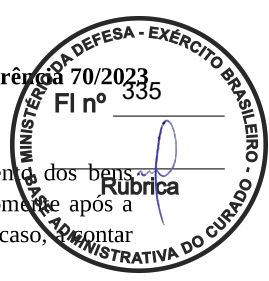
7.30.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado

7.30.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sobo ponto de vista técnico e administrativo.

7.30.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.30.5.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e



7.31. O Termo de Recebimento Definitivo, mediante termo detalhado, tem por finalidade validar o recebimento dos bens completamente conformes à especificação técnica e deve incluir a data em que o recebimento foi finalizado. Somente após a emissão do referido Termo, inicia-se o faturamento correspondente ao bem recebido, de forma retroativa, se for o caso, a partir da data de finalização do recebimento, passando a gerar ônus financeiro para a CONTRATANTE.

7.31.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de bens/serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.31.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Critérios de Aceitação

7.32. Deverão ser fornecidos equipamentos novos e de primeiro uso, não reconicionados e em linha de produção, não devendo constar em listas de End-of-Support, End-of-Sales ou End-of-Life do fabricante, acompanhados de todos os softwares, cabos e acessórios necessários ao seu funcionamento e entregues em suas embalagens originais lacradas.

7.33. Os suprimentos fornecidos devem ser novos, originais, não reciclados e não remanufaturados.

7.34. Todas as licenças referentes aos softwares e drivers solicitados devem estar registrados para utilização da CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.35. Ao receber os equipamentos será realizada uma inspeção para verificar se todos os itens estão sendo entregues pela CONTRATADA, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.36. A conformidade do material/equipamento deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.36.1. Poderá ser realizada, também, inspeção visual dos componentes de hardware mediante abertura do gabinete, caso necessário.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.37. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.38. O Indicador de Atraso de Entrega (IAE) está informado na tabela abaixo:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.



Forma de acompanhamento	<p>A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS.</p> <p>Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.</p>
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p style="text-align: center;">TEST</p> <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS.</p> <p>A data de início será aquela contante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 3% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 4% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 5% sobre o valor da OS e multa de 5% sobre o valor do Contrato.</p>



Faixas de ajuste no pagamento e Sanções

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.39. A seguir estão descritas as sanções e glosas cabíveis em caso de descumprimento do especificado neste Termo de Referência:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 10% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 10% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	Multa de 10% sobre o valor total do Contrato.



6	solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
8	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 72 horas úteis.	Multa de 10% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 15 dias úteis.
		Após o limite de 15 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do Contrato.
9	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
10	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
11	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
12	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
		Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de 6% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.



13	Não atender ao acordo de nível de serviço.	<p>Glosa de 7% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.</p> <p>Glosa de 8% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.</p> <p>Multa de 5% sobre o valor do Contrato e Glosa de 10% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.</p>
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	<p>Advertência.</p> <p>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 15% do valor total do Contrato.</p>

Tabela 1 - Sanções Administrativas

Reajuste de Preços

7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.41. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI)**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, de acordo com o Art. 24 da Instrução Normativa Nº 94 de 23 de dezembro de 2022, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 . 4 3 .

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importâ

7.44. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.45. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.47. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2. A fundamentação pauta-se na premissa que a aquisição de bens baseia-se em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

8.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

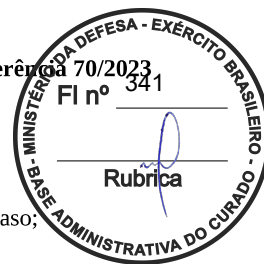
8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



8.31. As exigências de qualificação técnica encontram-se descritas em detalhes e pormenorizadas no Apêndice C - Técnica deste Termo de Referência.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.382.414,85

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos, conforme custos unitários apostos na tabela do Apêndice D deste Termo de Referência.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



- I) Gestão/Unidade: Base Administrativa do Curado (UASG: 160225);
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 171416;
- IV) Elemento de Despesa: 449052, 339030 e 339040;
- V) Plano Interno: a definir;


11. Apêndices Constitutivos do Termo

11. APÊNDICES CONSTITUTIVOS DO TERMO

- Apêndice A - Especificações Técnicas;
- Apêndice B - Estudo Técnico Preliminar;
- Apêndice C - Habilitação Técnica; e
- Apêndice D - Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES**
Data: 12/09/2023 13:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES

Integrante Requisitante


Documento assinado digitalmente
 **NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA**
Data: 11/09/2023 15:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA

Integrante Técnico




Assinou eletronicamente em 11/09/2023 às 15:18:59.

Documento assinado digitalmente
 **WOLLEY GUEDES COIMBRA**
Data: 11/09/2023 15:46:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WOLLEY GUEDES COIMBRA

Integrante Administrativo

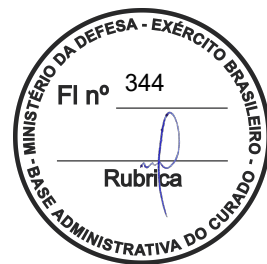
Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO COUTO LEITE**
Data: 12/09/2023 15:04:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO COUTO LEITE

Autoridade Máxima de TIC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023
Processo Administrativo nº NUP: 64193.003903/2023-18**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

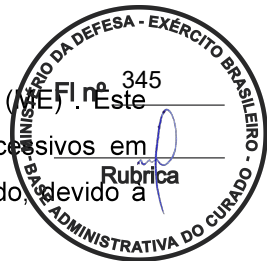
Essa pesquisa de preço tem por objetivo esclarecer os métodos utilizados para realização do pregão, tendo sido priorizado o inciso IV (pesquisa direta com fornecedores), art 5º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME), por se tratar de equipamentos que estão sujeitos, atualmente, as grandes variações de preços em virtude das condições do mercado internacional. Utilizar referências de contratações públicas firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data deste processo, poderia levar a erros no preço estimado, por isso, foram priorizados os incisos I e II (painel e contratações públicas) e, a consulta no Painel de Preços foi realizada utilizando os números CATMAT e CATSER apropriados, porém, devido à especificidade dos itens, os resultados obtidos, que se encontram apresentados em documentos anexos, são muito destoantes dos itens em pauta na presente licitação, não servindo de parâmetro para contratação. Diante disso, seguiu-se para a pesquisa com fornecedores, obtendo propostas suficientes, conforme previsto na IN supramencionada.

Como exemplo, podemos considerar que *switches* similares ao item 1 deste processo de contratação, já foram adquiridos pela Administração Pública por R\$ 46.000,00 (UASG 70004 – TRE/PA – Pregão Eletrônico 42/2020). No entanto, esse mesmo tipo de *switch* foi adquirido pela UASG 70006 (TRE-PI – Pregão Eletrônico 41/2022), por R\$ 124.999,50, tendo como preço estimado pela equipe de contratação dessa UASG o valor de R\$ 130.101,24. Ou seja, no intervalo de 2 anos, conjunturas internacionais relacionadas à pandemia de COVID-19 e à Guerra na Ucrânia, aumentaram de forma considerável os preços de componentes eletrônicos no mercado global, acarretando aumentos de preços generalizados, inclusive em ativos de TI, objeto da presente contratação.

Esses preços sofrem variações tão fortes, inclusive diariamente, que observamos esse fenômeno em pesquisas realizadas em sites internacionais especializados, nos quais os valores estão muito próximos da referência utilizada neste processo de contratação. Por exemplo, um *switch* HPE FlexFabric 5710, 24SFP+6QSFP+, pesquisado no site da HP em 24/04/23 custava aproximadamente US\$ 15.000,00 (aproximadamente, R\$ 78.000,00, desconsiderando as taxas de importação, garantias e serviços). O mesmo equipamento, no dia 25/04/23, já custava US\$ 15.946,99 (aproximadamente, R\$ 80.700,00, desconsiderando as taxas de importação, garantias e serviços). Ou seja, apenas o mercado pode oferecer o preço mais adequado diante desse contexto turbulento e confuso.

Neste processo de contratação foram consultadas um total de quatro empresas dentro do universo de fornecimento dos itens demandados. Além disso, para minimizarmos os efeitos das variações de preços entre fornecedores diferentes, optou-se pelo uso do menor preço para cada item especificado,

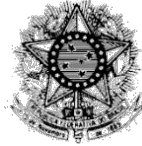
como preconiza o art. 6º da IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME). Este método foi o escolhido como uma cautela para que se evite o pagamento de preços excessivos em ambiente de competição oligopolista, onde poucas empresas detêm o controle deste mercado, devido à complexidade e à especificidade dos itens.



Recife-PE, 21 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA
Data: 22/09/2023 08:34:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
Integrante Técnico/5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

APÊNDICE A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

(Processo Administrativo nº 64193.003903/2023-18)

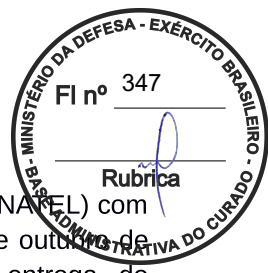
1

- 1.1 As especificações técnicas definem o conceito para as instalações dentro de padrões de segurança, em obediência às normas técnicas nacionais e/ou internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.
- 1.2 Caso haja conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.
- 1.3 Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade de forma que a instalação obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras, Normas Internacionais e os regulamentos das Concessionárias.
- 1.4 As propostas apresentadas devem indicar nome do fabricante, modelo do produto, código do produto (part number) e comprovação de atendimento a todas as exigências técnicas através de documentos do Fabricante (datasheets e manuais);
- 1.5 É de responsabilidade da CONTRATADA desenvolver uma engenharia de campo específica para montagem das instalações, assegurando todas as condições técnicas aqui estabelecidas.
- 1.6 Com relação aos equipamentos e materiais a serem fornecidos:
 - 1.6.1 Deverão obrigatoriamente ser novos e de primeiro uso, não devendo constar em listas de *End-of-Support*, *End-of-Sales* ou *End-of-Life* do FABRICANTE na data da licitação;
 - 1.6.2 Deverão ser entregues seguindo padrão de qualidade, que resulte em um produto bem acabado e de 1ª linha; e
 - 1.6.3 Não deverão ser aceitos equipamentos e/ou materiais usados ou reconicionados de nenhuma forma.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sumário

- 2.1 Requisitos Técnicos Gerais para os Switches**
- 2.2 Garantia Técnica Específica para os Switches Tipos 1 a 6**
- 2.3 Lote 1: Ativos de Rede para Cabeamento Estruturado**
- 2.4 Prazo de Entrega dos Equipamentos**



2.1 Requisitos Técnicos Gerais para os Switches

- 2.1.1 Devem possuir homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com validade indeterminada, conforme determina a Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, devendo o comprovante ser apresentado juntamente com a entrega do equipamento;
- 2.1.2 Os softwares ofertados devem estar disponíveis publicamente e de forma global, com suporte oficial do fabricante. Não serão aceitas versões personalizadas de software ou versões que sejam desenvolvidas especificamente para esse certame;
- 2.1.3 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Será aceito que este conteúdo seja disponibilizado no web site do fabricante livre para download e sem necessidade de senhas para download.
- 2.1.4 Para atendimento do Inciso III, Art. 3o do Decreto 7.174/2010, quando da entrega dos equipamentos, o licitante deverá comprovar a origem dos bens importados e apresentar comprovante de quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de suspensão do(s) pagamento(s), rescisão contratual e multa;
- 2.1.5 Por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, todos os equipamentos deverão ser de um mesmo fabricante, salvo disposto em contrário, conforme dispõe o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas);
- 2.1.6 As especificações abaixo são comuns a todos os tipos de *Switches* (Tipos 1 a 6). Os requisitos técnicos específicos de cada tipo de *switch* estão descritos em itens próprios.
- 2.1.7 Requisitos de Camada 2
 - 2.1.7.1 Deve implementar LAN Virtual (VLAN) conforme o padrão IEEE 802.1Q, permitindo a criação e ativação simultâneas de, no mínimo, 4.090 (quatro mil e noventa) VLANs Ids.
 - 2.1.7.2 Deve implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas interfaces exigidas. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados. Deve permitir que uma certa VLAN seja adicionada e removida do tronco sem a necessidade de adicionar e remover todas as demais VLANs configuradas anteriormente.
 - 2.1.7.3 Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q.
 - 2.1.7.4 Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas promíscuas de uma dada VLAN.
 - 2.1.7.5 Deve implementar a funcionalidade de agregação de portas conforme padrão IEEE 802.3ad (LACP) de modo que as portas agrupadas formem uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais.
 - 2.1.7.6 Deve permitir pelo menos a criação de grupos de portas agregadas com pelo menos 08 (oito) portas.
 - 2.1.7.7 Deve suportar Jumbo Frames de no mínimo 9.198 bytes.
 - 2.1.7.8 Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol

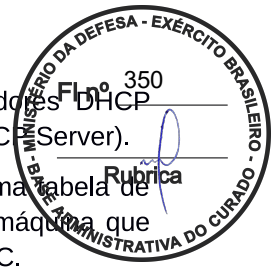


(LLDP), permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos.

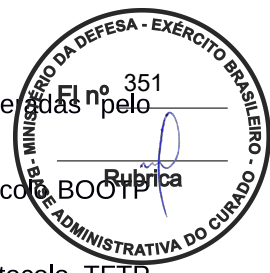
- 2.1.7.9 Deve implementar funcionalidade que permita proteção contra loops na rede, monitorando e detectando a existência de links unidirecionais.
 - 2.1.7.10 Deve suportar a implementação da função de DHCP Server, capaz de suportar, pelos menos, a atribuição de endereço IPv4 e IPv6.
 - 2.1.7.11 Deve suportar função de DHCP Relay;
 - 2.1.7.12 Deve implementar os padrões IEEE 802.1d (“Spanning Tree”), IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”) e IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”).
 - 2.1.7.13 Deve implementar mecanismo de Spanning-tree baseado em VLAN’s, em que cada VLAN executa o protocolo STP ou RSTP de forma independente.
 - 2.1.7.14 Deve implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2.
 - 2.1.7.15 Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente.
- 2.1.8 Requisitos de Segurança
- 2.1.8.1 Deve proteger a interface CLI do equipamento através de senha.
 - 2.1.8.2 Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino e flags TCP.
 - 2.1.8.3 Deve implementar ACLs baseadas em endereços IP para limitar o acesso ao switch via Telnet e SSH. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
 - 2.1.8.4 Deve suportar autenticação, autorização e “accounting” via RADIUS.
 - 2.1.8.5 Deve suportar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento que possua pelo menos as seguintes características:
 - 2.1.8.5.1 Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega dos pacotes transferidos entre cliente e servidor AAA. Deve haver autenticação mútua entre o servidor AAA e o cliente AAA.
 - 2.1.8.5.2 Deve permitir controlar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ficar registrados no servidor AAA todos os comandos executados, assim como todas as tentativas não autorizadas de execução de comandos feitas por usuários que verem acesso ao equipamento gerenciado. Todos os comandos de administração do equipamento, executados por qualquer dos meios de acesso (interface de console, telnet, SSH e interface gráfica/HTTPS) deverão ser individualmente autorizados e registrados (“Accounting”) por este protocolo de controle de acesso administrativo.
 - 2.1.8.5.3 Deve utilizar o protocolo TCP para prover maior confiabilidade ao tráfego dos pacotes envolvidos no controle administrativo.
 - 2.1.8.6 Deve suportar Controle de Acesso por porta (IEEE 802.1x) com as seguintes características:



- 2.1.8.6.1 Deve ser suportada a atribuição de VLANs após a identificação do usuário, atribuição do usuário a uma VLAN "Guest" caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional. Caso ocorra falha de autenticação de um usuário com um cliente 802.1x operacional o mesmo deverá ser alocado em uma VLAN "quarentena" com características próprias.
- 2.1.8.6.2 Deve suportar "accounting" das conexões IEEE 802.1x, sendo a execução do "accounting" através do servidor de autenticação, RADIUS, TACACS ou ACS etc.
- 2.1.8.6.3 Deve suportar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (VLAN Assignment).
- 2.1.8.6.4 Deve suportar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede.
- 2.1.8.6.5 Deve ser possível especificar o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).
- 2.1.8.6.6 Deve ser possível forçar de forma manual ou automática a reautenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.
- 2.1.8.6.7 Deve suportar a autenticação via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
- 2.1.8.6.8 Deve suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch.
- 2.1.8.6.9 Deve ser capaz de intermediar o processo de autenticação 802.1x, enviando mensagens EAP-Request/Identity para o cliente 802.1x e repassando a resposta EAP-Response/Identity para o servidor.
- 2.1.8.6.10 Deve suportar serviço de DHCP Server em múltiplas VLANs simultaneamente, para que o switch possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.
- 2.1.8.6.11 Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.
- 2.1.8.6.12 Deve permitir o controle de desconexão de sessões de usuários via Radius (RFC 5176) ou suportar o mecanismo Radius "Change of Authorization".
- 2.1.8.7 Deve permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão. Deve ser possível enviar um trap SNMP caso algum MAC diferente tente se conectar à porta.
- 2.1.8.8 Deve ser possível estabelecer o número máximo de endereços MAC que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- 2.1.8.9 Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta. Deve ser possível especificar limiares ("thresholds") individuais para tráfego tolerável de broadcast, multicast e unicast em cada porta do switch. Excedidos os valores pré-configurados deve ser possível enviar um trap SNMP e desabilitar a porta.
- 2.1.8.10 Deve implementar inspeção do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir mecanismos de proteção contra ataques do tipo "ARP Poisoning" ou similar.



- 2.1.8.11 Deve implementar funcionalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server).
 - 2.1.8.12 Deve promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.
 - 2.1.8.13 Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso à rede do mesmo fabricante. O switch ofertado deve constar na matriz de compatibilidade da ferramenta.
- 2.1.9 Requisitos de Gerenciamento
- 2.1.9.1 Deve possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão, implementar o protocolo HTTPS para gerenciamento gráfico seguro do equipamento.
 - 2.1.9.2 Deve ser gerenciável via Telnet (com no mínimo 5 sessões simultâneas).
 - 2.1.9.3 Deve ser gerenciável via SSH versão 2 (SSHv2), suportando, no mínimo, o algoritmo de criptografia 3DES, com no mínimo, 5 sessões simultâneas.
 - 2.1.9.4 Deve permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma VLAN, de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada.
 - 2.1.9.5 Deve ser possível espelhar o tráfego para outra porta localizada no mesmo switch e para um endereço IP remoto.
 - 2.1.9.6 Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
 - 2.1.9.7 Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv1, SNMPv2c e SNMPv3.
 - 2.1.9.8 Deve implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3: sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv); com autenticação e sem privacidade (authNoPriv); e com autenticação e com privacidade (authPriv). Deve suportar no mínimo os algoritmos criptográficos 3DES e AES128 no modo AuthPriv.
 - 2.1.9.9 Deve possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
 - 2.1.9.10 Deve permitir o controle da geração de traps SNMP, possibilitando definir quais tipos de alarmes geram traps.
 - 2.1.9.11 Deve implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.
 - 2.1.9.12 Deve possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.
 - 2.1.9.13 Deve permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
 - 2.1.9.14 Deve implementar nativamente, sem uso de probes externas, os seguintes grupos RMON (Alarms e Events).
 - 2.1.9.15 Deve possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
 - 2.1.9.16 Deve possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento.



- 2.1.9.17 Deve possuir capacidade de exportar as mensagens de log geradas pelo equipamento para um servidor syslog externo.
 - 2.1.9.18 Deve possibilitar a configuração automática via rede através de protocolo BOOTP ou DHCP.
 - 2.1.9.19 Deve suportar atualização do sistema operacional através do protocolo TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou FTP (File Transfer Protocol).
 - 2.1.9.20 Deve suportar transferência segura e autenticada de arquivos através de SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (SSH File Transfer Protocol).
 - 2.1.9.21 Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol).
 - 2.1.9.22 Deve implementar mecanismo interno para responder a pacotes de teste de performance de rede.
 - 2.1.9.23 Deve permitir a configuração automatizada do equipamento através de NETCONF e YANG, ou por interface Rest API.
 - 2.1.9.24 Deve possuir pelo menos 1 porta USB;
- 2.1.10 Requisitos de Garantia do Fabricante
- 2.1.10.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devendo essa garantia ser fornecida através dos itens específicos, quando aplicável.

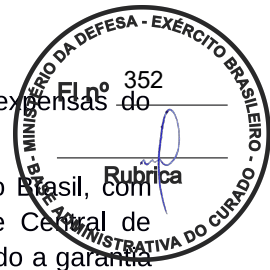
2.2 Garantia Técnica Específica para os Switches Tipos 1 a 6

2.2.1 Requisitos Gerais

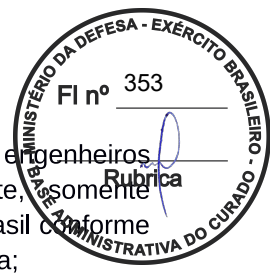
- 2.2.1.1 A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia técnica oferecida pelo fabricante, incluindo o Part Number da garantia ofertada e fornecendo também, em momento oportuno, o número de contrato individual (em nome da CONTRATANTE) junto ao fabricante para cada equipamento.
- 2.2.1.2 O contrato terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO da entrega do item.
- 2.2.1.3 A CONTRATADA deverá garantir que o contrato individual junto ao fabricante possa ser vinculado ao Exército Brasileiro, de modo que este possa verificar a conformidade da garantia ofertada, inclusive para fins de Aceite Provisórios, e utilizar os serviços nela contidos através de seu cadastro próprio junto ao fabricante.

2.2.2 Requisitos de Reposição de Equipamento Defeituoso

- 2.2.2.1 Este serviço compreende o envio de equipamento(s), componente(s), acessório(s) e dispositivo(s) novo(s), de primeiro uso e de modelo igual ou superior ao(s) danificado(s), às expensas do fabricante, às dependências da CONTRATANTE;
- 2.2.2.2 O contrato de reposição de peças deverá ser, no mínimo, na modalidade 8x5xNBD, ou seja, com acionamento em horário comercial e com envio do equipamento substituto nas dependências da CONTRATANTE até o próximo dia útil (Next Business Day – NBD) após a autorização de retorno de mercadoria (RMA – Return Merchandise Authorization) pelo fabricante.
 - 2.2.2.2.1 Caso o equipamento seja instalado nas OM CIMNC e 2ª Cia Sup, localidades de difícil acesso, a reposição de peças poderá ser feita com o apoio do 5º CTA, ficando este responsável pela logística até a OM em questão.
- 2.2.2.3 O equipamento substituto passará à propriedade da CONTRATANTE, devendo o mesmo ser imediatamente incluído no contrato de manutenção vigente em substituição ao equipamento danificado;



- 2.2.2.4 O equipamento substituído deverá ser devolvido ao fabricante às expensas do mesmo, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 2.2.2.5 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia no Brasil, com suporte técnico em português prestado pelo fabricante através de Central de Assistência Técnica (TAC) no Brasil com ligação gratuita (0800), sendo a garantia oferecida diretamente pelo fabricante por modalidade própria ou através de serviços colaborativos entre fabricante/parceiro (com modalidade compartilhada);
- 2.2.2.5.1 No caso de fornecimento de suporte em modalidade própria a CONTRATANTE deverá ter acesso à Central de Assistência Técnica (TAC) do fabricante no Brasil, com ligação gratuita (0800) e com suporte técnico em português para abertura dos chamados, bem como para acompanhar e gerenciar os casos quando necessário. Esse acesso deverá ser provido 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana através de login/senha individual;
- 2.2.2.5.2 No caso de fornecimento de suporte em modalidade compartilhada, a CONTRATADA:
- 2.2.2.5.2.1 Deverá prestar o suporte técnico dos produtos fornecidos, sendo facultado a ela o escalonamento das questões para o respectivo fabricante, ficando, entretanto, a CONTRATADA responsável pelo gerenciamento do chamado e prestação de informações à CONTRATANTE;
- 2.2.2.5.2.2 Deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para realização de requisições de execução de serviços ou resolução de dúvidas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante número do tipo 0800 (ou com custo local), meio eletrônico ou e-mail. Nesta modalidade, a CONTRATANTE deverá ter acesso a Central de Assistência Técnica (TAC) do fabricante no Brasil e atendimento em português;
- 2.2.2.5.2.3 Deverá apresentar documento ou declaração que comprove que a Solução está coberta pela garantia de seu fabricante. Os bens que compõem a Solução deverão ter seus números seriais atrelados ao sistema de suporte da fabricante da Solução, com data específica de início e fim do suporte.
- 2.2.2.6 A CONTRATANTE deverá ter acesso à Central de Assistência Técnica (TAC) do fabricante para abertura dos chamados, bem como para acompanhar e gerenciar os casos quando necessário. Esse acesso deverá ser provido 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana através de login/senha individual;
- 2.2.2.7 A CONTRATANTE deverá ter a opção de abrir os chamados junto à fabricante com o intermédio da CONTRATADA, mediante idioma português ou inglês;
- 2.2.2.8 Não será aceita garantia para reposição de equipamentos da empresa revendedora (CONTRATADA), isto é, todos os equipamentos deverão ter garantia adquirida junto ao fabricante, mesmo que o envio de novo equipamento seja realizado pela CONTRATADA.
- 2.2.3 Requisitos de Assistência Técnica
- 2.2.3.1 Este serviço compreende o apoio técnico à distância dada pela assistência técnica da fabricante dos equipamentos e da CONTRATADA para solucionar problemas de ordem sistêmicos, problemas em equipamentos desta marca e problemas decorrentes de mau funcionamento de software;
- 2.2.3.2 Deverá existir acesso ao serviço de assistência técnica do fabricante no Brasil por telefone gratuito, e-mail ou acesso seguro ao site, 24 (vinte e quatro) horas por



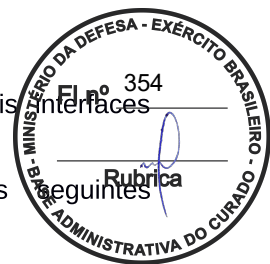
dia, 7 (sete) dias por semana;

- 2.2.3.3 Os chamados junto ao fabricante deverão ser atendidos por engenheiros certificados e especializados do quadro de funcionários do fabricante, somente em português no Brasil e somente em português ou inglês fora do Brasil conforme escalonamento de nível ou envio de chamado para área de engenharia;
- 2.2.3.4 No site do fabricante deverá existir ferramentas de autosserviço que permitam o diagnóstico e sugestões de solução do problema quando possível;
- 2.2.3.5 Deverá existir acesso ao serviço de assistência técnica da CONTRATADA, por telefone gratuito, e-mail ou acesso ao site, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 2.2.3.6 Os chamados junto à CONTRATADA ou a FABRICANTE deverão ser atendidos por profissionais da CONTRATADA, em português e serão usados para abrir solicitações de informações, reportar incidentes ou esclarecer dúvidas quanto à utilização dos produtos e soluções fornecidos.
- 2.2.4 **Requisitos de Atualização de Software**
- 2.2.4.1 Este serviço compreende também o acesso por parte do CONTRATANTE, às atualizações (versões e releases) de software dos equipamentos de rede disponibilizadas pelo fabricante;
- 2.2.4.2 Deverá ser garantida a CONTRATANTE o direito para atualização dos firmwares, durante o período de garantia da solução, prestado pelo próprio fabricante, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas, tradicionalmente por meio de download automáticos a partir do site internet do fabricante sem necessidade de intermédio da CONTRATADA.
- 2.2.5 **Requisitos de Acesso à Documentação**
- 2.2.5.1 Este serviço compreende o acesso remoto por parte do CONTRATANTE às documentações técnicas dos equipamentos do fabricante;
- 2.2.5.2 O CONTRATANTE deverá ter acesso direto à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos que contenham especificações técnicas, informações, assistência e orientação para instalação, desinstalação, configuração e atualização de firmware e software, aplicação de correções (patches), diagnósticos, avaliações e resolução de problemas e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos sem necessidade de intermédio da CONTRATADA.

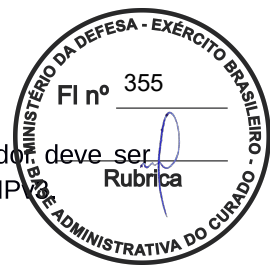
2.3 **Lote 1: Ativos de Rede para Cabeamento Estruturado**

2.3.1 **Descrição do ITEM 1: Switch Tipo 1 Distribuição**

- 2.3.1.1 Além dos Tópicos 2.1 Requisitos Técnicos Gerais e 2.2 Garantia Técnica Específica para *Switches* Tipos 1 a 6, este item deverá atender aos requisitos a seguir.
- 2.3.1.2 **Requisitos de Hardware**
- 2.3.1.2.1 Deve possuir pelo menos, em relação a número e velocidade de portas, as seguintes interfaces:
- 2.3.1.2.1.1 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP, SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking). As portas devem ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3ab (10GBase-SR e 10GBase-LR), IEEE 802.3z (1000Base-SX e 1000Base-LX/LH) e IEEE 802.ab (1000Base-T).



- 2.3.1.2.2 As interfaces não poderão desativar nenhuma das demais interfaces especificadas;
- 2.3.1.2.3 Deve implementar empilhamento físico e garantir as seguintes características mínimas:
- 2.3.1.2.3.1 Deve ser permitido o gerenciamento do empilhamento através de um único IP.
 - 2.3.1.2.3.2 Deve ser empilhável com, no mínimo, outro switch do mesmo modelo.
 - 2.3.1.2.3.3 Deve vir acompanhado de todo hardware, softwares e conectividades necessários para o empilhamento incluindo cabos para conexão entre 02 (dois) switches de no mínimo 50cm.
 - 2.3.1.2.3.4 Nenhuma das portas de downlink e uplink descritas no tópico 2.5.1.2.1 poderá ser utilizada para empilhamento, devendo o empilhamento ser feito através de portas adicionais.
- 2.3.1.2.4 Deverá permitir ser acomodado em rack padrão 19", devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal;
- 2.3.1.2.5 Deve ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (RU – Rack Units);
- 2.3.1.2.6 Deve possuir fontes de alimentação internas AC redundantes, com cabos de força padrão NBR14136;
- 2.3.1.2.7 Deve ser capaz de alimentar o switch (mantendo o funcionamento das funcionalidades comuns) com apenas uma das fontes instalada.
- 2.3.1.2.8 Deve ser capaz de realizar a troca da fonte redundante com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable).
- 2.3.1.2.9 Deve possuir ventiladores redundantes e que permita substituição em caso de falha, sem necessidade de troca do switch;
- 2.3.1.2.10 Os equipamentos a serem fornecidos deverão suportar operação contínua em temperaturas entre 0°C e 40°C e umidade relativa entre 15% e 85%.
- 2.3.1.2.11 Deve possuir porta de console com conector USB ou RJ-45 ou padrão RS-232 para acesso direto à linha de comando do equipamento (CLI).
- 2.3.1.2.12 Deve possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ45 10/100/1000 para administração fora de banda (out-of-band management).
- 2.3.1.2.13 Deve possuir porta USB compatível com flash drives, para cópias de arquivos de configuração e arquivos de sistema operacional.
- 2.3.1.2.14 Deve possuir, no mínimo, 2GB de memória DRAM;
- 2.3.1.2.15 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 2GB em hardware;
- 2.3.1.2.16 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas e fonte de alimentação.
- 2.3.1.3 Requisitos de Camada 3
- 2.3.1.3.1 Deve suportar roteamento de pacotes IPv4 e IPv6.
 - 2.3.1.3.2 Deve permitir o roteamento nível 3 entre VLANs.
 - 2.3.1.3.3 Deve implementar roteamento estático para IPv4 e IPv6.
 - 2.3.1.3.4 Deve implementar roteamento dinâmico RIP e OSPFv2;



2.3.1.4 Requisitos de Multicast

- 2.3.1.4.1 Deve implementar IGMP Snooping (v1, v2 e v3). O computador deve ser capaz de fazer “snooping” de pacotes IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3.

2.3.1.5 Requisitos de Qualidade de Serviço

- 2.3.1.5.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- 2.3.1.5.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).
- 2.3.1.5.3 Deve implementar pelo menos 1 (uma) fila de saída com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída.
- 2.3.1.5.4 Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- 2.3.1.5.5 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.
- 2.3.1.5.6 Deve implementar funcionalidades de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
- 2.3.1.5.7 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.
- 2.3.1.5.8 Deve suportar mecanismos de QoS WRED (Weighted Random Early Detection) ou ECN (Explicit Congestion Notification).
- 2.3.1.5.9 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.1.6 Requisitos de IPv6

- 2.3.1.6.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- 2.3.1.6.2 Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery.
- 2.3.1.6.3 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.1.7 Requisitos de Software

- 2.3.1.7.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).
- 2.3.1.7.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;



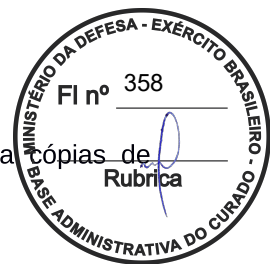
2.3.1.7.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.1.8 Requisitos Específicos

- 2.3.1.8.1 Deve implementar, em hardware, o protocolo Virtual Extensible LAN (VXLAN) – que permite a criação de segmentos de redes virtuais e sua extensão através da camada de redes (nível 3) ao encapsular quadros Ethernet em pacotes IP através de UDP.
- 2.3.1.8.2 Deve implementar VXLAN utilizando MP-BGP EVPN (Multiprotocol BGP Ethernet VPN), ou equivalente, como plano de controle.
- 2.3.1.8.3 Deve implementar roteamento dinâmico RIPv1 e RIPv2.
- 2.3.1.8.4 Deve implementar os protocolos de roteamento dinâmico OSPFv2 e OSPFv3. Devem ser suportados pelo menos 02 (dois) processos OSPF simultâneos.
- 2.3.1.8.5 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6.
- 2.3.1.8.6 Deve suportar ao protocolo GRE (Generic Routing Encapsulation).
- 2.3.1.8.7 Deve implementar o protocolo de redundância de gateway VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme as RFC 5798 ou RFC 2338, suportando a configuração de 250 (duzentos e cinquenta) grupos simultaneamente.
- 2.3.1.8.8 Deve suportar PBR (Policy-Based Routing) permitindo a definição de políticas de roteamento baseadas em endereços de origem e outras condições especiais.
- 2.3.1.8.9 Deve implementar IGMP para tráfego multicast, nas versões 1, 2 e 3.
- 2.3.1.8.10 Deve implementar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) em modo “sparse-mode” (PIM-SM) e “Source-Specific Multicast” (PIM-SSM).

2.3.1.9 Requisitos de Performance

- 2.3.1.9.1 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 480Gbps.
- 2.3.1.9.2 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos 450Mpps.
- 2.3.1.9.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 8MB (Megabytes).
- 2.3.1.9.4 Deve permitir a utilização de 1000 (mil) interfaces VLANs ativas simultaneamente.
- 2.3.1.9.5 Deve suportar, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.
- 2.3.1.9.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.
- 2.3.1.9.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC.
- 2.3.1.9.8 Deve suportar, pelo menos, 32.000 (trinta e duas mil) rotas IPv4 dinâmicas.
- 2.3.1.9.9 Deve suportar, pelo menos, 17.000 (dezessete mil) rotas IPv6 dinâmicas.
- 2.3.1.9.10 Deve suportar, pelo menos, 4.000 (quatro mil) rotas multicast.
- 2.3.1.9.11 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 6.500 (seis mil e quinhentos)



administração fora de banda (out-of-band management).

2.3.2.2.13 Deve possuir porta USB compatível com flash drives, para cópias de arquivos de configuração e arquivos de sistema operacional.

2.3.2.2.14 Deve possuir, no mínimo, 1GB de memória DRAM;

2.3.2.2.15 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 1GB em hardware;

2.3.2.2.16 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas e fonte de alimentação.

2.3.2.3 Requisitos de Camada 3

2.3.2.3.1 Deve suportar roteamento de pacotes IPv4 e IPv6.

2.3.2.3.2 Deve permitir o roteamento nível 3 entre VLANs.

2.3.2.3.3 Deve implementar roteamento estático para IPv4 e IPv6.

2.3.2.3.4 Deve implementar roteamento dinâmico RIP e OSPFv2;

2.3.2.4 Requisitos de Multicast

2.3.2.4.1 Deve implementar IGMP Snooping (v1, v2 e v3). O comutador deve ser capaz de fazer "snooping" de pacotes IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3.

2.3.2.5 Requisitos de Qualidade de Serviço

2.3.2.5.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.

2.3.2.5.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).

2.3.2.5.3 Deve implementar pelo menos 1 (uma) fila de saída com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída.

2.3.2.5.4 Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.

2.3.2.5.5 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.

2.3.2.5.6 Deve implementar funcionalidades de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing".

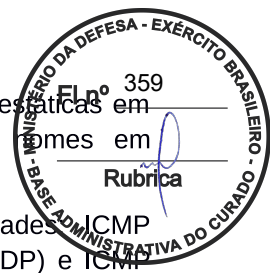
2.3.2.5.7 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.

2.3.2.5.8 Deve suportar mecanismos de QoS WRED (Weighted Random Early Detection) ou ECN (Explicit Congestion Notification).

2.3.2.5.9 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.2.6 Requisitos de IPv6

2.3.2.6.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e



operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de endereços IPv6.

2.3.2.6.2 Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP) e ICMP MTU Discovery.

2.3.2.6.3 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.2.7 Requisitos de Software

2.3.2.7.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).

2.3.2.7.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;

2.3.2.7.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.2.8 Requisitos Específicos

2.3.2.8.1 Deve implementar, em hardware, o protocolo Virtual Extensible LAN (VXLAN) – que permite a criação de segmentos de redes virtuais e sua extensão através da camada de redes (nível 3) ao encapsular quadros Ethernet em pacotes IP através de UDP.

2.3.2.8.2 Deve implementar roteamento dinâmico RIPv1 e RIPv2.

2.3.2.8.3 Deve implementar os protocolos de roteamento dinâmico OSPFv2 e OSPFv3. Devem ser suportados pelo menos 02 (dois) processos OSPF simultâneos.

2.3.2.8.4 Deve implementar protocolo de roteamento dinâmico BGPv4 para IPv4 e IPv6.

2.3.2.8.5 Deve suportar ao protocolo GRE (Generic Routing Encapsulation).

2.3.2.8.6 Deve implementar o protocolo de redundância de gateway VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) conforme as RFC 5798 ou RFC 2338, suportando a configuração de 64 (sessenta e quatro) grupos simultaneamente.

2.3.2.8.7 Deve suportar PBR (Policy-Based Routing) permitindo a definição de políticas de roteamento baseadas em endereços de origem e outras condições especiais.

2.3.2.8.8 Deve implementar IGMP para tráfego multicast, nas versões 1, 2 e 3.

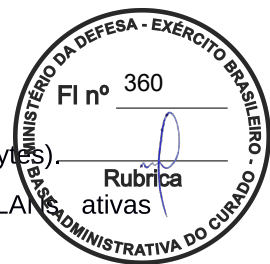
2.3.2.8.9 Deve implementar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) em modo “sparse-mode” (PIM-SM) e “Source-Specific Multicast” (PIM-SSM).

2.3.2.8.10 Deve implementar o protocolo PTP (Precision Time Protocol) de acordo com o padrão IEEE 1588 ou NTPv3 de acordo com a RFC 1305 ou NTPv4;

2.3.2.9 Requisitos de Performance

2.3.2.9.1 Deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 160Gbps.

2.3.2.9.2 Deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos



120Mpps.

- 2.3.2.9.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 4MB (Megabyte).
- 2.3.2.9.4 Deve permitir a utilização de 1000 (mil) interfaces VLAN simultaneamente.
- 2.3.2.9.5 Deve suportar, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.
- 2.3.2.9.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.
- 2.3.2.9.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC.
- 2.3.2.9.8 Deve suportar, pelo menos, 25.000 (vinte e cinco mil) rotas IPv4 dinâmicas.
- 2.3.2.9.9 Deve suportar, pelo menos, 16.000 (dezesesseis mil) rotas IPv6 dinâmicas.
- 2.3.2.9.10 Deve suportar, pelo menos, 4.000 (quatro mil) rotas multicast.
- 2.3.2.9.11 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 2.000 (dois mil) ACLs.

2.3.2.10 Requisitos de Garantia do Fabricante

- 2.3.2.10.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com os requisitos previstos no Tópico 2.3 Garantia Técnica Específica para os *Switches* Tipos 3 a 8.

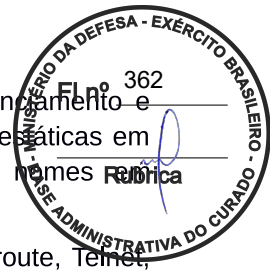
2.3.3 Descrição do ITEM 3: Switch Tipo 3 Acesso

- 2.3.3.1 Além dos Tópicos 2.1 Requisitos Técnicos Gerais e 2.2 Garantia Técnica Específica para *Switches* Tipos 1 a 6, este item deverá atender aos requisitos a seguir.
- 2.3.3.2 Requisitos de Hardware
 - 2.3.3.2.1 Deve possuir pelo menos, em relação a número e velocidade de portas, as seguintes interfaces:
 - 2.3.3.2.1.1 48 (quarenta e oito) portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking).
 - 2.3.3.2.1.2 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP e SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking). As portas devem ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3ab (10GBase-SR e 10GBase-LR), IEEE 802.3z (1000Base-SX e 1000Base-LX/LH) e IEEE 802.ab (1000Base-T).
 - 2.3.3.2.2 As interfaces não poderão desativar nenhuma das demais interfaces especificadas;
 - 2.3.3.2.3 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve ser "auto-sensing" e autonegociável, ou seja, ser capaz de selecionar velocidades (10/100/1000Mbps) de forma automática sem necessidade de configuração manual da porta e de alteração nos parâmetros de configuração do dispositivo conectado à porta.
 - 2.3.3.2.4 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve suportar Auto-MDIX (autoconfiguração de crossover).
 - 2.3.3.2.5 Deve implementar PoE/PoE+ IEEE 802.3af/at em todas as portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45, disponibilizando, no mínimo, 740W de potência PoE com apenas uma das fontes instaladas. Essa potência deve permitir a utilização simultânea de até 48 (quarenta e oito) portas com PoE (15,4W).



- 2.3.3.2.6 Deve implementar empilhamento físico, através de hardware para este fim ou utilizando as portas de 10GB, e garantir as seguintes características mínimas:
- 2.3.3.2.6.1 Deve ser permitido o gerenciamento do empilhamento através de um único IP.
 - 2.3.3.2.6.2 Deve ser empilhável com, no mínimo, 05 (cinco) *switches*.
 - 2.3.3.2.6.3 O empilhamento deve ser possível e compatível com todos os tipos de *switches* de acesso desse lote.
 - 2.3.3.2.6.4 Deve vir acompanhado de todo hardware, softwares e conectividades necessários para o empilhamento incluindo cabos para conexão entre 02 (dois) *switches* de no mínimo 50cm.
- 2.3.3.2.7 Deverá permitir ser acomodado em rack padrão 19”, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal;
- 2.3.3.2.8 Deve ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (RU – Rack Units);
- 2.3.3.2.9 Deve suportar fonte de alimentação AC interna ou externa;
- 2.3.3.2.10 Deve ser fornecido com cabo de força padrão NBR14136;
- 2.3.3.2.11 Os equipamentos a serem fornecidos deverão suportar operação contínua em temperaturas entre 0°C e 40°C e umidade relativa entre 15% e 85%.
- 2.3.3.2.12 Deve possuir porta de console com conector USB ou RJ-45 ou padrão RS-232 para acesso direto à linha de comando do equipamento (CLI).
- 2.3.3.2.13 Deve possuir, no mínimo, 512MB de memória DRAM;
- 2.3.3.2.14 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 256MB em hardware;
- 2.3.3.2.15 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas, fonte de alimentação.
- 2.3.3.3 Requisitos de Qualidade de Serviço
- 2.3.3.3.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
 - 2.3.3.3.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).
 - 2.3.3.3.3 Deve implementar classificação de tráfego baseada nos endereços MAC de origem e destino.
 - 2.3.3.3.4 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.
 - 2.3.3.3.5 Deve implementar funcionalidades de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
 - 2.3.3.3.6 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.
 - 2.3.3.3.7 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.3.4 Requisitos de IPv6



- 2.3.3.4.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- 2.3.3.4.2 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.3.5 Requisitos de Software

- 2.3.3.5.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).
- 2.3.3.5.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;
- 2.3.3.5.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.3.6 Requisitos Específicos

- 2.3.3.6.1 Deve implementar LLDP-MED.
- 2.3.3.6.2 Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).

2.3.3.7 Requisitos de Performance

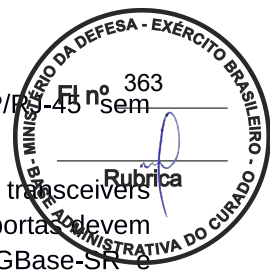
- 2.3.3.7.1 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 176Gbps.
- 2.3.3.7.2 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos 130Mpps.
- 2.3.3.7.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 1,5MB (Megabytes).
- 2.3.3.7.4 Deve permitir a utilização de 256 (duzentas e cinquenta e seis) interfaces VLANs ativas simultaneamente.
- 2.3.3.7.5 Deve suportar, no mínimo, 32 (trinta e duas) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.
- 2.3.3.7.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.
- 2.3.3.7.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.
- 2.3.3.7.8 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 500 (quinhentas) ACLs.

2.3.3.8 Requisitos de Garantia do Fabricante

- 2.3.3.8.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com os requisitos previstos no Tópico 2.3 Garantia Técnica Específica para os *Switches* Tipos 3 a 8.

2.3.4 Descrição do ITEM 4: Switch Tipo 4 Acesso

- 2.3.4.1 Além dos Tópicos 2.1 Requisitos Técnicos Gerais e 2.2 Garantia Técnica Específica para *Switches* Tipos 1 a 6, este item deverá atender aos requisitos a seguir.
- 2.3.4.2 Requisitos de Hardware
 - 2.3.4.2.1 Deve possuir pelo menos, em relação a número e velocidade de portas, as seguintes interfaces:



- 2.3.4.2.1.1 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking).
- 2.3.4.2.1.2 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP e SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking). As portas devem ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3ab (10GBase-SR e 10GBase-LR), IEEE 802.3z (1000Base-SX e 1000Base-LX/LH) e IEEE 802.ab (1000Base-T).
- 2.3.4.2.2 As interfaces não poderão desativar nenhuma das demais interfaces especificadas;
- 2.3.4.2.3 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve ser "auto-sensing" e autonegociável, ou seja, ser capaz de selecionar velocidades (10/100/1000Mbps) de forma automática sem necessidade de configuração manual da porta e de alteração nos parâmetros de configuração do dispositivo conectado à porta.
- 2.3.4.2.4 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve suportar Auto-MDIX (autoconfiguração de crossover).
- 2.3.4.2.5 Deve implementar PoE/PoE+ IEEE 802.3af/at em todas as portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45, disponibilizando, no mínimo, 370W de potência com apenas uma das fontes instaladas. Essa potência deve permitir a utilização simultânea de até 24 (vinte e quatro) portas com PoE (15,4W).
- 2.3.4.2.6 Deve implementar empilhamento físico, através de hardware específico para este fim ou utilizando as portas de 10GB, e garantir as seguintes características mínimas:
- 2.3.4.2.6.1 Deve ser permitido o gerenciamento do empilhamento através de um único IP.
- 2.3.4.2.6.2 Deve ser empilhável com, no mínimo, 05 (cinco) switches.
- 2.3.4.2.6.3 O empilhamento deve ser possível e compatível com todos os tipos de switches de acesso desse lote.
- 2.3.4.2.6.4 Deve vir acompanhado de todo hardware, softwares e conectividades necessários para o empilhamento incluindo cabos para conexão entre 02 (dois) switches de no mínimo 50cm.
- 2.3.4.2.7 Deverá permitir ser acomodado em rack padrão 19", devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal;
- 2.3.4.2.8 Deve ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (RU – Rack Units);
- 2.3.4.2.9 Deve suportar fonte de alimentação AC interna ou externa;
- 2.3.4.2.10 Deve ser fornecido com cabo de força padrão NBR14136;
- 2.3.4.2.11 Os equipamentos a serem fornecidos deverão suportar operação contínua em temperaturas entre 0°C e 40°C e umidade relativa entre 15% e 85%.
- 2.3.4.2.12 Deve possuir porta de console com conector USB ou RJ-45 ou padrão RS-232 para acesso direto à linha de comando do equipamento (CLI).
- 2.3.4.2.13 Deve possuir, no mínimo, 512MB de memória DRAM;
- 2.3.4.2.14 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 256MB em hardware;
- 2.3.4.2.15 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas e fonte de alimentação.



2.3.4.3 Requisitos de Qualidade de Serviço

- 2.3.4.3.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- 2.3.4.3.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).
- 2.3.4.3.3 Deve implementar classificação de tráfego baseada nos endereços MAC de origem e destino.
- 2.3.4.3.4 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.
- 2.3.4.3.5 Deve implementar funcionalidades de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
- 2.3.4.3.6 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.
- 2.3.4.3.7 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.4.4 Requisitos de IPv6

- 2.3.4.4.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- 2.3.4.4.2 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.4.5 Requisitos de Software

- 2.3.4.5.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).
- 2.3.4.5.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;
- 2.3.4.5.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.4.6 Requisitos Específicos

- 2.3.4.6.1 Deve implementar LLDP-MED.
- 2.3.4.6.2 Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).

2.3.4.7 Requisitos de Performance

- 2.3.4.7.1 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 128Gbps.
- 2.3.4.7.2 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos 95Mpps.
- 2.3.4.7.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 1,5MB (Megabytes).



- 2.3.4.7.4 Deve permitir a utilização de 256 (duzentas e cinquenta e seis) interfaces VLANs ativas simultaneamente.
- 2.3.4.7.5 Deve suportar, no mínimo, 32 (trinta e duas) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.
- 2.3.4.7.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.
- 2.3.4.7.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.
- 2.3.4.7.8 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 500 (quinhentas) ACLs.

2.3.4.8 Requisitos de Garantia do Fabricante

- 2.3.4.8.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com os requisitos previstos no Tópico 2.3 Garantia Técnica Específica para os *Switches* Tipos 3 a 8.

2.3.5 Descrição do ITEM 5: Switch Tipo 5 Acesso

- 2.3.5.1 Além dos Tópicos 2.1 Requisitos Técnicos Gerais e 2.2 Garantia Técnica Específica para *Switches* Tipos 1 a 6, este item deverá atender aos requisitos a seguir.

2.3.5.2 Requisitos de Hardware

- 2.3.5.2.1 Deve possuir pelo menos, em relação a número e velocidade de portas, as seguintes interfaces:

- 2.3.5.2.1.1 48 (quarenta e oito) portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking).

- 2.3.5.2.1.2 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP e SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking). As portas devem ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3ab (10GBase-SR e 10GBase-LR), IEEE 802.3z (1000Base-SX e 1000Base-LX/LH) e IEEE 802.3ab (1000Base-T).

- 2.3.5.2.2 As interfaces não poderão desativar nenhuma das demais interfaces especificadas;

- 2.3.5.2.3 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve ser "auto-sensing" e autonegociável, ou seja, ser capaz de selecionar velocidades (10/100/1000Mbps) de forma automática sem necessidade de configuração manual da porta e de alteração nos parâmetros de configuração do dispositivo conectado à porta.

- 2.3.5.2.4 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve suportar Auto-MDIX (autoconfiguração de crossover).

- 2.3.5.2.5 Deve implementar empilhamento físico, através de hardware específico para este fim ou utilizando as portas de 10GB, e garantir as seguintes características mínimas:

- 2.3.5.2.5.1 Deve ser permitido o gerenciamento do empilhamento através de um único IP.

- 2.3.5.2.5.2 Deve ser empilhável com, no mínimo, 05 (cinco) *switches*.

- 2.3.5.2.5.3 O empilhamento deve ser possível e compatível com todos os tipos de *switches* de acesso desse lote.

- 2.3.5.2.5.4 Deve vir acompanhado de todo hardware, softwares e conectividades necessários para o empilhamento incluindo cabos para conexão entre 02 (dois) *switches* de no mínimo 50cm.



- 2.3.5.2.6 Deverá permitir ser acomodado em rack padrão 19", devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal;
- 2.3.5.2.7 Deve ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (RU – Rack Units);
- 2.3.5.2.8 Deve suportar fonte de alimentação AC interna ou externa;
- 2.3.5.2.9 Deve ser fornecido com cabo de força padrão NBR14136;
- 2.3.5.2.10 Os equipamentos a serem fornecidos deverão suportar operação contínua em temperaturas entre 0°C e 40°C e umidade relativa entre 15% e 85%.
- 2.3.5.2.11 Deve possuir porta de console com conector USB ou RJ-45 ou padrão RS-232 para acesso direto à linha de comando do equipamento (CLI).
- 2.3.5.2.12 Deve possuir, no mínimo, 512MB de memória DRAM;
- 2.3.5.2.13 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 256MB em hardware;
- 2.3.5.2.14 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas e fonte de alimentação.

2.3.5.3 Requisitos de Qualidade de Serviço

- 2.3.5.3.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- 2.3.5.3.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).
- 2.3.5.3.3 Deve implementar classificação de tráfego baseada nos endereços MAC de origem e destino.
- 2.3.5.3.4 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.
- 2.3.5.3.5 Deve implementar funcionalidades de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
- 2.3.5.3.6 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.
- 2.3.5.3.7 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.5.4 Requisitos de IPv6

- 2.3.5.4.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- 2.3.5.4.2 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.5.5 Requisitos de Software

- 2.3.5.5.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).
- 2.3.5.5.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para



a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;

2.3.5.5.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.5.6 Requisitos Específicos

2.3.5.6.1 Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).

2.3.5.7 Requisitos de Performance

2.3.5.7.1 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 176Gbps.

2.3.5.7.2 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos 130Mpps.

2.3.5.7.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 1,5MB (Megabytes).

2.3.5.7.4 Deve permitir a utilização de 256 (duzentas e cinquenta e seis) interfaces VLANs ativas simultaneamente.

2.3.5.7.5 Deve suportar, no mínimo, 32 (trinta e duas) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.

2.3.5.7.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.

2.3.5.7.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.

2.3.5.7.8 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 500 (quinhentas) ACLs.

2.3.5.8 Requisitos de Garantia do Fabricante

2.3.5.8.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com os requisitos previstos no Tópico 2.3 Garantia Técnica Específica para os *Switches* Tipos 3 a 8.

2.3.6 Descrição do ITEM 6: Switch Tipo 6 Acesso

2.3.6.1 Além dos Tópicos 2.1 Requisitos Técnicos Gerais e 2.2 Garantia Técnica Específica para *Switches* Tipos 1 a 6, este item deverá atender aos requisitos a seguir.

2.3.6.2 Requisitos de Hardware

2.3.6.2.1 Deve possuir pelo menos, em relação a número e velocidade de portas, as seguintes interfaces:

2.3.6.2.1.1 24 (vinte e quatro) portas 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 sem nenhum bloqueio (non-blocking).

2.3.6.2.1.2 4 (quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet compatíveis com transceivers SFP e SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking). As portas devem ser compatíveis com os padrões IEEE 802.3ab (10GBase-SR e 10GBase-LR), IEEE 802.3z (1000Base-SX e 1000Base-LX/LH) e IEEE 802.ab (1000Base-T).

2.3.6.2.2 As interfaces não poderão desativar nenhuma das demais interfaces especificadas;

2.3.6.2.3 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve ser "auto-sensing" e autonegociável, ou seja, ser capaz de selecionar velocidades (10/100/1000Mbps) de forma automática sem necessidade de configuração manual da porta e de alteração nos parâmetros de



configuração do dispositivo conectado à porta.

- 2.3.6.2.4 Cada porta 1 Gigabit Ethernet UTP/RJ-45 deve suportar Auto-MDIX (autoconfiguração de crossover).
 - 2.3.6.2.5 Deve implementar empilhamento físico, através de hardware específico para este fim ou utilizando as portas de 10GB, e garantir as seguintes características mínimas:
 - 2.3.6.2.5.1 Deve ser permitido o gerenciamento do empilhamento através de um único IP.
 - 2.3.6.2.5.2 Deve ser empilhável com, no mínimo, 05 (cinco) *switches*.
 - 2.3.6.2.5.3 O empilhamento deve ser possível e compatível com todos os tipos de *switches* de acesso desse lote.
 - 2.3.6.2.5.4 Deve vir acompanhado de todo hardware, softwares e conectividades necessários para o empilhamento incluindo cabos para conexão entre 02 (dois) *switches* de no mínimo 50cm.
 - 2.3.6.2.6 Deverá permitir ser acomodado em rack padrão 19", devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal;
 - 2.3.6.2.7 Deve ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (RU – Rack Units);
 - 2.3.6.2.8 Deve suportar fonte de alimentação AC interna ou externa;
 - 2.3.6.2.9 Deve ser fornecido com cabo de força padrão NBR14136;
 - 2.3.6.2.10 Os equipamentos a serem fornecidos deverão suportar operação contínua em temperaturas entre 0°C e 40°C e umidade relativa entre 15% e 85%.
 - 2.3.6.2.11 Deve possuir porta de console com conector USB ou RJ-45 ou padrão RS-232 para acesso direto à linha de comando do equipamento (CLI).
 - 2.3.6.2.12 Deve possuir, no mínimo, 512MB de memória DRAM;
 - 2.3.6.2.13 Deve possuir armazenamento interno flash de, no mínimo, 256MB em hardware;
 - 2.3.6.2.14 Deve possuir LEDs para a indicação do funcionamento básico do equipamento, incluindo status de funcionamento, portas e fonte de alimentação.
- 2.3.6.3 Requisitos de Qualidade de Serviço
- 2.3.6.3.1 Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
 - 2.3.6.3.2 Deve implementar pelo menos 08 (oito) filas de prioridade por porta de saída (egress port).
 - 2.3.6.3.3 Deve implementar classificação de tráfego baseada nos endereços MAC de origem e destino.
 - 2.3.6.3.4 Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS – L2) e do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP (L3), conforme definições do IETF.
 - 2.3.6.3.5 Deve implementar funcionalidades de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing".
 - 2.3.6.3.6 Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote.



2.3.6.3.7 Deve possuir algoritmos de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin) ou DWRR (Deficit Weighted Round Robin).

2.3.6.4 Requisitos de IPv6

2.3.6.4.1 Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento e operar em modo dual stack (IPv4 e IPv6), suportando rotas estáticas em IPv6 assim como consulta de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.

2.3.6.4.2 Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, e DNS sobre IPv6.

2.3.6.5 Requisitos de Software

2.3.6.5.1 Deve ser plenamente compatível com as Características Comuns a todos os modelos de Switches (Tipos 1 a 8), de acordo com o Tópico 2.1 (Requisitos Técnicos Gerais para os Switches).

2.3.6.5.2 Deve ser fornecido com todo o licenciamento de software necessário para a implementação das funcionalidades requeridas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aquelas habilitadas mediante subscrição de software;

2.3.6.5.3 Não deve ter restrições de capacidade (throughput) associadas ao licenciamento ofertado.

2.3.6.6 Requisitos Específicos

2.3.6.6.1 Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).

2.3.6.7 Requisitos de Performance

2.3.6.7.1 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 128Gbps.

2.3.6.7.2 Considerando apenas portas de downlink e uplink, deve possuir capacidade de processamento de pacotes de pelo menos 95Mpps.

2.3.6.7.3 Deve possuir buffer de pacotes com, no mínimo, 1,5MB (Megabytes).

2.3.6.7.4 Deve permitir a utilização de 256 (duzentas e cinquenta e seis) interfaces VLANs ativas simultaneamente.

2.3.6.7.5 Deve suportar, no mínimo, 32 (trinta e duas) instâncias IEEE 802.1s simultâneas.

2.3.6.7.6 Deve suportar os padrões IEEE 802.1w e 802.1s.

2.3.6.7.7 Deve possuir capacidade para no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC.

2.3.6.7.8 Deve permitir a configuração de, no mínimo, 500 (quinhentas) ACLs.

2.3.6.8 Requisitos de Garantia do Fabricante

2.3.6.8.1 Deve ser fornecido com garantia técnica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com os requisitos previstos no Tópico 2.3 Garantia Técnica Específica para os *Switches* Tipos 3 a 8.

2.3.7 Descrição do ITEM 7: Cabo de Conexão dos ITENS 1 e 2

2.3.7.1 Requisitos de Hardware

2.3.7.1.1 Deve implementar tecnologia Active Optical Cable (AOC) ou Direct Attach Cable (DAC);



- 2.3.7.1.2 Deve conter transceivers integrados compatíveis com as portas de uplink em ambas as pontas;
- 2.3.7.1.3 Deve permitir a velocidade das portas de uplink, sem causar nenhuma limitação de banda;
- 2.3.7.1.4 Deve possuir comprimento mínimo de 10 (dez) metros;
- 2.3.7.1.5 Deve ser do tipo hot-swappable, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;
- 2.3.7.1.6 Não será aceito o fornecimento de cabo dito "compatível" que não seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requeira desabilitar a proteção contra transceivers de terceiros;
- 2.3.7.1.7 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os Switches Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

2.3.7.2 Requisitos de Garantia do Fabricante

- 2.3.7.2.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.

2.3.8 Descrição do ITEM 8: *Transceiver* Tipo 1 (SFP+ 10GBase-SR Multimodo)

2.3.8.1 Requisitos de *Hardware*

- 2.3.8.1.1 Deve implementar o padrão 10GBase-SR, operando sobre fibras multimodo OM3/OM4 para distâncias de até 300m/400m, respectivamente;
- 2.3.8.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm;
- 2.3.8.1.3 Deve permitir a instalação em *slots*/portas tipo SFP+;
- 2.3.8.1.4 Deve possuir conector do tipo Dual LC/PC ou LC/LC;
- 2.3.8.1.5 Deve ser do tipo *hot-swappable*, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;
- 2.3.8.1.6 Não será aceito o fornecimento de *transceiver* dito "compatível" que não seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requeira desabilitar a proteção contra transceivers de terceiros;
- 2.3.8.1.7 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os *Switches* Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

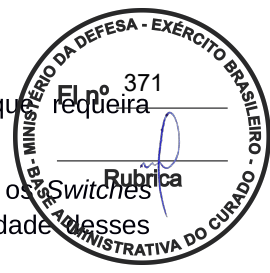
2.3.8.2 Requisitos de Garantia do Fabricante

- 2.3.8.2.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.

2.3.9 Descrição do ITEM 9: *Transceiver* Tipo 2 (SFP+ 10GBase-LR Monomodo)

2.3.9.1 Requisitos de *Hardware*

- 2.3.9.1.1 Deve implementar o padrão 10GBase-LR, operando sobre fibras monomodo para distâncias de até 10km;
- 2.3.9.1.2 Deve ser compatível com fibras de 1310nm;
- 2.3.9.1.3 Deve permitir a instalação em *slots*/portas tipo SFP+;
- 2.3.9.1.4 Deve possuir conector do tipo Dual LC/PC ou LC/LC;
- 2.3.9.1.5 Deve ser do tipo *hot-swappable*, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;
- 2.3.9.1.6 Não será aceito o fornecimento de *transceiver* dito "compatível" que não



seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requeira desabilitar a proteção contra *transceivers* de terceiros;

2.3.9.1.7 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os Switches Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

2.3.9.2 Requisitos de Garantia do Fabricante

2.3.9.2.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.

2.3.10 Descrição do ITEM 10: *Transceiver* Tipo 3 (SFP 1000Base-SX Multimodo)

2.3.10.1 Requisitos de *Hardware*

2.3.10.1.1 Deve implementar o padrão 1000Base-SX, operando sobre fibras multimodo OM3/OM4 para distâncias de até 550m;

2.3.10.1.2 Deve ser compatível com fibras de 850nm ou superior;

2.3.10.1.3 Deve permitir a instalação em *slots*/portas tipo SFP;

2.3.10.1.4 Deve possuir conector do tipo Dual LC/PC ou LC/LC;

2.3.10.1.5 Deve ser do tipo *hot-swappable*, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;

2.3.10.1.6 Não será aceito o fornecimento de *transceiver* dito "compatível" que não seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requeira desabilitar a proteção contra *transceivers* de terceiros;

2.3.10.1.7 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os Switches Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

2.3.10.2 Requisitos de Garantia do Fabricante

2.3.10.2.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.

2.3.11 Descrição do ITEM 11: *Transceiver* Tipo 4 (SFP 1000Base-LX/LH Monomodo)

2.3.11.1 Requisitos de *Hardware*

2.3.11.1.1 Deve implementar o padrão 1000Base-LX/LH, operando sobre fibras monomodo para distâncias de até 10km;

2.3.11.1.2 Deve ser compatível com fibras de 1310nm;

2.3.11.1.3 Deve permitir a instalação em *slots*/portas tipo SFP;

2.3.11.1.4 Deve possuir conector do tipo Dual LC/PC ou LC/LC;

2.3.11.1.5 Deve ser do tipo *hot-swappable*, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;

2.3.11.1.6 Não será aceito o fornecimento de *transceiver* dito "compatível" que não seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requeira desabilitar a proteção contra *transceivers* de terceiros;

2.3.11.1.7 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os *Switches* Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

2.3.11.2 Requisitos de Garantia do Fabricante

2.3.11.2.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.



2.3.12 **Descrição do ITEM 12: Transceiver Tipo 5 (Conversor SFP 1000Base-T RJ-45)**

2.3.12.1 **Requisitos de Hardware**

- 2.3.12.1.1 Deve implementar o padrão 1000Base-T, operando sobre cabeamento metálico par trançado Categoria 5 para distâncias de até 100m;
- 2.3.12.1.2 Deve permitir a instalação em slots/portas tipo SFP;
- 2.3.12.1.3 Deve possuir conector do tipo RJ-45;
- 2.3.12.1.4 Deve ser do tipo hot-swappable, permitindo sua conexão/desconexão com o equipamento em operação;
- 2.3.12.1.5 Não será aceito o fornecimento de transceiver dito "compatível" que não seja reconhecido pelo fabricante dos equipamentos ou que requiera desabilitar a proteção contra transceivers de terceiros;
- 2.3.12.1.6 Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os Switches Tipo 1 a 6, devendo estar listado na matriz de compatibilidade desses equipamentos.

2.3.12.2 **Requisitos de Software**

- 2.3.12.2.1 Deve suportar autonegociação de velocidade 10/100/1000Mbps;

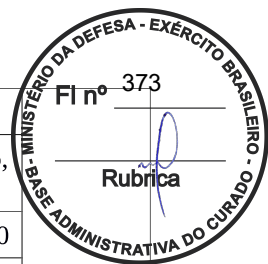
2.3.12.3 **Requisitos de Garantia do Fabricante**

- 2.3.12.3.1 Deve possuir garantia total do fabricante por um período de pelo menos 12 (doze) meses.

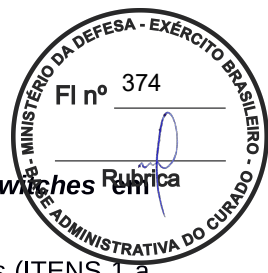
2.3.13 **Para os ITENS 13 a 16, deve-se considerar os Tipos de Organizações Militares de acordo com a Tabela 1:**

Tabela 1: Localidades possíveis

TIPO	PERFIL	OM	ENDEREÇO	ESTADO
I	Grandes Comandos e Grandes Unidades	CIMNC	PE-27, Km 33,5, CEP 55.825-000	PE
		10ª Bda Inf Mtz	Rodovia BR 232 - Km 08, s/n – Curado, CEP 50.950-000	
		7ª RM	Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035	
		1º Gpt E	Av Presidente Epitácio Pessoa, 2205 – Estados, CEP 58.040-000	PB
		7ª Bda Inf Mtz	Av. Hermes da Fonseca, 1415 – Tirol, CEP 59.015-145	RN
II	Unidades	14º BIMtz	Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, CEP 54.160-350	PE
		4º B Com	Rodovia BR 101 Sul, Km 73, Tejipió, CEP 51.240-340	
		14º B Log	R. São Miguel, 898 – Afogados, CEP 50.770-720	
		7º D Sup	R. Gen. Estilac Leal, 439 – Cabanga, CEP 50.090-450	
		CPOR/R	Av. Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte, CEP 52.060-335	
		P R Mnt/7	Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, CEP 52.060-590	
		3º CGEO	Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, CEP 53.370-285	
7º GAC	Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, CEP			



			53.370-285	
		CMR	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio, CEP 50.740-035	
		4º BPE	Rodovia BR 232 - Km 6, s/n – Curado, CEP 50950-000	
		71º BIMtz	Rodovia BR 423, Km 96, s/nº-- Heliópolis – Garanhuns-PE, CEP 55.296-630	
		72º BIMtz	Cardoso de Sá, s/nº - Vila Eduardo – Petrolina–PE, CEP 56.238-902	
		15º BIMtz	Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, CEP 58.085-000	PB
		16º RCMec	Av. Mal. Rondon, s/n – Aeroporto, CEP 58.113-370	
		31º BIMtz	Rua Quinze de Novembro, 100 – Palmeira, CEP 58.401-075	
		16º BIMtz	Av. Hermes da Fonseca, 1355 – Tirol, CEP 59.014-165	RN
		17º GAC	Rua Cel Flamínio S/N, Santos Reis, CEP 59.010-500	
		7º BE Cmb	R. Djalma Maranhão, s/n - Nova Descoberta, CEP 59.075-290	
		1º BE Cnst	Rua Tonheca Dantas, 463 – Penedo, CEP 59.300-000	AL
		59º BIMtz	Av Fernandes Lima, 1970 – Pitanguinha, CEP 57.057-450	
III	Subunidades	2ª Cia Sup	Rodovia PE-27 - Km 20, Estrada de Aldeia, CEP 55.825-000	
		7ª Cia Com	Av. Padre Ibiapina, 300 – Tejipió, CEP 50.920-370	
		CRO/7	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 245 - Santo Amaro, CEP 50.040-200	
		5ª Cia Intlg	Rodovia BR 232 - Km 12, s/n, Curado, CEP 50950-000	
		7ª CGCFEx	Av. João de Barros - Boa Vista, CEP 50.100-020	
		Cia Cmdo CMNE	Rodovia BR 232 - Km 12, s/n, Curado, CEP 50950-000	
		10º Esqd C Mec	Rodovia BR 232 - Km 09, s/n – Curado, CEP 50950-000	
		Cia Cmdo 10ª Bda	Rodovia BR 232 - Km 08, s/n – Curado, CEP 50.950-000	
		10º Pel PE	Rodovia BR 232 - Km 08, s/n – Curado, CEP 50.950-000	
		10ª Cia E Cmb	Rodovia PE 180 - Km 5, s/nº, CEP 55.155-970	
		CSPFA	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 141 - Santo Amaro, CEP 50.040-200	
		Cia Cmdo 1º Gpt E	Av Presidente Epitácio Pessoa, 2205 – Estados, CEP 58.040-000	PB
		B Adm Gu JP	Praça Olavo Bilac, S/N – Varadouro, CEP 58.010-610	RN
		Cia Cmdo 7ª Bda	Av. Hermes da Fonseca, 1415 – Tirol, CEP 59.015-145	
		B Adm Gu N	R. Almino Afonso, 12 – Ribeira, CEP 59.012-010	AL
		PRM	Praça Olávo Bilac, 33 – Centro, CEP 57.020-650	AL
IV	Hospitais	HMAR	R. do Hospício, 563 - Boa Vista, CEP 50.050-050	PE
		H Gu JP	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Estados, CEP 58.030-002	PB
		HGUN	Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Tirol, CEP 59.015-145	RN



- 2.3.13.1 **Especificações Técnicas para o Serviço de Implantação de switches em Organizações Militares**
- 2.3.13.1.1 O Serviço de configuração customizada da rede dos switches (ITENS 1 a 6) será dividido por tipos de Organizações militares e tomará a Tabela 1 como base para estimativa de custo, onde será estimado um valor para cada tipo de localidade;
 - 2.3.13.1.2 Caso a LICITANTE não seja o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar em sua proposta uma comprovação de PRESTADORA DE SERVIÇOS AUTORIZADA do fabricante, sob pena de desclassificação;
 - 2.3.13.1.3 O serviço deverá ser realizado *on site* em horário comercial;
 - 2.3.13.1.4 A CONTRATADA deverá alocar um profissional com conhecimento certificado pelo fabricante e habilidades para realizar esse tipo de serviço;
 - 2.3.13.1.5 O serviço deverá contemplar planejamento de execução, análise e definição de parametrização, configuração customizada dos equipamentos, integração com legado, migração, documentação *as built*.
 - 2.3.13.1.6 É de responsabilidade do CONTRATANTE programar e agendar (data e hora) para realizar as atividades instalação nas localidades;
 - 2.3.13.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA planejar e apresentar o plano de instalação dos equipamentos in loco com base nas atividades previstas;
 - 2.3.13.1.8 É de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer custo e taxas necessário para o deslocamento da equipe técnica para instalação e configuração dos equipamentos nos locais previstos.
 - 2.3.13.1.9 É de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer custo e taxas necessário de logística para o transporte e segurança do deslocamento dos equipamentos (Switches e Acessórios) necessários para instalação e configuração dos equipamentos nos locais previstos
 - 2.3.13.1.10 Deverá ser realizado um serviço de treinamento tipo *Hands-on* para os ITENS 1 a 6.
 - 2.3.13.1.11 O treinamento ofertado pela CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes critérios mínimos:
 - 2.3.13.1.11.1 Deverá ser realizado 01 (um) treinamento para cada Organização Militar;
 - 2.3.13.1.11.2 A carga horária mínima de cada treinamento deverá ser de 8 (oito) horas em horário comercial (máximo 4h/dia), em data a ser acordada entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para até 4 (quatro) profissionais da CONTRATANTE;
 - 2.3.13.1.11.3 Deverá ser realizado no formato *hands on* ou *workshop*, ou seja, 100% prático;
 - 2.3.13.1.11.4 O especialista deverá ser um profissional com conhecimento certificado pelo fabricante e habilidades para realizar esse tipo de treinamento;
 - 2.3.13.1.11.5 O treinamento deverá ser realizado nas instalações da CONTRATANTE e utilizar os equipamentos adquiridos (ITENS 1 a 6); e
 - 2.3.13.1.11.6 O treinamento deverá contemplar os procedimentos para operação, monitoração e administração de todos os equipamentos que

contemplam os ITENS 1 a 6.

2.3.13.1.12 Cronograma de Implantação

2.3.13.1.12.1 Emissão da Ordem de Serviço;

2.3.13.1.12.2 Após a Emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATANTE deverá em até 03 (três) dias úteis realizar a entrega do Planejamento Técnico à CONTRATADA;

2.3.13.1.12.3 A entrega do Planejamento Técnico à CONTRATADA marcará o início da contagem dos prazos de início e término dos serviços;

2.3.13.1.12.3.1 Os prazos de início e término da implantação estão especificado em cada item de serviços de implantação.

2.3.13.2 Descrição do ITEM 13: Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1

2.3.13.2.1 Este serviço de configuração customizada da rede dos switches (ITENS 1 a 6) para Grandes Comandos e Grandes Unidades;

2.3.13.2.2 Prazo para início da implantação: 05 (cinco) dias úteis;

2.3.13.2.3 Prazo para término da implantação: 30 (trinta) dias corridos.

2.3.13.3 Descrição do ITEM 14: Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2

2.3.13.3.1 Este serviço de configuração customizada da rede dos switches (ITENS 1 a 6) para Unidades;

2.3.13.3.2 Prazo para início da implantação: 05 (cinco) dias úteis;

2.3.13.3.3 Prazo para término da implantação: 20 (vinte) dias corridos.

2.3.13.4 Descrição do ITEM 15: Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3

2.3.13.4.1 Este serviço de configuração customizada da rede dos switches (ITENS 1 a 6) para Subunidades;

2.3.13.4.2 Prazo para início da implantação: 05 (cinco) dias úteis;

2.3.13.4.3 Prazo para término da implantação: 15 (quinze) dias corridos.

2.3.13.5 Descrição do ITEM 16: Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4

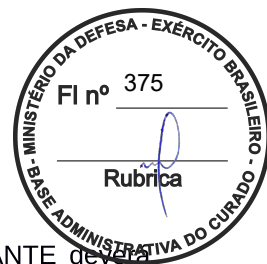
2.3.13.5.1 Este serviço de configuração customizada da rede dos switches (ITENS 1 a 6) para Hospitais;


2.3.13.5.2 Prazo para início da implantação: 05 (cinco) dias úteis;

2.3.13.5.3 Prazo para término da implantação: 30 (trinta) dias corridos.


2.4 Prazo de Entrega dos Equipamentos

Lote	Item	Descrição	Prazo (dias corridos)
1	1	Switch Tipo 1 Distribuição	60
	2	Switch Tipo 2 Distribuição	
	3	Switch Tipo 3 Acesso	
	4	Switch Tipo 4 Acesso	
	5	Switch Tipo 5 Acesso	
	6	Switch Tipo 6 Acesso	
	7	Cabo para conexão dos ITENS 1 e 2	
	8	Transceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	
	9	Transceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	
	10	Transceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	




	11	Transceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	
	12	Transceiver Tipo 5: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	
	13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	
	14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	
	15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	
	16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	
			Prazos descritos no Anexo 2.3.13


Município de Recife-PE, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES**
 Data: 25/09/2023 11:57:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES – TC
 Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 **NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA**
 Data: 25/09/2023 11:45:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
 Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 **WOLLEY GUEDES COIMBRA**
 Data: 25/09/2023 11:51:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 3º Sgt
 Integrante Administrativo



Apêndice C – HABILITAÇÃO TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

APÊNDICE C – HABILITAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

(Processo Administrativo nº 64193.003903/2023-18)

Na fase de habilitação os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação técnica:

1. A LICITANTE detentora da melhor proposta deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado nacional, que comprove que a LICITANTE possui capacidade técnico-operacional para executar os serviços necessários para fornecimento e implantação de *switches* com características similares aos licitados, podendo esta capacidade técnica ser comprovada em um ou mais atestados. Estes itens devem ser similares aos itens descritos neste edital, com atendimento aos Níveis Mínimos de Serviço, considerando uma abrangência mínima compatível aos itens concorridos.
 - 1.1. Entende-se por compatível a comprovação de que a LICITANTE forneceu, de forma satisfatória, equipamentos que, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os equipamentos que compõem o objeto desta licitação atendam aos seguintes critérios objetivos de avaliação abaixo de acordo com Súmula nº 263 do TCU, Acórdão 361/2017-TCU-Plenário, Acórdão 433/2018-Plenário, Acórdão 914/2019-TCU-Plenário, item 1.8.2 do Acórdão 1221/2020-TCU-Plenário Relator Aroldo Cedraz e Acórdão 1443/2014-Plenário:


Lote 1:

 - 1.1.1. Apresentação de somatória de atestados que comprovem o fornecimento de equipamento Switch de portas 1/10G compatíveis com transceivers SFP, SFP+ e de ao menos 50% do quantitativo previsto no Switch Tipo 1;
 - 1.1.2. Apresentação de somatória de atestados que comprovem o fornecimento de equipamento Switch de portas 1G compatíveis com transceivers SFP e de ao menos 50% do quantitativo previsto no Switch Tipo 2;
 - 1.1.3. Apresentação de somatória de atestados que comprovem o fornecimento de equipamento Switch de portas 10/100/1000 PoE e de ao menos 50% do quantitativo previsto nos Switches Tipo 3 e 4;
 - 1.1.4. Apresentação de somatória de atestados que comprovem o fornecimento de equipamento Switch de portas 10/100/1000 ou 10/100/1000 PoE e de ao menos 50% do quantitativo previsto nos Switches Tipo 5 e 6;
 - 1.2. Entende-se por compatível a comprovação de que a LICITANTE executou, de forma satisfatória, serviços que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõem o objeto desta licitação.
 - 1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente conforme Acórdão 503/2021-TCU-Plenário.
 - 1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos emitentes dos atestados.




- 1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmados para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 1.6. A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
2. A LICITANTE detentora da melhor proposta deverá apresentar declaração do próprio fabricante informando se a licitante é a própria fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada em papel timbrado do fabricante, fazendo referência ao presente edital.
3. A equipe técnica que se incumbirá da execução dos serviços objeto do Termo de Referência será aquela apresentada pela CONTRATADA, devendo esta, para a assinatura do contrato, apresentar funcionários capacitados para a execução dos serviços e de acordo com o detalhamento dos serviços e tecnologias a serem contratados, relacionados no Termo de Referência, com pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade, devendo ser indicado nome e detalhes da certificação do profissional.


Município de Recife-PE, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES
Data: 11/09/2023 14:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES – TC
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
 NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA
Data: 06/09/2023 11:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
 WOLLEY GUEDES COIMBRA
Data: 06/09/2023 13:48:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 3º Sgt
Integrante Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEX
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD4/1978)**

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o inciso IV do §1º, Art 23, Lei 14.133/21 e alínea a, do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta comissão declara, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preço, visando atender às necessidades do 5º Centro de Telemática de Área, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESAS				PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$ (MENOR PREÇO)	VALOR GLOBAL ESTIMADO
					SERVIX CNPJ: 01.134.191/0003-09	NEWSUPRI CNPJ: 12.707.105/0001-64	TELTEC CNPJ: 04.892.991/0001-15	AVANTIA CNPJ: 02.543.302/0003-01		
01	01	Switch Tipo 1 Distribuição	5	UND	R\$ 135.485,00	R\$ 157.022,03	R\$ 167.071,42	R\$ 76.878,49	R\$ 76.878,49	R\$ 384.392,45
	02	Switch Tipo 2 Distribuição	11	UND	R\$ 137.268,00	R\$ 198.427,80	R\$ 167.283,61	R\$ 58.016,33	R\$ 58.016,33	R\$ 638.179,63
	03	Switch Tipo 3 Acesso	67	UND	R\$ 56.894,00	R\$ 69.980,07	R\$ 69.125,93	R\$ 38.973,98	R\$ 38.973,98	R\$ 2.611.256,66
	04	Switch Tipo 4 Acesso	64	UND	R\$ 38.386,00	R\$ 41.029,68	R\$ 48.808,54	R\$ 22.050,61	R\$ 22.050,61	R\$ 1.411.239,04
	05	Switch Tipo 5 Acesso	59	UND	R\$ 41.234,00	R\$ 49.729,01	R\$ 60.312,20	R\$ 26.489,68	R\$ 26.489,68	R\$ 1.562.891,12
	06	Switch Tipo 6 Acesso	46	UND	R\$ 28.684,00	R\$ 34.168,62	R\$ 45.517,05	R\$ 17.002,26	R\$ 17.002,26	R\$ 782.103,96
	07	Cabo de Conexão dos ITENS 1 e 2	6	UND	R\$ 2.420,00	R\$ 3.717,67	R\$ 1.028,47	R\$ 2.744,45	R\$ 1.028,47	R\$ 6.170,82
	08	Transceiver Tipo 1	40	UND	R\$ 1.909,00	R\$ 3.860,65	R\$ 2.520,94	R\$ 1.742,65	R\$ 1.742,65	R\$ 69.706,00
	09	Transceiver Tipo 2	14	UND	R\$ 3.185,00	R\$ 9.389,72	R\$ 7.202,69	R\$ 4.689,92	R\$ 3.185,00	R\$ 44.590,00




10	Transceiver Tipo 3	189	UND	R\$ 3.482,00	R\$ 2.705,83	R\$ 1.800,67	R\$ 412,47	R\$ 412,47	R\$ 77.956,83
11	Transceiver Tipo 4	189	UND	R\$ 1.590,00	R\$ 5.702,48	R\$ 3.583,37	R\$ 804,06	R\$ 804,06	R\$ 151.967,34
12	Transceiver Tipo 5	30	UND	R\$ 1.183,00	R\$ 2.119,33	R\$ 1.780,07	R\$ 1.330,09	R\$ 1.183,00	R\$ 35.490,00
13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	3	Serviço	R\$ 51.410,75	R\$ 51.410,79	R\$ 250.329,24	R\$ 51.410,75	R\$ 51.410,75	R\$ 154.232,25
14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	6	Serviço	R\$ 17.863,00	R\$ 17.863,07	R\$ 179.104,22	R\$ 46.708,22	R\$ 17.863,00	R\$ 107.178,00
15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	5	Serviço	R\$ 25.850,50	R\$ 25.850,62	R\$ 152.577,49	R\$ 31.138,81	R\$ 25.850,50	R\$ 129.252,50
16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	1	Serviço	R\$ 51.410,50	R\$ 51.410,79	R\$ 240.700,40	R\$ 62.277,63	R\$ 51.410,50	R\$ 51.410,50

Foram realizadas pesquisas conforme preconiza os incisos I e II (painel e contratações públicas) e, não foi alcançando o pretendido, conforme anexo, seguiu-se para a pesquisa com fornecedores (inciso III), obtendo propostas suficientes, conforme previsto na IN 65/2021, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia (ME). A consulta no Painel de Preços foi realizada utilizando os números CATMAT e CATSER apropriados, porém, devido à especificidade dos itens, os resultados obtidos, que se encontram apresentados em documentos anexos, são muito destoantes dos itens em pauta na presente licitação, não servindo de parâmetro para contratação. Portanto este mapa compôs os preços apenas com as seguintes empresas deste mercado: orçamento da empresa SERVIX, orçamento da empresa NEWSUPRI, orçamento da empresa TELTEC, e o orçamento da empresa AVANTIA, que foram utilizadas como parâmetro para confecção deste MAPA COMPARATIVO.

Método matemático aplicado: menor preço.

Quartel em Recife-PE, 21 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 Data: 22/09/2023 08:34:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

WOLLEY GUEDES COIMBRA
 Data: 22/09/2023 08:38:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
 Integrante técnico/5º CTA

WOLLEY GUEDES COIMBRA – 3º Sg
 Integrante administrativo/5º CTA



Estudo Técnico Preliminar 96/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64193.003903/2023-18

2. Descrição da necessidade

2.1 Justificativa de Necessidade

De acordo com diretrizes do Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), o apoio logístico de TIC é um encargo do Sistema de Telemática do Exército (SisTEEx).

O objetivo final dos CTA/CT em relação a Logística de TIC é consolidar regionalmente todas as aquisições de recursos de TIC para atender as Organizações Militares (OM) de sua área de atuação.

Adicionalmente, como responsável pela interligação de telecomunicações de todas as 46 organizações militares dos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, o 5º CTA necessita construir infraestrutura para a transmissão e processamento dessas informações.

Isso posto, com a modernização da infraestrutura de rede do Exército, faz-se necessário uma adequação dos equipamentos utilizados nas OM atendidas e nas redes administradas por esta organização militar de telemática, para que os serviços entregues possam ser percebidos pelo usuário final com a qualidade projetada.

Com esta abordagem será possível otimizar as redes das OM, reduzir gargalos, diminuir a complexidade da rede nacional, aumentar a segurança, reduzir custos e garantir que os serviços disponibilizados cheguem efetivamente a todos os militares.

Sendo assim, será utilizado o Sistema de Registro de Preço para viabilizar o atendimento às Organizações Militares, conforme a oferta definida, no período de 1 ano.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de caráter não continuado para efeito de utilização da modalidade pregão e o objeto não corresponde a obra ou serviço de engenharia.

2.2 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos (Plano de Gestão do 5º CTA 2023-2026 / PDTIC do 5º CTA 2022-2025)
OE1	Oferecer às OM apoiadas, com eficácia e eficiência, o previsto no Catálogo de Serviços de TIC do SisTEEx, de forma a atender os níveis de serviço estabelecidos pelo Escalão Superior.
OE5	Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.
OE9	Maximizar o emprego dos recursos orçamentários e extraorçamentários distribuídos em favor do 5º CTA com foco no atendimento dos projetos oriundos do planejamento estratégico deste.
OE10	Fortalecer a imagem institucional do 5º CTA.
ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2025	



ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
M14. A1	Iniciar o planejamento e a execução dos processos licitatórios dos projetos constantes do PDR.	M4	Alinhar o nível de emprego/uso dos recursos orçamentários em favor de ações planejadas oriundas do planejamento estratégico do 5º CTA.
M6. A3	Planejar alternativas de manutenção da rede VoIP instalada sob a responsabilidade do Centro.	M6	Promover a expansão e consolidação do serviço VoIP.

2.3 Estimativa da Demanda

O órgão tem como demanda a aquisição de ativos de acesso para as redes de computadores, visando aperfeiçoar as redes internas e melhorar a capacidade e a qualidade do trabalho das OM apoiadas pelo 5º CTA.

As quantidades a serem registradas estão especificadas no Objeto deste Instrumento e foram definidas tomando como base projetos anteriores elaborados pelo 5º CTA.

2.4 Parcelamento da Solução

O presente Estudo Técnico Preliminar é composto por 16 itens de diversas naturezas, em um único lote: Ativos de Rede para Projetos de Cabeamento Estruturado.

Os itens estão reunidos em um único lote tomando como base sua finalidade e compatibilidade, porém o critério de adjudicação será por item.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento e Controle - 5º CTA	TC Luciano Sales

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio (Requisitos de Negócio - RN)	
RN 1	Aquisição de ativos de rede e recursos de TIC com qualidade e eficiência, viabilizando o apoio às demandas das OM apoiadas pelo 5º CTA.
RN 2	Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 5º CTA e de suas OM apoiadas.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das necessidades tecnológicas	
NT 1	Equipamentos novos e de primeiro uso, não reconicionados e em linha de produção.
NT 2	Equipamentos compatíveis entre si, possibilitando o funcionamento correto das redes em que forem instalados.



6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
DR 1	Modernização da atual infraestrutura das redes lógicas das OM apoiadas pelo 5º CTA.
DR 2	Renovação do parque computacional das OM apoiadas pelo 5º CTA, com substituição de equipamentos obsoletos.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

De acordo com diretrizes do Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), o apoio logístico de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) é um encargo do Sistema de Telemática do Exército (SisTEx).

O objetivo final dos CTA/CT em relação a Logística de TIC é consolidar regionalmente todas as aquisições de recursos de TIC para atender as Organizações Militares (OM) de sua área de atuação.

O 5º CTA, particularmente, apoia 45 (quarenta e cinco) OM, nos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, que demandam atualização e modernização de seus equipamentos.

Entre as demandas atuais encontram-se 02 (dois) tipos de *Switches Layer 3* para atender as necessidades da estrutura de redes do 5º CTA para prover os serviços de TIC para as OM apoiadas e possibilitar a utilização integral da capacidade de nossas Redes Metropolitanas e nosso *Backbone* Regional.

Além disso, o referido órgão já possui um processo em andamento para contratação de serviços de implantação de cabeamento estruturado em suas OM apoiadas. Entretanto, foi decidido por este Centro não abordar a aquisição dos ativos de redes necessários no mesmo processo de contratação, gerando, portanto, a necessidade de incluir esses equipamentos neste Processo de Aquisição de Equipamento para suprir a Logística de TI do 5º CTA.

Isto posto, os tipos e as quantidades de equipamentos a serem registrados foram definidos tomando como base os equipamentos conectados no *Switch Layer 3* atual do 5º CTA e a necessidade de redundância devido a este ponto de rede ser um ponto de falha extremamente crítico.

Quanto aos tipos de equipamentos para atender o processo de contratação de Cabeamento Estruturado foram considerados os equipamentos mais utilizados em projetos anteriores elaborados por este Centro, enquanto que os quantitativos foram definidos após análise da infraestrutura atual das OM a serem apoiadas pelos projetos de cabeamento estruturado.

Partindo disso, foi gerada a tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	CATMAT/CATSER
	1	Switch Tipo 1 Distribuição	unidade	5	602457
	2	Switch Tipo 2 Distribuição	unidade	11	484074
	3	Switch Tipo 3 Acesso	unidade	67	448242
	4	Switch Tipo 4 Acesso	unidade	64	484074
	5	Switch Tipo 5 Acesso	unidade	59	448242
	6	Switch Tipo 6 Acesso	unidade	46	484074
	7	Módulo de empilhamento dos ITENS 1 e 2	unidade	6	482232
	8	Transceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	unidade	40	462427
	9	Transceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	unidade	14	472262
	10	Transceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	unidade	189	295671

1	11	Transceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	unidade	189	446002
	12	Transceiver Tipo 5: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	unidade	30	297163
	13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	serviço	3	27111
	14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	serviço	6	27111
	15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	serviço	5	27111
	16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	serviço	1	27111



7.1 Justificativas da Funcionalidades dos Switches

7.1.1 PoE

Power over Ethernet (PoE) significa a capacidade de certos equipamentos de fornecerem alimentação elétrica através do cabo de rede. Essa funcionalidade é necessária nos switches listados na presente contratação pois nas diversas OM atendidas por esta contratação existem equipamentos que são alimentados diretamente através do cabo de rede que os conecta à rede, como telefones VoIP, câmeras de vigilância IP e roteadores de rede.

7.1.2 Uso de 24 e 48 portas

Para entender como foram estimados os quantitativos de switches por tipo de OM, deve-se levar em consideração que a maioria das OM apoiadas por este Centro não possui cabeamento estruturado, isto é, possuem uma estrutura de cabeamento precária que dificulta a entrega de serviços de TI com qualidade (por ex: acesso à internet e cursos de capacitação). Desta maneira, considerando as enormes variações de usuários, espaços, tamanhos e serviços entre OM, identificar a necessidade exata de cada uma dessas OM é uma tarefa bastante complexa.

Assim, optou-se por uma modelagem utilizando estimativas por tipos de OM (Hospitais, OM Grande, OM Média e OM pequena) partindo dos valores médios de quantitativos de switches dos projetos anteriores de cabeamento estruturado e de projetos atualmente em execução. Além desses valores médios, foram levados em consideração para elaboração dessas estimativas, aspectos territoriais, quantidade de efetivo profissional e distribuições de pavilhões pelo terreno, bem como a estimativa de crescimento de utilização de serviços de TI (CFTV, VoIP, hospedagem de sistemas etc.).

Considerando os aspectos acima, foi elaborada a seguinte tabela:

OM (à direita) Equipamento (abaixo)	HMAR (2020) (Tipo Hospital)	10ª Bda (2023) (Tipo OM Grande)	3º CGEO (2015) (Tipo OM Média)	B Adm Natal (2018) (Tipo OM Pequena)	CPOR (2016) (Tipo OM Média)
SW concentrador Tipo 3	4	0	0	0	0
SW concentrador Tipo 4	0	1	1	1	1
SW Acesso Tipo 5 – 48P PoE Parcial	19	0	0	0	0
SW Acesso Tipo 6 – 24P PoE Parcial	17	0	0	3	0
SW Acesso Tipo 7 – 48P	4	9	8	3	8
SW Acesso Tipo 8 – 24P	4	12	7	6	6
Cabo DAC	4	0	0	0	0
Mini-Gbic 10 Gbps MM	38	0	0	0	0
Mini-Gbic 10 Gbps SM	0	0	0	0	0
Mini-Gbic 1 Gbps MM	98	0	0	0	0
Mini-Gbic 1 Gbps SM	0	20	20	14	22
Mini-Gbic SFP p/ RJ-45	8	0	0	0	0

Total de SW Tipos 3 a 8	48	22	16	13	
--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--

Cabe ressaltar que os dados referentes ao HMAR e à 10ª Brigada de Infantaria Motorizada são reais, isto é, é o quanto projetado, existente/em implantação, do cabeamento estruturado dessas OM, enquanto isso, as demais colunas representam dados de estudos realizados em 2015, 2016 e 2018. Como exemplo, em 2023, com a implantação dos atuais projetos de cabeamento estruturado, foi elaborado, pela empresa contratada, o projeto da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e foi estimada a utilização de 22 switches de 24 portas ou 48 portas, onde parte deles serão com PoE.

Uma vez que não se sabia a quantidade exata de OM que serão atendidas pelo Projeto de Cabeamento Estruturado nem a quantidade exata de switches necessários por OM, optou-se pela modalidade de SRP para atender, pelo menos, 15 (quinze) Organizações Militares, que possuem diferentes necessidades, assim distribuídas, conforme tabela a seguir:

OM (à direita) Equipamento (abaixo)	Qtd/Hospital	Qtd/OM Pequena	Qtd/OM Média	Qtd/OM Grande	Total
SW Distribuição Tipo 1	2	0	0	1	8
SW Distribuição Tipo 2	0	1	1	0	14
SW Acesso Tipo 3 – 48P PoE Parcial	10	0	5	9	96
SW Acesso Tipo 4 – 24P PoE Parcial	0	8	4	0	80
SW Acesso Tipo 5 – 48P	8	0	4	9	84
SW Acesso Tipo 6 – 24P	2	4	3	2	60
Cabo DAC	3	0	0	1	10
Mini-Gbic 10 Gbps MM	10	0	2	6	60
Mini-Gbic 10 Gbps SM	2	0	1	2	20
Mini-Gbic 1 Gbps MM	11	14	12	12	250
Mini-Gbic 1 Gbps SM	11	14	12	12	250
Mini-Gbic SFP p/ RJ- 45	2	2	2	2	40
Qtd. de Switches por tipo de OM	22	13	17	21	-

- 1 OM tipo hospital, com 22 switches por OM = 22 switches no total.
- 5 OM do tipo pequena, com 13 switches por OM = 65 switches no total.
- 6 OM do tipo média, com 17 switches por OM = 102 switches no total.
- 3 OM do tipo grande, com 21 switches por OM = 63 switches no total.

Portanto, há uma projeção de contratação de até 252 switches.

7.1.3 Serviço de Garantia de Alta Disponibilidade

Em oposição ao estoque de switches, a troca de alta disponibilidade é uma melhor opção, pois dentro do período da garantia, a Contratante ficará coberta e manterá a disponibilidade dos serviços oferecidos aos seus clientes (OMs apoiadas) com altíssima disponibilidade, o que é necessário para o efetivo cumprimento das missões da Força Terrestre pelas OMs apoiadas pela Contratante.

Caso se faça estoque, o switch fica inutilizado caso não haja problema e o tempo de garantia começa a contar já do recebimento inicial de todos os switches, o que gera um problema de custo altíssimo, pois os switches serão comprados e não usados, e mesmo caso sejam usados para substituir, é possível que quando for haver a substituição, a garantia restante ser de pouquíssimo tempo ou até já ter passado/vencido.

7.1.4 Licenciamento de Todas as Portas

Como explicado no item 7.1.2 do presente documento, as medições e estimativas dos quantitativos de switches e portas necessários foram realizadas tomando como base OMs clientes que já utilizam equipamentos semelhantes. Dessa forma, apesar



de ser possível adquirir um switch com, por exemplo, 24 portas, contratando apenas 12 e depois contratando mais 12, essa realidade não é eficiente para a Contratante, pois o total de portas já foi estimado com seu uso integral (alguns switches usando 24 e outros 48 portas), além de que uma possível expansão ou licenciamento posterior de novas portas exigiria todo um novo processo de contratação, o que é extremamente ineficiente para a Administração.

7.1.5 Non-blocking

Alguns fabricantes oferecem a possibilidade de se adquirir um switch de uma forma especial: um switch de 24 portas, por exemplo, com um throughput máximo de 1 Gbps por porta, tem um throughput global de apenas 16 Gbps. Isso quer dizer que caso mais de 16 portas tentem trafegar um throughput de 1 Gbps, o switch diminuirá o throughput de cada porta forçadamente, para que o throughput global do equipamento não ultrapasse o limite de 16Gbps, ou seja, o throughput máximo do switch (global) é menor que o máximo de cada porta multiplicado pelo total de portas.

Esse tipo de configuração na aquisição de switches não é um caso aceitável para a Contratante, que necessita que todos os switches adquiridos possam simultaneamente utilizar o throughput máximo de cada porta, caso seja necessário (por exemplo, 24 portas cada uma com throughput de 1Gbps e o throughput global deve ser $24 * 1\text{Gbps} = 24\text{ Gbps}$).

8. Levantamento de soluções

Quanto ao levantamento de alternativas, constatou-se que não há alternativas viáveis, além do Registro de Preço, para a presente demanda, uma vez que o presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 (Art. 12º - [...]. §1º – As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição).

Cabe ressaltar que os equipamentos de TIC atuais para conexão das redes internas já possuem mais de 10 anos de uso e precisam ser substituídos. Por conta disso, manter estes equipamentos não é uma solução viável.

8.1 Identificação das Soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de switches e transceivers para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.
2	Aluguel de switches e transceivers para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.
3	Aquisição de equipamentos wifi para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.
4	Aluguel de equipamentos wifi para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1, 2, 3, 4			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1, 2, 3, 4			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1, 2, 3, 4			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1, 2, 3, 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1, 2, 3, 4			X



A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1, 2, 3, 4				Rubrica
---	--------------------	--	--	--	---------

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2: Aluguel de switches e transceivers para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.

Essa solução é inviável, tendo em vista contrariar o RN1 e o NT1. A política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, considerando questões relacionadas a segurança da informação e segurança cibernética, é a manutenção de infraestrutura própria, sem permitir qualquer intervenção de terceiros. O aluguel de equipamentos para as redes internas tornaria o processo de gerenciamento dos ativos bastante complexo e permitiria, para fins de cumprimento dos níveis de serviço contratado, que empresas terceiras tivessem acesso a infraestrutura e informações sensíveis. Essa justificativa está alinhada com:

- 1) Portaria Nr 803, de 30 de Julho de 2014 que, em seu artigo 25 informa o seguinte: *Deve ser estimulada a eliminação da dependência externa em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação e de comunicações.*
- 2) Cartilha emergencial de segurança da informação que, em seu item 4 informa o seguinte: *Proteger os ativos de rede para evitar o furto de equipamentos que armazenem informações ou a interceptação do tráfego da rede (sniffers). Mesmo equipamentos obsoletos e descarregados podem armazenar dados sensíveis, facilmente recuperáveis.*

Solução 3: Aquisição de equipamentos wifi para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.

Essa solução é inviável, tendo em vista contrariar o RN1 e o NT1. A política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, não permite a utilização de redes wifi para tráfego de informações corporativas. Essa justificativa está alinhada com:

- 1) Cartilha emergencial de segurança da informação que, em seu item 4.9 informa o seguinte: *Evitar a utilização de redes sem fio (wireless).*

Solução 4: Aluguel de equipamentos wifi para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.

Essa solução é inviável, tendo em vista contrariar o RN1 e o NT1. A política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, não permite a utilização de redes wifi para tráfego de informações corporativas. Além disso, o aluguel de equipamentos para as redes internas tornaria o processo de gerenciamento dos ativos bastante complexo e permitiria, para fins de cumprimento dos níveis de serviço contratado, que empresas terceiras tivessem acesso a infraestrutura e informações sensíveis. Essa justificativa está alinhada com:

- 1) Cartilha emergencial de segurança da informação que, em seu item 4.9 informa o seguinte: *Evitar a utilização de redes sem fio (wireless).*
- 2) Portaria Nr 803, de 30 de Julho de 2014 que, em seu artigo 25 informa o seguinte: *Deve ser estimulada a eliminação da dependência externa em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação e de comunicações.*
- 3) Cartilha emergencial de segurança da informação que, em seu item 4 informa o seguinte: *Proteger os ativos de rede para evitar o furto de equipamentos que armazenem informações ou a interceptação do tráfego da rede (sniffers). Mesmo equipamentos obsoletos e descarregados podem armazenar dados sensíveis, facilmente recuperáveis.*

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

Solução Viável 1
Descrição:
Aquisição de switches e transceivers para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA.



Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Nesta solução serão feitas aquisições dos equipamentos através do Sistema de Registro de Preço de forma que os quantitativos do Lote 1 são variáveis e serão solicitados de acordo com as necessidades do Projeto de Cabeamento Estruturado deste Centro.

Além disso, foram estimados, através de projetos anteriores e demandas atuais levantadas, os quantitativos a serem adquiridos no Lote 1. Ademais, foi realizada uma pesquisa de mercado para estimar os valores de cada item. Vale salientar que há serviços de garantia especializada incluso nos valores de cada Switch por se tratarem de equipamentos muito importantes para a rede do 5º CTA e suas OM apoiadas.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	1	Switch Tipo 1 Distribuição	5	R\$ 76.878,49	R\$ 384.392,45
	2	Switch Tipo 2 Distribuição	11	R\$ 58.016,33	R\$ 638.179,63
	3	Switch Tipo 3 Acesso	67	R\$ 38.973,98	R\$ 2.611.256,66
	4	Switch Tipo 4 Acesso	64	R\$ 22.050,61	R\$ 1.411.239,04
	5	Switch Tipo 5 Acesso	59	R\$ 26.489,68	R\$ 1.562.891,12
	6	Switch Tipo 6 Acesso	46	R\$ 17.002,26	R\$ 782.103,96
	7	Módulo de empilhamento dos ITENS 1 e 2	6	R\$ 1.028,47	R\$ 6.170,82
	8	Transceiver Tipo 1: SFP+ 10GBase-SR Multimodo	40	R\$ 1.742,65	R\$ 69.706,00
	9	Transceiver Tipo 2: SFP+ 10GBase-LR Monomodo	14	R\$ 3.185,00	R\$ 44.590,00
	10	Transceiver Tipo 3: SFP 1000Base-SX Multimodo	189	R\$ 412,47	R\$ 77.956,83
	11	Transceiver Tipo 4: SFP 1000Base-LX/LH Monomodo	189	R\$ 804,06	R\$ 151.967,34
	12	Transceiver Tipo 5: Conversor SFP 1000Base-T metálico RJ-45	30	R\$ 1.183,00	R\$ 35.490,00
	13	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 1	3	R\$ 51.410,75	R\$ 154.232,25
	14	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 2	6	R\$ 17.863,00	R\$ 107.178,00
	15	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 3	5	R\$ 25.850,50	R\$ 129.252,50
	16	Serviço de Implantação de switches em OM Tipo 4	1	R\$ 51.410,50	R\$ 51.410,50
Valor Total Estimado					R\$ 8.218.017,10

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução é o Registro de Preços para eventual aquisição de Ativos de Rede que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA, alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos serviços de TIC para Organizações Militares dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, de acordo com o contido na Cartilha para a Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar.

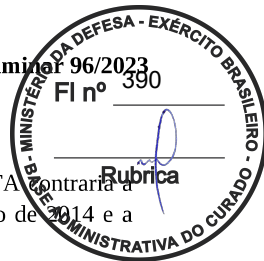
13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 8.218.017,10

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.218.017,10 (oito milhões, duzentos e dezoito mil e dezessete reais e dez centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Considerando que:



1) O aluguel de *switches* e *transceivers* para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA contraria a política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, conforme Portaria Nr 803, de 30 de Julho de 2014 e a Cartilha emergencial de segurança da informação, de 2011;

2) A aquisição de equipamentos *wifi* para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA contraria a política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, que não permite a utilização de redes *wifi* para tráfego de informações corporativas, conforme Cartilha emergencial de segurança da informação, de 2011;

3) O aluguel de equipamentos *wifi* para modernização da infraestrutura de TIC das OM apoiadas pelo 5º CTA contraria a política para o gerenciamento das redes internas das OM do Exército, que não permite a utilização de redes *wifi* para tráfego de informações corporativas; e

4) Que a única alternativa técnica viável é a utilização de ativos (*switches*) para a construção das redes internas das OM do Exército, de forma segura e eficiente;

Esta equipe de planejamento é de parecer que deve-se continuar o processo de planejamento da contratação conforme descrição do item 12 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Considerando que:

- 1) Há alinhamento entre a solução técnica escolhida e o Planejamento Estratégico do 5º CTA.
- 2) Há alinhamento entre a solução técnica escolhida e o Plano de Contratações do 5º CTA.
- 3) Que os custos preliminares levantados são coerentes com os valores planejados anteriormente.

Esta equipe de planejamento é de parecer que deve-se continuar o processo de planejamento da contratação conforme descrição do item 12 deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 Atender as demandas de modernização da atual infraestrutura das redes lógicas das OM apoiadas pelo 5º CTA, melhorando a qualidade da conectividade e a experiência de uso dos usuários;

16.2 Atender as demandas de renovação do parque computacional das OM apoiadas pelo 5º CTA, aumentando o índice de desempenho dos usuários finais.

17. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas para o prosseguimento desta contratação

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme determina o Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014 (Art. 12º - [...]. §1º – As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição) e o que está contido na Cartilha para a Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar, a solução é viável.




Com a solução, pretende-se que sejam alcançados os benefícios abaixo:

1. Aumento de desempenho e confiabilidade das redes lógicas internas das OM envolvidas;
2. Melhoria no acesso à internet e à EBNet pelas OM envolvidas;
3. Elevação da eficiência e eficácia dos serviços administrativos e operacionais das OM envolvidas;
4. Economia de escala nos preços finais face às quantidades licitadas.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Documento assinado digitalmente
 **NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA**
Data: 05/09/2023 15:43:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATAN SHALOM FRUTUOSO DE OLIVEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 11:43:42.


Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES**
Data: 11/09/2023 14:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 13:46:32.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO COUTO LEITE**
Data: 11/09/2023 15:14:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO COUTO LEITE

Autoridade Máxima de TIC



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO II.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

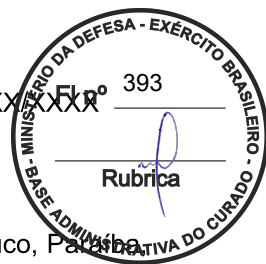
(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
 ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
 EMPRESA.....

*nião, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em** doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por** (**nome e função no contratado**), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de comunicação e infraestrutura de redes que permita o tráfego de dados, voz e vídeo entre Organizações Militares (OM) usuárias da Rede Corporativa do Exército (EBNet) na área da 7ª Região Militar, contemplando equipamentos de roteamento e



criptografia, para atender às necessidades de comunicação das OM nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.~~

2.2.2. ~~O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.2.3. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~



~~2.2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.3.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.~~

~~2.3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.3.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

~~4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

~~4.4.1.~~

~~4.4.2.~~

~~4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades de~~



~~subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~4.9. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:~~

~~4.9.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~4.9.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~4.9.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.~~

~~4.9.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~

OU

~~5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/09/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.13. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência**:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

9.24.1. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

9.25. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.26. ~~Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.~~

9.26.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. ~~As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

10.2. ~~Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).~~

10.3. ~~É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

10.4. ~~A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

10.5. ~~Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

10.6. ~~É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.~~

10.7. ~~O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

10.8. ~~O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023
Processo Administrativo nº 64193.003903/2023-18**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME II

Nesta data, faço o encerramento do **volume II** do processo licitatório **64193.003903/2023-18**, de que trata o **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2023**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos que permitam prover meios para a modernização da atual infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade dos meios de TIC para as 45 Organizações Militares (OM) dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, findado na folha Nº 400, através do presente termo.

Quartel em Recife-PE, 22 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES
Data: 22/09/2023 08:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES - 1º Ten
Pregoeiro